ANNO LVIII NUMERO 114 — SABBADO 20 DE MAIO DE 1882

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso. $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por tres mezes adiantados. . . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$250
Por um anno idem. . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

PARIS, 17 de maio, á noute.

— A esquadra anglo franceza, organisada com o pensamento de regularisar os negocios egypciacos e sustentar a autoridade do Khediva contra os seus ministros, chegou ao ponto da ilha de Creta.

O Sultão, baseando se no apasiguamento do conflicto, protestou contra a remessa dessa esquadra.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 19 de maio de 1882.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 18 de maio, aos 20 minutos da tarde. (Recebido ás 7 horas e 30 minutos da noute).

— Foram nomeados para a via ferrea de Camossim á Sobral:

Engenheiro em chefe, Dr. Ernesto Antonio Lassance e Cunha.

Primeiro engenheiro, Dr. Antonio Alves da Silva e Sá.

— O Dr. Manoel Portella, conforme declarou na reunião da congregação da Faculdade Livre de Direito, não póde ser membro installador: 1.º, por seu estado de molestia; e 2.º, por não pretender residir na côrte, condição indispensavel para gosar desse titulo.

RIO DE JANEIRO, 19 de maio, ás 3 horas e 50 minutos da tarde. (Recebido ás 7 horas da noute).

— A junta apuradora, do quarto districto da provincia de S. Paulo, expedio diploma ao Dr. Rodrigo Silva.

— No dia 17 do corrente houve aqui uma reunião da maioria liberal da Camara dos Deputados, com assistencia dos membros do gabinete, e do conselheiro Martinho Campos.

Este pedio que se façam os esforços possiveis para que sejam votadas, com a maior brevidade, as leis de meios.

Para entender se com a dissidencia sobre os meios da união do partido na Camara, foi nomeada uma commissão, composta dos Srs. conselheiros Lima Duarte (Minas), Drs. Affonso Celso Junior (idem), Souza Queiroz Filho (S. Paulo), e Prado Pimentel (idem).

A' essa reunião compareceram sessenta e um deputados.

— Terminaram hontem os festejos commemorativos do centenario do Marquez de Pombal.

A' tarde realisou se, na vasta bahia de Botafogo, a regata de amadores e profissionaes, terminando pela distribuição de premios aos vencedores.

A' noute houveram grandes illuminações, tanto no mar, como em terra, tocando varias bandas de musica durante o tempo em que se queimaram os fogos de artificio.

Foi tão extraordinaria a concurrencia de povo, que era diminuto o espaço para conte-lo.

— Na sessão, de hoje, da Camara dos Deputados, procedeu se á eleição da meza e das principaes commissões.

Toda a meza foi reeleita, menos o quarto secretario, para o qual foi eleito o Dr. Basson (Piauhy).

Para a commissão de resposta á falla do throno foram eleitos: Drs. Carlos Affonso (Minas), Ruy Barbosa (Bahia), e Candido da Oliveira (Minas).

Para a commissão de constituição e poderes foram eleitos: Drs. Zama (Bahia) Ratisbona (Ceará), Daniel Accioli (Espirito Santo).

— As transacções cambiaes sobre Londres, hoje, foram realisadas a 21 3/4 d. por 1$000.

— —

CORRECÇÃO

— No telegramma da côrte, publicado em nosso numero de quinta feira, onde se lia—23 3/4, deve ser lido 21 3/4.

PARTE OFFICIAL

Ministerio da Guerra

— Foram nomeados:

O capitão Vicente Antonio do Espirito Santo para o lugar de ajudante do Arsenal de Guerra do Pará; e para o lugar de professor de geometria da companhia de aprendizes artilheiros do mesmo Arsenal o bacharel João dos Passos Damaceno.

Foi exonerado, a seu pedido, do lugar de coadjuvante do curso superior da escola militar da côrte o major do corpo de engenheiros Luiz Antonio de Medeiros.

Mandou-se trancar a matricula com que estuda na escola militar da côrte o alferes do 15º batalhão de infantaria, Manoel Firmino de Souza, conforme pedio.

Foi approvada a proposta feita pelo commandante do 2º regimento de artilharia, concedendo se transferencia deste regimento ao 2º tenente Alcides Bruse e para o mesmo regimento o 2º tenente Antonio Pedro Pompeu de Barros.

Foi approvada a licença de tres mezes concedida pela presidencia da provincia do Rio Grande do Sul, ao tenente-coronel commandante do 12º batalhão de infantaria, Domingos Alves Barreto Leite, para tratar de sua saude.

Concedeu-se quatro mezes de licença para tratar de sua saude ao 2º cadete 2º sargento do 7º batalhão de infantaria Fernandes Ferreira de Souza; e para em 1873 se matricularem na Escola Militar da côrte, aos paisanos Ernesto Luiz de Siqueira e Alfredo Julio de Moraeo Carneiro.

— —

Governo da Provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DE 17 DE MAIO

Abaixo assignados, contratantes de fornecimento de carne verdes do municipio d'esta cidade.—Informe a Camara Municipal do Recife.

Antonio Vicente de Barros.—Deferido com officio d'esta data ao Sr. inspector do Arsenal de Marinha.

Antonio Gomes da Silva.—Passe portaria na forma requerida.

Antonio Geraldo do Rego Barreto.—Sim.

Antonio Soares Rapozo.—Informe a Camara Municipal do Recife.

Bernardino Austricliano Pereira de Brito.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Emiliano Ernesto de Mello Tamborim.—Sim.

F. M. Duprat.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial

João Silverio Carneiro da Cunha.—Remettido ao Sr. director do Arsenal de Guerra para attender, na primeira opportunidade, não havendo inconveniente.

Padre José Procopio Pereira.—Informe o Sr. inspector geral da Instrucção Publica.

João da Cunha Vieira.—Passe portaria na forma do estylo.

Manoel Pereira da Silva.—Encaminhe se.

Manoel do Carmo Rodrigues Esteves.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Mauricio Bernardo Pereira.—Encaminhe se.

Simeão Telles de Araujo.—Indeferido.

Wilson Brothers & C. e Saunders Brothers & C.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 19 de maio de 1882.

O porteiro,
J. L. Viegas.

— —

Repartição da Policia

Secção 2.ª—N. 569—Secretaria de Policia de Pernambuco, 19 de maio de 1882.—Illm. e Exm. Sr.—Participo á V. Exc. que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 17:

— A' minha ordem, Cypriana Maria da Conceição, vinda termo de Aguas Pretas como criminosa.

— A' ordem do subdelegado do Recife, José Joaquim de Sant'Anna por disturbios.

— A' ordem do de Santo Antonio, Damasio da Silva Machado, por offensas á moral publica.

— A' ordem do do 1º districto de S. José, Lucio Cesemiro, por disturbios; e João Onofre da Silva como vagabundo.

— A' ordem do do 1º districto da Boa Vista, João José dos Anjos, Paulo José de Sant'Anna e Boaventura Carneiro da Cunha, por disturbios.

No dia 18:

— A' ordem do subdelegado do Recife, José Ferreira da Silva e José Ribeiro, por crime de ferimentos leves; Vicente Fernandes da Costa, Pedro Antonio da Hora, Rosa Maria do Carmo e Leopoldo Joaquim Honorio, por disturbios.

— A' ordem do de Santo Antonio, Rozendo Francelino Gomes, Antonia Maria dos Santos e Zulmira Joaquina Lobo, por disturbis.

— A' ordem do do 2º districto de S. José, Joaquim Rodrigues Vianna, por crime de tentativa de roubo.

— A' ordem do do 1º districto da Boa Vista, João Pereira dos Santos, por crime de furto; e João, escravo do Dr. João Severino Carneiro da Cunha, por andar fugido.

— Hontem, ás 11 horas da noute, foi preso na rua Imperial o individuo de nome Joaquim Rodrigues Vianna, por ter aberto com chave falsa uma das portas da taverna de Manoel Fiuza & C.

O subdelegado respectivo tomou conhecimento do facto e está procedendo a respeito nos termos do inquerito policial.

— Communicou-me o delegado do termo de S. Bento, que no dia 1 do corrente foi alli assassinado com dous tiros de bacamarte o individuo de nome João Ignacio de Mello.

Foram autores deste crime Antonio Simões Bezerra e Francisco de tal, que se haviam collocado de emboscada no lugar denominado Retiro, á espera da victima.

O delegado apenas teve sciencia do facto dirigio-se áquelle lugar e cercando a casa de Antonio Simões, que se achava ausente, soube da mãi deste ter sido elle o principal autor do crime á mandado de Antonio Francisco da Silva, vulgarmente conhecido pelo nome de *Antonio Branco*, que foi preso e recolhido á respectiva cadeia.

A autoridade competente procedeu a respeito na fórma da lei.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Liberato Barroso, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Joaquim da Costa Ribeiro*.

— —

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 17 DE MAIO

Antonio Augusto de Vasconcellos.—Deferido, para não ser responsavel pelo debito dos anteriores inquilinos da loja n. 7 A a rua do Cabugá, visto provar não haver succedido na mesma loja a Antonio Martins Moreira, mas a Passos & Irmão, que ahi foram estabelecidos com joias até o exercicio de 1878—79.

Manoel Elias de Moura.—Deferido, tomando se por termo a fiança offerecida.

Contas do thesoureiro da Repartição das Obras Publicas relativas aos reparos do açude da villa do Triumpho.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Maria Alves Gondim.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Contas do Corpo de Policia.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Marcolino Lopes Catão.—Prove o supplicante haver habilitado em tempo a Oliveira com os precisos fundos para pagamento dos impostos, cuja satisfação não teve lugar.

Graciliano Octavio da Cruz Martins.—Ao Sr. thesoureiro para os fins requeridos, não havendo inconveniente.

Francisco de Barros Falcão Cavalcante de Albuquerque.—Dê-se.

Officio do Dr. procurador dos feitos da fazenda, allegação de Jovina Candida de Mello Gomes.—Informe o Sr. contador.

Francisco Augusto Pereira da Costa.—Pague se.

Frederico Augusto Neiva Junior.—Ao Sr. contador para os fins requeridos.

Dr. Ignacio Alcibiades Velloso.—Informe o Sr. contador.

Thomé Joaquim do Rego Barros.—Informe o Sr. contador

Consul de Portugal. Cumpra-se a precatoria para contadoria.

Jeronymo Gomes da Fonseca.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Antonio Fernandes Xavier de Lima.—Pague-se.

Officio da Santa Casa de Misericordia.—Informe o Sr. contador, com urgencia.

Officio do Dr. chefe de policia.—Informe o Sr. contador.

Officio do Dr. chefe de policia.—Informe o Sr. contador.

Anna Joaquina Peres Campello de Mello.—Ao Sr. contador para mandar fazer as devidas notas da portaria de licença.

Francisco de Barros Falcão Cavalcante de Albuquerque.—Ao Sr. contador para mandar escripturar o debito nos termos da conta da secção.

Alfredo Lucio da Silva.—Ao Sr. porteiro para entregar ao interessado.

Dr. Augusto de Souza Leão.—Ao Sr. Dr. administrador do Consulado para attender.

Lourenço Ramos de Vasconcellos.—Informe o Sr. contador.

Francisco de Paula Costa.—Ao Sr. contador para mandar juntar copia das informações

Officio do Exm. Sr. presidente, communicando ter autorisado o contrato de reparos na cadeia de Granito.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

— —

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 17 DE MAIO

Luiz Gonçalves da Silva & Pinto.—Sim, observando-se o regulamento de 30 de novembro.

Manoel Monteiro da França.—Sellado o conhecimento de decima terá despacho.

Manoel Monteiro da França.—Informe a 1ª secção.

Joaquim José de Castro Mendonça, Antonio de Oliveira Maia.—Idem, idem, e Ferreira Rocha & C.—Informe a 2ª secção.

Maia Pacheco & C.—Sim, verificado o pagamento do imposto.

Fernandes da Costa & C.—Deferido de accordo com a informação, attenta a boa fé com que o peticionario, exhibio a prova do desembarque da mercadoria em questão.

Marcelina Angelica de Castro Aguiar.—Deferido de accordo com as informações.

Antonio Loureiro & C.—Sim, verificado o pagamento do imposto.

Carvalho & C., José de Macedo, Antonio Coureiro & C., idem, idem, idem, idem.—Sim, verificado o pagamento do imposto.

— 19 —

Joaquim Francisco de T. Galindo e Augusto de Souza Leão.—A' 1ª secção para attender.

Souza Nogueira & C.—Sim, mediante responsabilidade.

Manoel Marcelino Monteiro.—Informe a 2ª secção.

H. Burle & C.—Em vista da informação e portaria do Thesouro de 23 de fevereiro ultimo, os supplicantes não podem ser attendidos.

Olintho Jardim & C.—Deferido de accordo com a informação, devendo o supplicante fazer a sua prova no prazo de 30 dias.

A. Vieira & C.—Deferido com a informação concedendo lhes o prazo de 30 dias.

Baltar Oliveira & C.—Deferido de accordo com a informação.

Cramer Frey & C.—Deferido de accordo com a informação.

Gomes de Mattos & Irmãos.—Deferido de accordo com a informação.

José Leonardo Grego & C.—Sim, observando-se o regulamento de 30 de novembro, idem idem, idem idem.

Monteiro & C.—Informe a 2ª secção.

Soares do Amaral & Irmãos.—Sim, verificado o pagamento do imposto.

— —

Camara Municipal do Recife

DESPACHOS DO DIA 17 DE ABRIL

Pelo Sr. vereador commissario de policia:

Antonio Pereira Simões.—Como requer.

Francisco Cardoso Simas.—Idem.

Manoel Tavares de Simas.—Idem.

Pelo Sr. vereador commissario de edificações:

Amorim Irmãos & C.—Como requer, de conformidade com o parecer do engenheiro.

Augusto de Sá e Mello.—Como requer, cumprindo os arts. 94 e 98 das posturas.

Antonio Moreira Reis.—Como requer, cumprindo o art 98 das posturas.

Antonio Theodoro de Albuquerque.—Idem.

Cassiano Gomes da Silva.—Como requer, de accordo com o parecer do engenheiro.

Custodio Francisco Martins.—Como requer, de conformidade com o parecer do engenheiro.

Egydio Antonio de Souza Fernandes.—Como requer, de conformidade com o parecer do engenheiro.

Elias Baptista da Silva.—Como requer, de accordo com o parecer do engenheiro.

Frederico Chaves.—Como requer.

José Lopes Ferreira de Mello.—Como requer de accordo com o parecer do engenheiro.

Joaquim Ferreira Ramos Sobrinho.—Como requer, cumprindo o art. 98 das posturas.

José Fernandes Lima.—Concede se, cumprindo o art. 98 das posturas.

Padre Leonardo José Grego.—Concede-se em vista do parecer do engenheiro.

Luiz Francelino dos Passos.—Como requer, de accordo com o parecer do engenheiro.

Manoel Rodrigues Cambeto.—Como requer, em vista do parecer do engenheiro.

Manoel de Souza Tavares.—Concede-se, cumprindo o art. 98 das posturas.

Manoel Fernandes Velloso.—Como requer, cumprindo o art. 98 das posturas.

Maria Francisca de Lyra Esteves.—Idem.

Pedro Além.—O fiscal cumpra o parecer do engenheiro.

Visconde do Livramento.—Concede-se, de accordo com o parecer do engenheiro.

Secretaria da Camara Municipal do Recife 17 de maio de 1882.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 20 DE MAIO

Noticias da Europa

Vimos hoje completar a serie de noticias, que nos foram trazidas, no dia 17 do corrente, á noite, pelo vapor inglez *Mondego*:

FRANÇA

Segundo refere um jornal, chegaram a bom termo as negociações entre a França e a Hespanha, sobre as indemnisações ás victimas de Saïda. O ministro do interior vai apresentar ás camaras francezas uma proposta de autorisação para despender 900.000 francos, destinados áquellas indemnisações. O governo hespanhol obrigou se pela sua parte a indemnisar os subditos francezes que soffreram damno em resultado das insurreições carlista e cantonal em Hespanha.

— Foi recebido em audiencia solemne pelo sultão de Marrocos, o novo representante da França, o Sr. Ordéga, o qual tratou com o mesmo sultão de regular as relações entre aquelle imperio e a colonia da Argelia. Ficou estabelecido que as tropas francezas terão o direito de entrar no territorio marroquino, contiguo á fronteira da Argelia, sempre que precisem de perseguir as tribus argelinas rebeldes.

Tambem se accordou nas indemnisações devidas pelo governo de Marrocos, e motivadas pelos prejuizos causados a subditos francezes por algumas tribus marroquinas. Como adiantamento o governo do sultão pagou immediatamente a quantia de 100,000 francos.

— Ha já pormenores do desastre, de que o telegrapho nos deu noticia, soffrido no sul da provincia de Oran pela commissão telegraphica, encarregada de determinar a posição de differentes pontos, e de traçar a carta corographica d'aquella região.

A commissão tinha passado além de Mecheria, no desempenho de seus trabalhos, e era escoltada por uma companhia de legião estrangeira, e por outra de zuavos. Foi sorprehendida n'um sitio denominado Tigri, por uma partida de arabes em numero de 7,800, dos quaes 1,800 montados. O inimigo, posto ao corrente dos movimentos da pequena columna de tropa, por varios espiões que haviam sido presentidos, mas não haviam podido ser apanhados, aproveitou a occasião em que a commissão, protegida por parte da força, se havia afastado mais do resto da columna, para cahir sobre esta e sobre o comboio de viveres e munições.

Não obstante a valentia com que a tropa se defendeu, a superioridade do numero dos aggressores fez que ella tivesse dous officiaes, trinta e cinco soldados mortos, e uns trinta feridos.

Foram logo de Mecheria enviados soccorros, mas já nada poderam fazer; as columnas de observação pozeram se em movimento, mas o inimigo tinha já ganho tal avanço, levando comsigo o comboio, que não póde ser alcançado.

Poderá talvez sel-o no territorio de Marrocos, onde de certo se internou, e onde póde ser perseguido por virtude da convenção exposta.

— O *Journal Official* publica um decreto do presidente da republica, nomeando uma commissão encarregada do estudo do projecto do commandante Roudaire, para o estabelecimento de um mar interior, no sul da Algeria e da Tunesia, alimentado pelas aguas do mediterraneo, com o qual communicará por meio de um canal, que irá abrir-se no golpho de Gabés.

A commissão é composta de membros do parlamento e de representantes dos differentes ministerios, escolhidos pela sua competencia nos diversos assumptos com que tem relação o projecto.

Incumbe lhe dar parecer: 1º sobre os meios praticos da execução da obra; 2º sobre ás consequencias provaveis que poderá ter a abertura do novo mar; 3º sobre as clausulas e condições com que a obra poderá ser adjudicada a uma empreza particular, quando se julgue necessario usar d'esse meio para a sua execução.

N'um extenso relatorio o Sr. Freycinet expõe a importancia da questão, e indica todos os aspectos sob que ella deve ser considerada.

Se vier a realisar se esta obra gigantesca, hade ter resultados importantes, como tambem pelo politico, e pelo militar. Ficará assim aberto um caminho maritimo, que permittirá aos navios mercantes, e ao commercio francez penetrar no interior da Africa, e derivará em favor da França, as grandes correntes commerciaes que actualmente se dirigem para Marrocos, e para a regencia de Tripoli.

Pelo lado politico, e commercial, o projectado mar interior terá a vantagem de formar uma importante barreira, que deve considerar-se insuperavel, entre a Algeria, e a Tunesia de um lado, e as tribus nomadas, e rapinantes de Sahara, e de Tripoli do outro.

— Alguns jornaes francezes discutem a questão da successão do Sr. Grévy, na presidencia.

Um jornal da provincia, *Le Petit Marseillais* é que tomou a iniciativa. O estado de saude do Sr. Grevy não inspira, porem, inquietação alguma. O debate é pois inutil.

INGLATERRA

N'uma das ultimas sessões da camara electiva o deputado Redmond propoz que se modificasse a lei agraria, visto reconhecer-se que é insufficiente para a pacificação da Irlanda. Segundo elle a causa que obsta ainda a essa pacificação é serem os rendeiros expulsos das herdades, por não poderem pagar as rendas atrazadas.

O Sr. Redmond, em nome de todo o partido irlandez, propoz que se remedeie a esse estado de cousas, determinando se que, quando, seja apenas constrangido a pagar um, que o tribunal agrario pague outro, e que o proprietario faça o sacrificio de terceiro.

Deixou o proponente entrever que se taes disposições forem adoptadas, será possivel restabelecer se a paz na Irlanda.

O Sr. Gladstone felicitou se por ouvir as palavras do Sr. Redmond, mais conciliadoras do que as que são usuaes nos deputados irlandezes; declarou comtudo, que o governo não podia apoiar aquelle projecto, mas que ainda n'esta sessão se mostraria prompto a fazer todos os esforços para concluir a reforma começada no anno anterior, principalmente no que diz respeito ás rendas em atraso, procurando assim satisfazer a opinião irlandeza. Esta declaração foi bem acolhida pelos deputados irlandezes.

— Foi exonerado, a seu pedido, de vice rei da Irlanda lord Cowper, sendo substituido por lord Spencer, que desempenha aquelle cargo pela terceira vez, e para dar muita popularidade em Dublin.

Esta nomeação é considerada como indicio de mudança de politica governamental, em relação a Irlanda.

— A commissão ha tempo nomeada pela camara dos lords, para inquirir acerca da execução da lei agraria, tem prompto um relatorio que conclue recommendando a creação de um novo tribunal encarregado de fixar o preço da acquisição das propriedades pelos rendeiros, fornecendo o estado a estes os adiantamentos necessarios para isso. E' a applicação de um plano, de que fallára lord Salisbury em Liverpool, e que se considera como um meio a que recorrem os proprietarios para se esquivarem ao conflicto com os rendeiros, apparentando largas concessões a estes.

Foi preso em Sprothrough, Newhorshire, um homem de nome Alberto Young, accusado de ameaçador contra a vida da rainha Victoria.

Eis como os jornaes contam o caso. O preso tinha escripto uma carta ao secretario particular da rainha, incluindo n'ella outra para ser entregue a soberana.

Esta segunda figurava ser escripta por um padre catholico irlandez, e pedia a quantia de 2.000 libras esterlinas, com o fim de pagar as despezas precisas para que 50 operarios da sua parochia emigrassem para a America. No caso de ser recusado este dinheiro, aquelles operarios ameaçavam reunir-se para matar a rainha. Na mesma carta era tambem ameaçado com a morte o principe Leopoldo.

Young era empregado no escriptorio d'um caminho de ferro, perto de Doncaster.

A policia procedeu a indagações a respeito das verdadeiras intenções do preso, e da cumplicidade que outros possam ter n'aquella tentativa.

Foram presos mais dous individuos por suspeitos, mas deu-se-lhes pouco depois a liberdade, por se reconhecer a sua innocencia.

ITALIA

Está em discussão no parlamento italiano, o tratado de commercio franco italiano. E' quasi certa a sua adopção.

O relatorio do Sr. Lampertico sobre o escrutinio de lista, foi distribuido ao Senado italiano. E' um documento notavel, e que desenvolve proficientemente a questão da representação das minorias, confirmando ao mesmo tempo que a mesa se dividio em grupos iguaes (5 votos contra 5) na votação do art. 54. O Sr. Lampertico conclue o seu relatorio notando que procurou expor com a maior imparcialidade possivel as opiniões expressas. Quanto á decisão appella para a alta sabedoria do Senado.

Os jornaes de Roma dão-nos um extracto muito summario do que se disse no dia 22 de abril, na Camara dos Deputados italiana, á respeito da bahia de Assab e da theoria do Sr. Charles Dilke. O incidente não teve grande interesse. O Sr. Mancini, ministro dos negocios estrangeiros, declarou que os documentos diplomaticos relativos aquella questão, estão á imprimir-se, mas que não serão publicados senão depois das communicações do estylo aos governos interessados, isto é, a Inglaterra, á Turquia e ao Egypto.

Até á publicação d'esses documentos ignoraremos se a Italia aceita completamente a theoria ingleza da soberania do Egypto e consequintemente, do sultão, seu soberano, em toda a costa occidental do Mar Vermelho.

O Sr. Massini disse unicamente que «o governo tomaria esses documentos por base de um projecto de lei sobre a organisação d'aquella possessão, cujo caracter não será de modo algum militar, mas apenas commercial e na dependencia exclusiva da Italia.»

A affirmação d'esta dependencia exclusiva parece, porem, ser uma negação indirecta da soberania ottomana, que o Sr. Charles Dilke reconhece; e a declaração de que o estabelecimento italiano será unicamente commercial, parece ser uma concessão feita á Inglaterra.

O modo de vêr do governo italiano não será precisamente conhecido emquanto os documentos não forem dados á luz.

SUISSA

O novo tratado de commercio franco-suisso adoptado pelo Conselho Nacional, foi votado igualmente pelo Conselho dos Estados. Agora só falta que os dous governos ractifiquem.

ALLEMANHA

No dia 28 de abril foi aberto pelo secretario de estado Boetticher, na ausencia do chanceller do imperio, e em nome do imperador, a sessão extraordinaria do Reichstag.

No discurso que pronunciou, disse que a tarefa agora imposta áquelle corpo legislativo era a mesma que lhe fôra recommendada pela mensagem imperial de 17 de novembro.

Entre os projectos que tem de occupar a attenção de Reichstag, apontou em especial, o que respeita á organisação dos soccorros mutuos, para os casos de desastres soffridos pelos operarios, e o que estabelece o monopolio do tabaco nas mãos do estado.

No que toca a este ultimo, expoz, que era sentida em todos os estados allemães a necessidade de se alliviarem os impostos directos, mas que para se satisfazer esse *desideratum*, carecia de se crear nova receita que neutralisasse o desfalque produzido pela diminuição d'aquelles impostos. A nova receita tem de sahir das contribuições indirectas, e é sem duvida o tabaco o genero que póde sem inconveniente e antes com vantagem, ser objecto de nova imposição.

O meio de o fazer produzir maior rendimento para o estado, é o monopolio. Essa é a opinião do governo, e esse é tambem o parecer da maioria dos estados da confederação.

Se o reichstag não concordar em crear essa fonte de receita para o Estado, o imperador ver-se-ha na dolorosa necessidade de desistir por emquanto do seu desejo de diminuir os impostos directos.

Declarou que a situação exterior do imperio continua a justificar, a todos os respeitos, a confiança na persistencia das relações pacificas e amigaveis de que a mensagem imperial de 17 de novembro tinha celebrado a existencia.

O conselho federal allemão discutio e approvou por 36 votos contra 22 o projecto de lei relativo ao monopolio do tabaco. A maior parte dos pequenos Estados, inclusive Hamburgo e Breme, votaram contra o monopolio. Apezar d'este pequeno triumpho, o projecto não passará, segundo todas as probabilidades, no parlamento actual.

A paz religiosa ganha terreno a olhos vistos. Os bispos recalcitrantes voltam ás suas dioceses.

O ministro prussiano junto do Vaticano já apresentou as suas credenciaes ao Papa Leão XIII, respondendo ao discurso do Sr. Schlosser, disse que lhe dava immensa satisfação o restabelecimento das relações tanto tempo interrompidas, entre a Russia e o Vaticano. O Sr. Schloesser conferenciou depois secretamente com o Papa, e dirigio-se mais tarde á casa do cardeal Jacobini.

AUSTRIA HUNGRIA

Encontramos alguns pormenores que o *Lloyd de Pesth* considera authenticos, acerca do que motivou a prisão do Sr. Evans, correspondente de *Manchester Guardian*. Parece averiguado que o Sr. Evans viajava nas montanhas da Crivocia, em companhia dos irmãos Samardjics, chefes dos insurgentes, e que distribuia dinheiro, excitando a população com discursos sediciosos contra o serviço militar. A insurreição do districto de Ulbi é considerada como obra sua. Todavia o gabinete de Vienna mandou pôr em liberdade o Sr. Evans, a pedido reiterado do governo inglez.

O correspondente do *Manchester Guardian* é tido como um agente do partido manchesteriano, que procura por todos os meios crear á Austria o maior numero possivel de difficuldades nas provincias occupadas, afim de impedir a progressão da influencia austriaca na peninsula dos Balkans,—influencia que muito prejudica aos interesses commerciaes da Inglaterra.

Diz-se em Vienna que a administração da Bosnia e da Herzegovina será retirada ao ministro commum das finanças e confiada ao chefe da direcção do Ministerio dos Negocios Estrangeiros, Sr. Kalley, que terá voto no conselho de ministros.

O Sr. Salavy, ministro das finanças austriaco, pedio a sua demissão, não só por causa da recusa da delegação hungara relativamente ao credito por elle pedido, mas tambem por desaccordo com o ministro da guerra e com o general Dahnel, que o censurava pela sua attitude pouco energica e por se oppor ás medidas que o partido militar propunha.

Parece que o Sr. Luiz Tisza, irmão do presidente do Ministerio hungaro, succederá ao Sr. Salavy na pasta da fazenda.

— As delegações austriaca e hungara reunidas para resolverem em commum sobre o credito pedido pelo governo para a Herzegovina, mantiveram a diminuição de dous milhões adoptados pela delegação hungara. Como se vê, a Hungria resiste mais do que a Austria aos planos annexionistas do gabinete Taaffe.

— Os jornaes de Vienna negam o boato da supposta convenção concluida entre a Austria Hungria, a Allemanha e a Russia para a extradição de criminosos politicos. As referidas folhas accrescentam que a Austria Hungria não concluio tratado algum de extradição por delictos politicos, n'estes ultimos annos.

PAIZES BAIXOS

Nos Paizes Baixos está-se discutindo um sensato e humanitario projecto de lei regulando o trabalho das crianças.

DINAMARCA

Dizem de Copenhague que o orçamento foi submettido a uma commissão mixta de membros do Landsting e do Folksting.

O governo procedeu assim porque as duas camaras não poderam entender-se sobre tres pontos do orçamento, em que discordaram. Na primeira sessão da commissão, a direita cedeu sobre um ponto, adoptando a proposta da esquerda, tendente a conceder aos funccionarios um augmento temporario de ordenados.

SUECIA

A segunda camara da Suecia approvou, por grande maioria, uma proposta tornando mais geral o direito do voto.

A Suecia que é evidentemente um dos paizes mais instruidos da Europa, tem realisado nestes ultimos annos reformas politicas que muito a honram. Alli obedece-se á evolução e pensa se pouco em revolução. Uma instrucção bem dirigida e assente em bases solidas dá invariavelmente resultados semelhantes.

RUSSIA

Encarcerado o czar no seu palacio de Gatchina, do qual não ousa sahir, por temer as ballas de um rewolver, a explosão de alguma mina ou um punhal de um assassino, o infeliz imperador treme constantemente apezar de rodeado pelos seus fieis cossacos nos seus aposentos secretos, onde os nihilistas conseguem introduzir os seus lugubres avisos.

Por occasião das ultimas festas da Paschoa, o imperador Alexandre, ao entrar pela manhã no seu gabinete de trabalho, vio sobre a sua secretária uma carta da junta executiva revolucionaria. A epistola começava por um agradecimento muito cortez ao czar, por ter commutado a pena aos novos revolucionarios recentemente condemnados á morte, passando em seguida, sem transição, ao verdadeiro fim que os seus autores se propozeram attingir, isto é, indicando ao soberano os perigos das suas tergiversações a respeito da liberdade que a Russia reclama.

«A coroação, segundo nos dizem, foi fixada para o mez de agosto. Soubemos hoje que este novo adiamento foi motivado pelo receio dos preparativos nihilistas. E' uma cousa perfeitamente superflua. Pela presente, a junta prolonga o praso concedido por ella ao czar, no anno passado, até á coroação, isto é, até ao mez de agosto.

Até essa epoca o imperador está a coberto de qualquer attentado. Se, porém, no dia da coroação, as liberdades em vão reclamadas pela Russia, e que ella tem o direito de exigir, não tivesse sido concedidas, o imperador será condemnado á morte em virtude de uma decisão da junta, e sejam quaes forem as medidas adoptadas, nada, o garantirá contra a execução d'esse decreto. Para convencer o imperador de que não se trata de uma vã ameaça, fornecer-se-lhe hão as mais irrefutaveis provas.

Basta que o czar faça revistar taes e taes sitios do seu gabinete de trabalho, e da sua alcova (a carta designa os sitios minuciosamente, porque n'elles serão encontradas bombas não carregadas, collocadas unicamente no intuito de o convencer do poder do partido revoluccionario.»

Conforme ás indicações da carta revistaram-se os alludidos sitios empregando se comtudo as maiores precauções. Foram encontradas, com effeito, as machinas infernaes indicadas, e na bibliotheca muitas tinham apparelhos de relojoaria montados.

Mas isto não é tudo. O czar foi avisado pela policia de Berlim que se acautelasse e tivesse, sobretudo, muito cuidado com as roupas brancas do seu uso.

Parece que em Genebra alguns emigrados russos projectaram matar o czar, envenenando-lhe a roupa branca, ou introduzindo n'esta alfinetes muito finos impregnados em *curare*.

Tambem se recommenda vigilancia nas chaminés de Gatchina, porque já se pensou em intentar contra a vida do czar por meio da asphyxia.

Recordando que muitas semanas antes da explosão no palacio de inverno, no tempo de Alexandre II, a mesma policia secreta de Berlim advertira as autoridades russas do sinistro projecto que se tramava, comprehender-se ha facilmente o grão de terror que deve predominar no palacio de Gatchina.

O czar e os seus nem ao menos teem o recurso de emigrar para os Estados-Unidos, como fazem os pobres judeus que uma vez alvos do morticinio, podem procurar refugio n'uma terra livre, e ao abrigo das perseguições de outros tempos.

GRECIA

Está imminente uma crise ministerial na Grecia. A maioria que elevou recentemente o Sr. Tricoupis ao ministerio, dividio-se a ponto de tornar indispensavel a queda do gabinete, ou a dissolução da camara.

ILEGÍVEL

N'um paiz onde as ambições são maiores do que o territorio, succede sempre assim.

TURQUIA

A commissão nomeada pela Porta para estudar as reformas que convém introduzir na Asia Menor, será transformada em ministerio geral de reformas a introduzir na Roumelia e na Asia Menor, sob a direcção de Chaco Pachá governador actual de Chio.

Está imminente uma mudança nas altas espheras governamentaes da Turquia.

Falla se em Said Pachá para a pasta dos negocios estrangeiros

HESPANHA

— Acerca d'esse reino escreve nosso zeloso e illustrado correspondente de Lisboa:

« Tem dado causa a grande discussões uma folha clandestina recebida pelos deputados catalães, na qual se pede aos fabricantes que fechem os seus estabelecimentos, e a elles que resignem o seu mandato, e vão dar conta aos seus eleitores, se não querem que o povo os castigue, como fez em tempo de Carlos V com o procurador Tordesillas que foi arrastado pelas ruas por ter votado contra os desejos d'aquelles que o elegeram.

« Em Barcelona houve uma desordem á perta do quartel de Atarazanas, entre soldados castelhanos e catalães, por causa do effeito que produzira na Catalunha o tratado com a França, tendo o general Blanco de se apresentar ao quartel e dar as mais severas ordens para evitar mais grave conflicto.

« No senado discutindo-se o tratado franco-hespanhol, o Sr. Reig, catalão, combateu a escala alcoolica, e a duração de dez annos estipulada no tratado, e pedio que as pautas da alfandega não sejam diminuidas.

« O Sr. Alan, em nome da commissão declarou não aceitar os pedidos do Reig, os quaes em votação nominal, foram rejeitados por 119 votos contra 64.

« No congresso dos deputados o Sr. Martos, deputado por Valencia, apresentou com a adhesão do Sr. Camacho, ministro da fazenda e a camara admittio a discussão uma proposta de lei tendente a obter a livre importação das materias primas destinadas á tecelagem da seda

« O ex ministro da fazenda Carvajal, já combateu no congresso o projecto de conversão de divida

« O artigo 1º foi approvado, por 136 votos contra 32.

« Em Burgos principiaram a fazer-se os embargos por parte da fazenda, contra os commerciantes, que tem fechado as suas lojas.

« Falleceu, victima de uma lesão no coração o brigadeiro Zenazurra, segundo chefe do corpo de invalidos.

« Diz-se que o governo aceita a formula de Navarro Rodrigo para reformar o actual sobre o juramento dos deputados.

« O senador bispo de Barcelona, vem a Madrid para combater o tratado de commercio com a França. Uma reunião de catholicos, presidida pelo arcebispo de Toledo, decidio fazer uma peregrinação a Roma no mez de maio proximo.

« A commissão eleita no senado, para dar parecer ácerca do tratado de commercio com a França approvado pelo congresso, compõem-se de sete membros; seis d'elles são favoraveis ao tratado e apenas Reig, senador catalão, se oppõe, e dará voto em separado.

« Os conservadores tencionam fazer nova campanha no senado contra o tratado e apoiarem o voto de Reig, e varias emendas de Villamejor, Ozorio Perez Graels e outros.

« Discutio se no congresso uma proposta do ex ministro da fazenda conservador Los Goyon, contra a forma da repartição da contribuição.

« Apezar dos esforços dos conservadores, da abstenção de muitos deputados catalães, e das queixas que ouvem da maioria teem de seus eleitores, sobre aquelle imposto, a proposta foi rejeitada por 152 votos contra 46

« Paguez, que foi um dos que se abstiveram, dizem que apoiou a attitude do seu amigo Dias Romero contra a nossa forma que o governo quer submetter a imprensa.

« A commissão encarregada de dar parecer sobre o projecto de cabotagem será hoje convocada novamente afim dos deputados americanos resolverem sobre este assumpto.

« Tendo sido muito commentado o silencio de Sagasta durante a discussão do tratado de commercio, os jornaes ministeriaes affirmam que aproveitou a interpellação de Silvela acerca da proposta de estado de sitio em Barcelona, por occasião de se fecharem as fabricas, afim de manifestar a sua opinião sobre o proceder da maioria, e da crise tantas vezes annunciada. A proposito d'esta interpellação diz-se que o governo não designará dia para ella até que o tratado de commercio se vote no senado, mas se tal succeder Silvela tratará de fazer uma proposta incidental.

« Foi mandada suspender a publicação do *Constitucional*, de Valencia, e *El Commercio*, de Haro

« Diz *Publicidad* de Barcelona, que, sabbado correu o boato n'aquella cidade de se terem levantado partidas de carlistas na provincia de Lerida.

« Nos primeiros dias de maio abrirá a sociedade dos aguarelistas a sua costumada exposição de quadros que promette ser notavel.

« Celebraram-se na igreja das freiras trinitarias, onde repousam as suas cinzas, solemnes exequias por alma do immortal autor do D Quixote, o grande Cervantes

« Conforme noticias de Cuba, foram condemnados á trinta dias de suspensão os jornaes *La Discussion* e *El Democrata*, denunciado *El Buscapié* de Ponce e o director do jornal *El Progrezo* de Jiance ia sendo victima de um assassino.

« Chegaram no dia 26 de abril a Madrid no comboyo expresso de Andaluzia os condes de Flandres:

« O Sr. Canamaque, deputado, annunciou, que interpellaria o Governo com respeito ao tratado feito pela França com Marrocos para perseguir os salteadores em territorio marroquino.

« No congresso dos deputados o Sr. Castellar declarou que continúa a ser republicano, mas que julga conveniente seguir a politica de benevolencia para com um ministerio liberal como o do Sr. Sagasta ao qual não porá nenhum obstaculo no meio das grandes difficuldades contra as quaes elle luta, taes como as do tratado de commercio com a França, combatido pela Catalunha, a miseria das populações da Andaluzia, e a resistencia ao pagamento dos impostos.

« No Senado, o Marquez de Molins, combatteu o tratado franco hespanhol, que disse annullar os principios do tratado de 1877, e pedio ao Governo que acceite as modificações apresentadas.

« Respondeu-lhe o Sr. ministro dos negocios estrangeiros, dizendo que o tratado em discussão, é completamente o mesmo que o de 1877, e accrescentou que elle assegura, o desenvolvimento das industrias de Hespanha.

« A 2 do corrente celebrou-se em Madrid a cerimonia do anniversario da independencia.

A concorrencia do povo foi immensa, e reinou completa tranquillidade.

« Houve explosão na fabrica da polvora perto de Bilbau. Morreram tres individuos e ficaram feridos muitos.

« O arcebispo de Burgos está moribundo.

« A municipalidade de Madrid resolveu contrahir um emprestimo de 65 milhões para pagar todas as suas dividas anteriores, e aformosear Madrid

« O conde da Casa Valencia, pedio ao Governo a convenção recentemente celebrada entre Marrocos e a França.

« O ministro dos negocios estrangeiro não estava presente.»

Noticias da America

Por via de Lisboa recebemos as seguintes:

ESTADOS-UNIDOS

O presidente dos Estados Unidos, recebeu as numerosas pessoas que foram solicitar a sua intercessão em favor dos judeus russos, as quaes respondeu que havia dado instrucções ao representante dos Estados-Unidos, para obter providencias do governo russo, e que em todo o caso os judeus americanos, domiciliados temporariamente na Russia, serão protegidos pelos Estados-Unidos.

A camara dos representantes, e o senado de Washington, votaram um novo projecto de lei, prohibindo a emigração de trabalhadores chinezes em territorio dos Estados-Unidos E' a representação do projecto, ao qual o presidente Arthur havia opposto recentemente o seu veto com a unica differença de que o prazo foi reduzido de vinte a dez annos.

Noticias do Sul do Imperio

Pelo vapor brasileiro *Bahia*, recebemos jornaes, dos quaes colhemos o seguinte:

S. PAULO

Lê se na *Provincia de S. Paulo*, de 9 do corrente:

« *Centenario de Pombal*.—Deram-se no domingo as festas annunciadas.

« Pela madrugada, salvas, foguetes e bandas de musica

« A' tarde e a noite, a passeiata, composta de diversas corporações.

« A cidade illuminou-se nas ruas principaes.

« Foi brilhantissima e muito concorrida a *marche aux flambeaux*, sendo prodigiosa a concorrencia de povo por toda a parte.

« Os iniciadores dos festejos devem estar satisfeitos, pois não ha duvida que viram seus esforços coroados.

« De nossa parte, mesmo por causa das festas, vemo-nos forçados a guardar para amanhã a minuciosa descripção do occorrido.

« Para hontem á noite preparava-se com grande animação o grande sarão litterario e musical.

« Para hoje está marcado o baile de gala, no salão do Club Gymnastico.

« O jornal *Thering* publicou um numero especial commemorativo do centenario do marquez de Pombal. Além desse nome, em grandes caracteres, vêm se na primeira pagina as datas dos decretos lavrados pelo finado estadista, no intuito de beneficiar sua patria. Nas outras encontram se artigos de D. Badaró. W. Badaró, Assis Brasil, Poletta e Oliveira Arruda.

RIO DE JANEIRO

— A *Gazeta de Noticias*, de 10, dá a seguinte noticia:

« Hontem á noite o corpo academico do Rio de Janeiro sahio encorporado em *marcha aux flambeaux*, fazendo o itinerario marcado no programma. O prestito era numerosissimo; ia na melhor ordem produzindo um effeito verdadeiramente surprehendente.

« Os estudantes das diversas escolas, em numero superior a 3.000 caminhavam pelas ruas da cidade por entre os archotes e dos fogos de bengala que illuminavam as duas fileiras dos enthusiasticos rapazes, a levantarem saudações e vivas ás academias e lyceus, á imprensa, etc.

« O prestito desfilou na seguinte ordem:

« Um piquete de cavallaria vinha na frente.

« Seguia-se a banda de musica dos imperiaes marinheiros, precedendo os estudantes da Escola de Marinha, com o respectivo estandarte; musica dos menores do Arsenal de Marinha: estudantes da Faculdade de Medicina, com a respectiva bandeira; Escola Polytechnica, precedidos da banda do 1º batalhão de infantaria; Escola Militar e o seu estandarte; banda do 2º regimento de artilharia, precedendo uma commissão do Club de Regatas, levando um dos socios o estandarte do Club.

« Logo em seguida a todas estas escolas vinha o busto em gesso do marquez de Pombal, sobre um andor carregado por oito estudantes de diversas escolas.

« Acompanhavam o andor o collegio de Pedro II com o seu estandarte: União Preparatoriana, precedidos pela banda de musica do 1º regimento de cavallaria ligeira; estudantes de preparatorios com a musica do corpo de policia; Lyceu de Artes e Officios com a banda dos menores do Arsenal de Guerra.

« Fechava o prestito um outro piquete do 1º regimento de cavallaria.»

— No dia 9, o conselheiro Tavares Bastos, presidente do Tribunal da Relação suspendeu a conferencia, dizendo as seus collegas, que « Um dever, dever doloroso, obrigava-o a fallar do tristissimo acontecimento pelo qual todos compungidos estavam, ao retirar as vistas daquella séde que occupava o estimado collega Manoel de Araujo da Cunha, distincto juiz, por que reunia todos os predicados de um bom julgador: lucida intelligencia, conhecida rectidão, dedicação ao seu sacerdocio, incontestavel honradez, elevado criterio e delicadeza no trato.

« Ainda no vigor de uma idade que alguns de nós desejariamos, e gozando de [illegible] febre insidiosa o arrebatou, ou antes a infallivel execução dos decretos divinos.

« Nesta reunião, a primeira apoz o [illegible] pensamento, parece que em [illegible] o collega a despedir se dos [illegible] e pedir-lhe as nossas orações.

« Falta-nos, pois, tranquillidade para [illegible] trabalhos.

« [illegible] »

— No vapor *Bahia* [illegible] o Dr. José Ayres do Nascimento, presidente nomeado para a provincia de Sergipe.

BAHIA

— O presidente da provincia nomeou uma commissão, composta do conselheiro Dr. Luiz Alves dos Santos, lente de historia natural, do barão de Rio-Real, director geral dos indios, do Dr. Frederico Augusto da Silva Lisboa, do coronel Leobino Cardozo Lisboa e do cidadão João de Brito, para encarregar se de receber e reunir os objectos destinados á exposição antropologica que se ha de inaugurar no Museu Nacional da capital do Imperio, no dia 29 de junho proximo.

— No domingo ultimo, 14 do corrente, deve ter sido elevado, na praça Conde d'Eu, na capital, o emblema annunciador dos festejos do Dous de Julho.

ALAGOAS

— A Assembléa Provincial deixou de funccionar de 14 a 17 do corrente, por falta de numero legal de seus membros.

O presidente da provincia visitara diversas repartições e as officinas dos jornaes *Liberal*, *Orbe* e *Gazeta de Noticias*

— Falleceu, no Bebedouro, o capitão Ernesto Augusto Manguaba e Silva, irmão do Dr. José Angelo.

— Nos dias 16 e 17 chovera copiosamente na cidade e seus arrabaldes.

A Alfandega rendeu de 1 a 16 do corrente 73:910$102.

— Do porto de Jaraguá sahiram os navios: para Nova-York, barca allemã *Marie Spatz*, com 6 924 saccos com assucar, patacho inglez *Pathfinder*, com 8 010 saccos idem, vapor inglez *Humboldt*, com 12.068 saccos idem; para o Canal, barca franceza *Emile Girardin*, com 1.964 saccas com algodão.

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

SESSÃO EM 15 DE ABRIL

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

Aos dez minutos depois de meio dia, feita a chamada e verificando se estarem presentes os Srs. Tolentino de Carvalho, Paulo de Oliveira, Barão de Itapissuma, Freitas Henriques, Nylo de Miranda, Oliveira Escorel, Barão de Tabatinga, Barão de Muribeca, Democrito Cavalcante, Aquelino Porto, Lourenço de Sá, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Antonio Venancio, Luiz Paulino, Ladislão, Rosa Silva, Juvencio Mariz, Antonio Victor, Pitanga, José Osorio e Luiz de Andrade, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Compareceram depois os Srs. Olympio Marques, Estevão de Oliveira, Meira de Vasconcellos, Augusto Leão, Beltrão, Drummond Filho, Rigueira Costa, Maximiano e Moreira Alves.

Faltaram os Srs. Góes Cavalcante, Arruda Falcão, Siqueira Cavalcante e Espinosa.

E' lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º SECRETARIO procede a leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo, declarando não haver o commendador Antonio Valentim da Silva Barroca, satisfeito as condições a que se referem as leis provinciaes de 14 de junho de 1875 e 9 de julho de 1877; e bem assim na lei fóra deliberado pela Presidencia a tal respeito. — A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, transmittindo os balanços e documentos relativos á receita e despeza das Camaras Municipaes de Goyanna e Bezerros durante o exercicio de 1881, orçamentos para o de 1882, e um projecto de posturas d'aquella.— A's commissões de orçamento municipal e de exame de posturas.

Outro do mesmo, communicando ter o Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia conhecimento do estado normal do termo de Leopoldina; haver recebido participações officiaes do assassinato de Nicoláo Tolentino Cavalcante Mendes e haver dado as necessarias providencias não só para punição dos criminosos como para restabelecer a tranquillidade do termo. — A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, remettendo cópias das informações prestadas pelas repartições fiscaes sobre a representação dirigida ao governo imperial pela Associação Commercial Beneficente sobre o imposto de consummo. — A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, devolvendo um exemplar dos originaes das resoluções sanccionadas sob ns. 1,617 a 1,621.—A archivar.

Outro do secretario do governo Rio Grande do Norte, remettendo um exemplar do relatorio com que o Exm Sr. Dr Alarico José Furtado passou no dia 20 de abril de 1881 a administração d'aquella provincia em 1º de junho do mesmo anno ao Exm. Sr. Dr. Satyro de Oliveira Dias —A archivar.

Um abaixo assignados de moradores á rua do Mangue requerendo que se marque quota no orçamento para a illuminação a gaz da referida rua.—A commissão de obras publicas.

Uma petição de José Camello do Rego Barros e José Pedro Velloso da Silveira arrecadadores do imposto de gado no municipio do Recife, requerendo que se lhes marque quota para pagamento da porcentagem que lhes não tem pago a respectiva Camara Municipal.— A' commissão de orçamento municipal.

Outra do bacharel José Joaquim Alves de Albuquerque, offerecendo-se para publicar os trabalhos d'esta Assembléa relativos aos annos de 1861 a 1863—A' commissão de policia.

Outra de Emiliano Cyriaco da Costa Cavalcante, empregado na Capatazia da Alfandega d'esta cidade, requerendo a admissão de seu filho Joaquim, no Gymnasio Pernambucano como pensionista da provincia.—A' commissão de petições.

Outra de Lino Francisco das Chagas, artista brasileiro estabelecido n'esta cidade, requerendo um privilegio por vinte annos para montar uma fabrica de curtir couro e pelles, preparando as em pellica de diversas côres. A' commissão de constituição e poderes.

Outra da Imperial Sociedade de Artistas Mechanicos e Liberaes, solicitando um auxilio de 20 000$ para compra de um terreno em que deve montar officinas para aulas nocturnas; a continuação da subvenção e preferencia para a extracção de duas partes da loteria que lhe foi concedida.—A' commissão de petições.

Outra da irmandade de Nossa Senhora do Livramento da villa de Serinhaem, solicitando a concessão de uma loteria de 120:000$ em favor das obras da igreja em que é erecta.— A' commissão de petições

Outra de Porfirio Pope Girão, arrematante de diversos impostos da Camara Municipal de Itambé, pedindo um abate de 365$—A' commissão de orçamento municipal

São approvados os seguintes pareceres:

« A' commissão de ordenados a quem foi submettida a petição de Agnello Tavares de Mello, Manoel Joaquim de Oliveira e Joaquim José de Oliveira, serventes da Escola Normal d'esta cidade, pedindo augmento de gratificação, considerando que nenhum plausivel allegaram que [illegible] havido excesso de trabalho nos cargos por [illegible] occupados, considerando que não havendo [illegible] de trabalho, não podem ter direito [illegible] de vencimentos, e de parecer a [illegible] que seja indeferida a pretenção [illegible] supplicantes.

« Sala das commissões, 12 de abril de 1882. —*Antonio Venancio Cavalcante de Albuquerque, Barão de Itapissuma, Barão de Tabatinga* »

« A commissão de ordenados a quem foi submettida a petição de Francisco Manoel de Barros e Vasconcellos, professor publico do [illegible] freguezia de Afogados, solicitando pagamento do augmento de sua gratificação [illegible], relativo ao augmento de seus vencimentos nos quatro exercicios de 1876 a 1880, declina para a commissão de instrucção publica a quem compete conhecer da materia e dar parecer.

« Sala das commissões, 28 de março de 1882 —*Antonio Venancio Cavalcante de Albuquerque, Barão de Itapissuma, Barão de Tabatinga*.»

« A' commissão de petições, examinando [illegible] do capitão Jesuino Domingues Carneiro, precisa para que possa emittir a respeito parecer, que pelos canaes competentes, mande se ouvir ao inspector do Thesouro Provincial.

« Sala das commissões, 15 de abril de 1882 —*G. de Drummond Filho, J. J. de Freitas Henriques*.»

« A' commissão de fazenda e orçamento em vista da informação prestada, a sua requisição pelo Thesouro Provincial, da qual consta que pela verba eventuaes do § 101 da lei do orçamento vigente se pagou ao superintendente da estrada de ferro do Recife a S Francisco a quantia de 531$666 dos transportes dados na mesma via ferrea por conta da provincia, requer que de novo informe a mesma repartição por ordem de que autoridade e a que pessoas foram concedidas as passagens pagas pela dita verba.

« Sala das commissões, 14 de abril de 1882 —*Olympio Marques, Nylo de Miranda, Dr. Democrito Cavalcante*.»

E' adiado por ter pedido a palavra o Sr. Rosa e Silva, um requerimento da commissão de policia sobre a indicação do mesmo Sr. deputado relativa ao art. 142 do regimento.

São julgados objectos de deliberação e vão á imprimir os seguintes projectos ns 154 a 161 sendo dispensada da impressão o de n. 159 á requerimento do Sr Barão de Itapissuma.

« A commissão de fazenda e orçamento, em vista da informação prestada a requisição do Thesouro Provincial, da qual consta que pela verba—Eventuaes do § 109, art 1º da lei do orçamento vigente, mandou a Presidencia da provincia entregar ao Dr. chefe de policia a quantia de 3:300$000, sendo 1 500$000 para occorrer a despesa com a diligencia a que foi proceder esta autoridade na comarca de Bom Conselho e 2 000$000 para o mesmo fim na freguezia de Jacarara, attendendo que semelhante despeza não podia ser feita pelos cofres provinciaes, é de parecer que não se conceda o credito pedido para occorrer a despeza d'aquella verba, que só se acha esgotada, por ter sido distrahida illegalmente aquella quantia; e para que seja o cofre provincial indemnisado offerece o seguinte projecto:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. unico O presidente da provincia fará pelos meios legaes, restituir ao Thesouro Provincial a quantia de 3.500$000 indevidamente tirada da verba destinada no orçamento vigente, ás despezas eventuaes da provincia e entregue ao Dr. chefe de policia para occorrer as despezas com as diligencias a que esta autoridade foi proceder na comarca de Bom Conselho e freguezia de Jacarara.

« Sala das sessões 15 de abril de 1882 —*Olympio Marques, Nylo de Miranda, Dr. Democrito Cavalcante* »

« A commissão de fazenda e orçamento á vista da demonstração organisada pelo Thesouro Provincial, acerca da insufficiencia dos creditos consignados em differentes verbas da lei do orçamento vigente é de parecer que se adopte o seguinte projecto:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a abrir um credito supplementar de 173 916$786 ás seguintes verbas do orçamento vigente:

« Ao art. 1.º	§ 2.º	1:15[illegible]$[illegible]0
«	§ 5.º	400$000
«	§ 13	1:580$000
«	§ 17	56:499$190
«	§ 35	70[illegible]$00
«	§ 54	816$000
«	§ 56	38:6[illegible]$000
«	§ 57	4:4[illegible]$000
«	§ 58	2:09[illegible]$0 0
«	§ 60	14:677$190
«	§ 61	1.527$000
«	§ 63	1 0[illegible]6$ 0
«	§ 65	10 000$[illegible]
«	§ 99	6 0[illegible]$57
«	§ 100	1:3[illegible]0$ 0
«	§ 101	14 556$000
«	§ 104	7 470$ 00

« Art. 2.º Fica tambem autorisado o presidente a abrir um credito supplementar de 1.000$000 para occorrer ás despezas decretadas no art. 1.º § 3.º da mesma lei, e de 7 [illegible]$0[illegible] para as do § 8.º do mesmo artigo

« Art. 3.º O excedente da verba decretada no § 101 é destinado ao pagamento dos vencimentos dos dois empregados addidos ao Consulado por actos da Presidencia de 8 e 22 de fevereiro do corrente anno.

« Sala das sessões, 14 de abril de 1882 —*Olympio Marques, Nylo de Miranda, Dr. Democrito Cavalcante*.»

« A commissão de ordenados a quem foi submettida a petição de Manoel Thomaz dos Santos, guarda dos jardins publicos desta cidade, pedindo augmento dos seus vencimentos;

« Considerando que effectivamente os vencimentos do peticionario não estão em relação ao trabalho prestado por quanto a guarda e vigilancia de tres jardins publicos demandam muito trabalho e zelo;

« Considerando que collocados a não pequena distancia uns dos outros, como se acham os tres jardins ainda mais trabalhoso e difficil se torna sua guarda e vigilancia para o peticionario, é de parecer que se adopte o seguinte projecto:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art unico. Ficam elevados a 1$500 diarios os vencimentos de Manoel Thomaz dos Santos, guarda dos jardins publicos desta cidade.

« Revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões em 12 de abril de 1882. —*Antonio Venancio Cavalcante de Albuquerque, Barão de Itapissuma, Barão de Tabatinga*.»

« A commissão de justiça civil e criminal tendo examinado a materia da petição do 2º tabellião de notas e escrivão do crime e civel do termo da Gloria do Goitá, entende que deve ser deferida, e para isso apresenta o seguinte projecto:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. unico. Ficam reduzidos a um só os dous cartorios de tabellião de notas do termo da Gloria do Goitá, e será exercido pelo escrivão privativo das execuções e actual 2º tabellião.

« Revogadas as disposições em contrario. Sala das commissões, 13 de abril de 1882 —*Estevão de Oliveira, Luiz Paulino*.»

« A commissão de petições, examinando requerimento em que Rotilio Tolentino de Figueiredo Lima pede a esta Assembléa a graça de autorisar a admissão de um seu filho menor de nome José Tolentino de Figueiredo Lima no Gymnasio Pernambucano, como alumno interno pensionista da provincia, julga attendivel o pedido, e portanto é de opinião que se adopte o seguinte projecto:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. unico. Fica o presidente da provincia autorisado a mandar admittir no Gymnasio Provincial, como alumno interno pensionista da provincia, ao menor José Tolentino de Figueiredo Lima, filho do cidadão Rotilio Tolentino de Figueiredo Lima.

« Revogadas as disposições em contrario Paço da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, 15 de abril de 1882 —*Gaspar de Drummond Filho J. J. de Freitas Henriques*.»

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art 1.º Fica a Camara Municipal do Recife autorisada a concorrer para abastecimento de carnes verdes ao municipio do mesmo nome.

« Art. 2.º Para o dito abastecimento a provincia dará desde já á mesma Camara a quantia de 30:000$000

« Art. 3.º A mesma Camara não poderá vender carne verde por preço maior ao de 480 réis o kilo.

« Art. 4.º Para este fim se abrirá um credito extraordinario de 30 000$000.

« Revogadas as disposições em contrario.

« Sala das sessões, 15 de abril de 1882 — *Barão de Itapissuma*.»

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art 1.º Fica separado da comarca de Bonito e pertencendo ao termo de Quipapá, da comarca de Panellas, o povoado denominado—Barra de Jangada.

« Art. 2.º O mesmo povoado constituirá um districto de paz que começará da barra do riacho Mungubá até encontrar o riacho Taquara onde se limitam esta provincia e a das Alagoas

« Ficam revogadas as disposições em contrario. Paço da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco 15 de abril de 1882.— *Candido Ladislão, Dr. Democrito Cavalcante*.»

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º Fica creada uma freguezia no povoado Catende, da comarca de Palmares, com a denominação de—Senhora Santa Anna.

« Art. 2.º A nova freguezia dividirá com a de Palmares pelo engenho Monte Alegre, que ficará para a nova freguezia, e d'ahi em rumo ao sul com o rio Pirangy-Assú, e seguirá para o poente até o povoado Barra de Jangada, que ficará pertencendo á nova freguezia, bem como os engenhos Permanente, [illegible] e Fortaleza, comprehendido o de nome Limão, que formarão linha divisoria com a freguezia de Bonito.

« Art. 3.º Ficam igualmente pertencendo a mesma freguezia os engenhos Bella Aurora Gameleira, Santa Rosa, Curupaity, Santa Cruz, Guabiraba, S. Felix e Colonia Isabel, bem assim todos os engenhos e povoados que ficarem dentro d'este perimetro, que pertencia a Palmares.

« Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrario. Paço da Assembléa, 15 de abril de 1882.—*Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Venancio Cavalcante Luiz de Andrade, Aquilino Porto*.»

(Continúa).

Para o projecto n. 46 deste anno é a commissão de redacção de parecer que se adopte o seguinte:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º Fica derrogado o art. 3º da lei n 1.589 de 21 de junho de 1881.

« Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões, 19 de maio de 1882 —Dr *F. A. Rosa e Silva.—José Moreira Alves da Silva*.»

Para o projecto n. 52 deste anno é a commissão de redacção de parecer que se adopte a seguinte:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art 1.º Fica desde já creado um segundo officio de tabellião de notas na cidade de Caruarú annexo ao cartorio do jury.

« Art 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões 17 de maio de 1882 —*José Moreira Alves da Silva.—Dr. F. A. Rosa e Silva. Aquilino*»

Para o projecto n. 191 deste anno é a commissão de redacção de parecer que se adopte a seguinte:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a conceder um anno de licença com todos os vencimentos, afim de tratarem de sua saude onde lhes convier, ao guarda da Casa de Detenção, Saturnino de Aragão Ebl[illegible], ao 1º escripturario do Consulado Provincial Victoriano José Marinho Palhares; ao professor publico Felix Paes da Silva Pereira, e ao guarda fiscal Vicente Simões Pimenta; e seis mezes nas mesmas condições as professoras publicas Maria Leopoldina Machado de Mendonça e Liberata Maria da Conceição. Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões, 17 de maio de 1882 —*José Moreira Alves da Silva.—Dr. F. A. Rosa e Silva. Aquilino Porto*»

Para o projecto n. 146 propõe a commissão de redacção a seguinte:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art 1.º Haverá na capital desta provincia um instituto vaccinico composto de tres commissarios vaccinadores, um dos quaes servirá de director do serviço a cargo do mesmo instituto.

« Art 2.º Em cada municipio haverá tambem um commissario vaccinador

« Art. 3.º Os commissarios vaccinadores serão nomeados de preferencia dentre os medicos, e na falta destes serão nomeados interinamente pharmaceuticos ou pessoas entendidas.

« Art. 4.º Todos os empregados serão nomeados pelo presidente da provincia, sob proposta do director.

« Art 5.º O instituto vaccinico tem por fim promover a propagação da vaccina e tudo quanto for relativo ao aperfeiçoamento da vaccinação e revaccinação.

« Art 6.º O presidente da provincia expedirá o regulamento necessario a boa execução da presente lei, determinando a séde do instituto e facultando a este todos os meios precisos para preencher os seus fins.

« Art 7.º Os vencimentos dos empregados do instituto, inclusive um escripturario e um servente serão os constantes da tabella annexa

« Sala das commissões, 19 de maio de 1882 —*José Moreira Alves da Silva.—Dr F. A. Rosa e Silva*»

Tabella a que se refere o art. 7º:

Director: ordenado 1:000$000, gratificação 600$000

Vaccinadores da capital cada um 800$000 de ordenado e 400$000 de gratificação

Ditos de municipio cada um 200$000

Escripturario 700$000 de ordenado e 300$000 de gratificação

Diaria de um servente 300$000

José Moreira Alves da Silva.
Dr. F. A. Rosa e Silva.

Illms. e Exms Srs. presidente e mais membros da Assembléa Provincial.—O bacharel Nabor Carneiro Bezerra Cavalcante, por si e por outros mais dignos cidadãos do que o supplicante, assignados em uma petição dirigida ao Exm. presidente da provincia em 23 de outubro de 1878, e despachada em 30 do mesmo mez, concedendo este ao supplicante e mais peticionarios a sala de honra de Palacio para as reuniões e trabalhos tendentes a organisação de um banco hypothecario com o capital social de 5.000:000$ e séde n'esta provincia extensa a sua circumscripção territorial ás provincias de Alagôas e Parahyba, de accordo com o projecto de estatutos junto, e algumas modificações que particularmente foram indicadas com a sobredita petição, vem por isso e em vista de um projecto offerecido com o respectivo parecer pela commissão de petições d'essa Assembléa, publicado no *Diario de Pernambuco* de hontem, pedir a VV. Excs. se dignem de, tomando em consideração o que o art. 8.º do mesmo projecto de estatutos junto põe á disposição da provincia, deliberar a respeito de tão magno e momentoso assumpto, conforme os recursos financeiros d'esta; observando o supplicante que, em lugar de onus, terá a provincia de auferir vantagens mais que favoraveis para os seus cofres, com a pretenção de tal auxilio, isto é, subscrevendo para a fundação do banco projectado até o limite numero de acções que o citado art 8 do referido projecto de estatutos lhe faculta; porquanto além dos juros de 6 a 8 por cento ao anno que tem de vencer o capital subscripto e realisado pela provincia, como por qualquer accionista particular, na fórma do art. 73, dá-se ainda em favor do mesmo capital, de accordo com o systema que regula taes instituições até o maximo de 1 1/2 por cento ao anno por cada emissão de letras hypothecarias, na fórma do art. 87 do mesmo projecto de estatutos; emissão esta que [illegible] dando [illegible] sobre emprestimo hypothecario realisado, até o decuplo do fundo social, por força da lei n. 1,237 de 24 de setembro de 1864, póde por si só offerecer á provincia um lucro annual (ou verba de receita) correspondente a 15 por cento do capital, se a differença entre os juros das letras emittidas pelos bancos e os juros pagos a este pelos mutuarios, attingir ao referido maximo indicado no citado art 87; o que equivale, admittido tambem o maximo do citado art. 73 a um lucro maximo para o accionista e conseguintemente para a provincia, se subscrever acções que lhe são facultadas pelo citado art 8 do mesmo projecto de estatutos—*De 23 por cento ao anno* sobre o capital realisado (devendo ser o minimo approximadamente a 16 por cento) em face do qual a provincia póde sem duvida alguma e sem compromettter as proprias finanças, abolir para o futuro certa classe de impostos por demais vexatoria á população em sua generalidade.

O mechanismo estabelecido no projecto de estatutos junto, Exms Srs é o mais adoptado taes instituições, com as quaes repugna aliás, fundamentalmente, offendendo até a justiça destributiva dos *onus e proveitos sociaes*, relativas as differentes classes, —a *condição de garantia de juros*— pelo governo, autorisada pelo decreto de 6 de novembro de 1875; o qual por ser contrario ao *verdadeiro systema hypothecario* em muitos pontos por um lado, e aos principios de *justiça*, que se devem encontrar em todo o *systema de impostos*, por outro, tem, até o presente, soffrido resistencia em sua execução apezar de successivas tentativas de se aproveitarem d'elle diversos emprehendedores de taes bancos, no norte do Imperio.

Assim, pois, o supplicante entendendo que o acto, que ora pede a esta Assembléa, offerecerá á provincia vantagens muito superiores as contidas no projecto offerecido pela dita commissão, parte de cujas disposições além disto, não parecem decorrer da competencia constitucional d'esta mesma Assembléa como escrupulosamente as acha assignalado no voto vencido da mesma commissão, espera e pede a VV. Excs. deferimento. E. R. Mercê

Recife, 19 de maio de 1882.—*Nabor Carneiro B. Cavalcante*.

REVISTA DIARIA

Assembléa Geral Legislativa—Damos em seguida a *Falla* com que S. M. o Imperador encerrou a primeira e abrio a segunda sessão da decima oitava legislatura, a 17 do corrente mez, trabalho que nos foi transmittido obsequiosamente pelo Sr. encarregado do serviço telegraphico do governo n'esta provincia:

« *Augustos e Dignissimos Srs. Representantes da Nação*.

« E' sempre para mim motivo de jubilo a reunião da Assembléa Geral.

« Espero que proseguireis nos trabalhos que vos occuparam durante a sessão que hoje termina, e com igual solicitude cuidareis das medidas reclamadas a bem da Nação.

« A tranquillidade publica não tem sido alterada.

« Apraz me declarar-vos que em todo o Imperio é satisfactorio o estado sanitario.

« As copiosas chuvas dos mezes de fevereiro e de março, produzindo grandes inundações em varios lugares, causaram a perda lamentavel de algumas vidas, e consideraveis prejuizos.

« Permanecem as nossas relações de amisade com as nações estrangeiras.

« Infelizmente ainda não está concluida a guerra entre a republica do Chile e as do Perú e Bolivia. Continúo a fazer votos para que a paz se restabeleça.

« Confio que prestareis os mais assiduos cuidados ao ensino publico, de modo que sejam effectuadas as reformas necessarias.

« O governo conta obter o vosso illustrado concurso para as medidas tendentes a melhorar a organisação judiciaria e a legislação penal do exercito e da armada.

« Tem a mais elevada importancia as questões que se referem á nossa situação financeira e economica.

« Assegurar o equilibrio do orçamento, mediante severa fiscalisação e economias, e attender á instante necessidade de melhorar o nosso meio circulante, a as condições do estado quanto aos encargos da divida publica, são assumptos que recommendo ao vosso acurado exame.

« Igualmente merecem vossa solicitude as circumstancias em que se acha a nossa lavoura, convindo facilitar o desenvolvimento de estabelecimentos de credito destinados a auxilia-la.

« Louvo o interesse que tendes mostrado na discussão das leis annuas, e do projecto de lei relativo ás companhias e sociedades anonymas assim como no exame dos defeitos da reforma eleitoral, observados na sua execução.

« *Augustos e Dignissimos Senhores Representantes da Nação*.

« Tenho a mais fundada esperança de que, n'esta sessão, muito fareis pela prosperidade do Brasil.

« Esta encerrada a primeira e aberta a segunda sessão da presente legislatura —D. PEDRO II, *Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brasil*.»

Assembléa Provincial.—Hontem funccionou com 34 Srs. deputados, sob a presidencia do Exm Sr. Dr. José Nicoláo Tolentino de Carvalho.

Foi lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procedeu a leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo, remettendo as informações solicitadas em officio de 3 de abril sobre occurrencias de Caruarú.—A' quem fez a requisição

Outro do mesmo, devolvendo informada a petição da mesa regedora da irmandade de N. S. da Boa Viagem.—A' quem fez a requisição.

Sete officios das mesas parochiaes de Jacarara, Brejo, Limoeiro, Papacaça Aguas Bellas, Garanhuns e Caruarú, remettendo authenticas da eleição provincial procedida no dia 3 do corrente.— A' commissão de constituição e poderes.

Uma petição de Nuno Pedro de Alcantara official provisionado no fôro do Recife requerendo concessão da quota de 188$, que lhe deve a respectiva Camara Municipal —A' commissão de orçamento municipal.

Outra do bacharel Nabor Carneiro Bezerra Cavalcante requerendo que se tome em consideração o art. 8º de um projecto de estatutos da Sociedade Credito Hypothecario de Pernambuco organisada conforme a lei n. 1.237 e o decreto n 9 471.—A' commissão de petições.

O Sr. Barão de Nazareth, pela ordem, pede para que se transcreva no jornal da casa esta ultima, sendo attendido pelo Sr. presidente.

Foram a imprimir os seguintes projectos, o 1.º dos quaes é precedido de parecer da commissão de legislação:

N. 241. Autorisando a aceitação da desistencia que fazem os concessionarios do privilegio para a construcção de uma via ferrea de Tamandaré a parte inferior do Rio Una.

N. 242 Concedendo seis mezes de licença com todos os vencimentos a professora publica Minervina Francisca Cardosa, para tratar de sua saúde.

Passou-se a primeira parte da ordem do dia.

Approvou se em 3.ª discussão o projecto n. 46 deste anno (derogação do art. 3.º da lei n. 1.589) indo a commissão de redacção.

Entrando em 2.ª discussão o projecto n. [illegible]

ILEGÍVEL

deste anno (mandando admittir os empregados do Consulado Provincial demittidos por portaria de 11 de fevereiro de 1880), oraram os Srs. Tolentino de Carvalho (3 vezes), Barão de Nazareth (2 vezes), Estevão de Oliveira, Olympio Marques, Meira de Vasconcellos, foi approvado um substitutivo do Sr. Olympio Marques, sendo prejudicadas duas emendas e declarando o Sr. Estevão de Oliveira ter votado contra o referido substitutivo.

Approvaram-se em 3ª discussão, sendo remettidos á commissão de redacção os projectos ns. 107 de 1881 (construcção de uma bomba na estrada do Serinhaem, no lugar Alagadiço de Pinhobý); 14 deste anno (construcção de pontes na Escada, Palmares, Frexeiras, e entre os engenhos Camorim e Volta) e 21, tambem d'este anno (autorisação para a Camara Municipal de Ipojuca permutar uma casa).

Entrando em 3ª discussão o projecto n. 62 d'este anno (interpretação do art. 13 da lei n. 1,497), veio á mesa e foi approvada uma emenda.

Foi approvado em 1ª discussão, sendo dispensado do intersticio á requerimento do Sr. Nylo de Miranda o projecto n. 162 d'este anno (extincção dos lugares de tabellião e escrivão do civel e crime de Goyanna), que eram exercidos por Joaquim de Mattos Alcantilado Rochedo).

Em 2ª discussão approvou-se o projecto n. 50 d'este anno (creação de uma companhia de bombeiros) com uma emenda ao art. 3º, tendo orado o Sr. José Osorio.

Em 1ª discussão, sendo dispensado do intersticio á requerimento do Sr. Estevão d'Oliveira, approvou-se o projecto n. 144 d'este anno (creação de dous districtos de obras publicas e vencimentos dos empregados da respectiva repartição).

Entrando em 3ª discussão o projecto n. 86 d'este anno (illuminação de Pão d'Alho), foram approvadas mais tres emendas.

Passando-se á 2ª parte da ordem do dia, e continuando a discussão do projecto n. 194 (orçamento municipal) oraram os Srs. Barão de Nazareth e Meira de Vasconcellos, ficando a discussão adiada pela hora.

A ordem do hoje é: 1ª parte, continuação da antecedente e mais discussão das emendas ao projecto n. 86 d'este anno; 1ª discussão do de n. 123, 2ª dos de ns. 101, 144, 162 e 167 todos d'este anno; 2ª parte, continuação da antecedente.

Foram a imprimir quatro pareceres da commissão de redacção relativos aos projectos ns. 46, 52, 146 e 191 d'este anno.

— Na sessão de 17 e por occasião da 2ª discussão do projecto n. 213 d'este anno oraram tambem os Srs. Antonio Venancio, Rosa e Silva e Freitas Henriques.

Votaram a favor do substitutivo dos Srs. Meira de Vasconcellos e Goes Cavalcante; os Srs. Meira de Vasconcellos, Democrito Cavalcante, Goes Cavalcante, Aquilino Porto, Drummond Filho e Rosa e Silva, 6; e contra os Srs. Olympio Marques, Estevão de Oliveira, José Osorio, Augusto Leão, Freitas Henriques, Barão de Itapissum, Nylo de Miranda, Oliveira Escorel, Barão de Tabatinga, Cunha Beltrão, Lourenço de Sá, Siqueira Cavalcante, Barão de Nazareth, Antonio Venancio, Luiz Paulino, Maximiano Duarte, Antonio Victor, Moreira Alves, Costa Espinosa, Praxedes Pitanga e Luiz de Andrade, 21.

Votaram a favor do projecto e da emenda dos Srs. Olympio Marques, Rosa e Silva e José Osorio os Srs. Olympio Marques, Estevão de Oliveira, José Osorio, Meira de Vasconcellos, Freitas Henriques, Nylo de Miranda, Oliveira Escorel, Democrito Cavalcante, Goes Cavalcante, Aquilino Porto, Drummond Filho, Antonio Venancio, Rosa e Silva, Antonio Victor, Moreira Alves, Costa Espinosa e Luiz de Andrada, 17; e contra os Srs. Augusto Leão, Barão de Itapissum, Barão de Tabatinga, Cunha Beltrão, Lourenço de Sá, Siqueira Cavalcante, Barão de Nazareth, Luiz Paulino, Maximiano Duarte e Praxedes Pitanga. 10.

Leis sanccionadas — S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia sanccionou, e mandou publicar como leis da provincia, os seguintes projectos da Assembléa Provincial:

N. 1,612 — Determinando que as casas de negocio da cidade Goyanna e das villas e povoações da comarca d'esse nome sejam fechadas ao meio dia, nos domingos e dias sanctificados; com excepção das padarias, refinarias, depositos, hoteis, hospedarias e boticas.

N. 1,633 — Autorisando a melhora da aposentadoria do capitão João Ribeiro Pessoa de Lacerda, no cargo de amanuense da Camara Municipal do Recife, sendo ella elevada ao computo do ordenado do dito cargo.

Casa Penitenciaria. — Por portaria da presidencia da provincia, de 17 do corrente, foi nomeada uma commissão, composta do Exm. Sr. conselheiro João José Ferreira de Aguiar e Quintino José de Miranda e dos Srs. Dr. medico Pedro de Athayde Lobo Moscoso e engenheiro Henrique Augusto Millet, para escolher o lugar em que se deve construir a Casa Penitenciaria de que trata a lei provincial n. 1,550 de 19 de maio de 1881.

Thesouro Provincial — Da Secretaria da Presidencia nos foram remettidos para publicar os seguintes documentos:

« N. 781 — Thesouro Provincial de Pernambuco, em 3 de maio de 1882. — Illm. e Exm. Sr. — Em cumprimento ao ordenado em officio de 25 de abril ultimo, informo a V. Exc. sobre a arguição resultante da publicação do *Tempo* d'aquella data sob titulo Consulado Provincial com o desenvolvimento exposição constante do officio junto por copia do administrador d'aquella repartição a respeito dos pontos arguidos, que são espeçados e assim reduzidos ás devidas proporções.

Deus guarde a V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Liberato Barroso, dignissimo presidente da provincia. — O inspector *Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos.* »

« N. 314 — Consulado Provincial de Pernambuco, em 29 de abril de 1882. — Illm. Sr. — Cumprindo a ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, a que allude a portaria de V. S. de 26 do corrente, sob n. 932 passarei a informar sobre o que publicou o *Tempo* de 25 tambem do corrente, sob a epigraphe « Consulado Provincial. » Antes de tudo V. S. terá visto, que só algum sentimento menos elevado, encorajado pela ignorancia dos factos e incapacidade propria para ajuizar devidamente de assumptos fiscaes, podiam inspirar o escripto de que me vou occupar em sua totalidade por não ter me V. S. determinado os limites de minha resposta.

Tendo sido confeccionado o projecto de regulamento de 1 de julho no intuito de conservar-se a fiscalisação externa do Consulado Provincial exercida pelos conferentes, foi transcripta no art. 13 § 1º do projecto a disposição do art. 12 § 11 do regulamento de 30 de outubro de 1875. Resolvendo, porém, a Presidencia extinguir esse meio de fiscalisação e tambem a classe dos conferentes, já porque a nova fiscalisação adoptada os dispensava em suas principaes funcções e já porque a lei provincial n. 1,261 mandou extinguir quatro lugares no Consulado Provincial, succedeu que por inadvertencia não fosse riscado aquelle §. e figurasse no novo regulamento uma disposição sem razão de existencia.

E com effeito, desde que extinguia-se a conferencia externa do Consulado, e acabava-se com os conferentes que funccionavam nos pontos de embarque, o que restava á fiscalisação do administrador nos referidos pontos de embarque? Emquanto á fiscalisação dos trapiches e armazens, não pode ser censurada, e os tenho visitado sempre que julgo necessario.

Censurado devia ser eu, si a pretexto do art. 13 § 10 procurasse acobertar a minha ausencia da repartição, onde deveres imperiosos me prendem.

Em quanto ao facto *sério e grave* que diz o articulista ter tido lugar no Consulado Provincial, não passa de uma verdadeira aleivosia. No Consulado Provincial nada se tem passado que não seja legal e que não corresponda ao cumprimento de um dever. A malevola allusão do articulista se refere a um facto occorrido fóra do Consulado e que de nenhum modo o póde attingir. Passarei a demonstral-o.

Por exigencias dos despachantes, que em grande numero foram á presença de V. S. quando se tratou da confecção das instrucções de 22 de abril de 1879, logo depois da verificação de um importante desfalque, anterior á minha administração com grande opposição de minha parte, como V. S. se recordará, foi estatuida no art. 3º das referidas instrucções a obrigação de dar o Consulado ao contribuinte um conhecimento de pagamento do imposto de consumo com declaração do despacho a que se referisse.

Para extrahir taes conhecimentos não bastava toda a actividade de um empregado, e cujo mister era guardar muitas vezes de um dia para outro o recebimento de despachos de consumo, por não ser possivel a extracção de todos os conhecimentos de pagamentos necessarios. A agglomeração dos despachantes na repartição á espera de sua vez para a obtenção do tal conhecimento, que o thesoureiro devia assignar, provocava constantes reclamações e justas queixas dos contribuintes, ás quaes não me era licito attender. Não faltavam queixas contra os taes conhecimentos, censurados então como inuteis como um estorvo ao tempo dos despachantes, e como empenho a celeridade e conveniencia do commercio que perdia um tempo precioso á espera de que lhe quizessem receber o imposto!

Alguns despachantes ao receberem os conhecimentos os rasgavam como cousas inuteis á vista dos empregados, outros os deixavam abandonados na repartição, e um grande numero continha na necessidade de reformar-se semelhante pratica.

Aquelle preceito das instrucções de 22 de abril de 1879, passou para o regulamento de 1 de julho do mesmo anno, e as queixas e reclamações cada dia se reproduziam com mais insistencia. Não me podia ser indifferente ter um empregado exclusivamente posto em semelhante serviço, com prejuizo de outro expediente serio e importante. No mez de outubro penultimo reclamei contra semelhante pratica, e de accordo com alguns despachantes, e com applauso geral, propuz:

1.º Que os taes conhecimentos ou recibos fossem organisados pelo agenciador do despacho para serem rubricados pelo thesoureiro;

2.º Que, em vez de restrictos como eram, aos despachos de consumo se tornassem extensivos aos de exportação;

3.º Que, uns e outros fossem facultativos, porque taes bilhetes ou conhecimentos, sem a menor utilidade para o serviço publico, só podiam ter uma unica explicação; a supposta ou real conveniencia de poder mostrar o despachante ao seu committente que o imposto provincial se achava pago, e desnecessarios por isso eram para muitos interessados, que agenciavam os proprios despachos.

Desde que o thesoureiro em taes documentos escrevesse o numero de ordem do pagamento, segundo a sua folha, e puzesse n'elles a sua rubrica, era isto mais que sufficiente para tranquilisar ao commerciante sobre o pagamento do imposto. Assim o determinou o art. 14 da lei provincial n. 1,597, e assim tem procedido e continuará a proceder esta repartição sem a menor responsabilidade pelas falcatruas que os caixeiros de despachantes possam praticar contra os seus patrões, ou os despachantes contra os seus committentes.

Alguns individuos, porém, sem o sentimento da propria dignidade e sem escrupulos, encarregados do pagamento de despachos e é este o facto a que se allude, metteram em si o dinheiro recebido, e organisaram recibos, nos quaes escreveram um numero qualquer e falsificaram a rubrica do thesoureiro, ou falsificaram um recibo verdadeiro accrescentando despachos que não vieram ao Consulado, e destarte conseguiram dividir aos que lhes confiaram dinheiro.

Semelhante estellionato praticado fóra do Consulado e sem a menor sciencia de sua parte, em que o póde comprometter? E' um crime commum pelo qual é o seu autor responsavel perante os tribunaes criminaes, se assim o entenderem os prejudicados, e com o qual nada tem que ver o Consulado. Quando muito poderá o Consulado intervir para confundir o criminoso pelo modo o mais completo e cabal para o que se acha perfeitamente habilitado com sua regular escripta.

D'isto póde dar testemunho a casa commercial de Narciso Maia & C., escandalosamente prejudicada, cujo representante veio ao Consulado com alguns dos taes recibos falsificados tendo reconhecido por tabellião as rubricas do thesoureiro n'elles postas e vendo os livros da repartição, ce te pelas convenientes explicações que recebeu sobre o modo porque se fazia o expediente de arrecadação; sahio plenamente convencido de que tinha sido roubado pelo encarregado do pagamento do imposto provincial, que se lhe cobra sem ter encontrado a mais remota ou indirecta culpa do Consulado, manifestando ao mesmo tempo o mais honroso e lisongeiro conceito sobre esta repartição, não só pela sua escripturação e excellente expediente como pelos seus empregados, com igual convicção sahirão com certeza todos os que por si quizerem adquirir conhecimento do modo seguro e insuspeitavel porque procede a repartição que dirijo. E' preciso não ter a menor noção da sua escripturação e expediente quanto á percepção dos impostos, ou ser muito inepto ou perverso para inverter as cousas e por factos alheios fazer pela imprensa allusões deshonrosas a uma repartição publica!

Não pareceu-me merecedora de resposta semelhante indignidade. O articulista acha uma extravagancia a organisação do recibo pelo organisador do despacho, e julga que a organisação do mesmo recibo pela repartição evitaria a ladroeira feita fóra da mesma.

E' preciso ser muito miope, senão insensato, para desconhecer que ao homem que por seu procedimento reprovado e criminoso ali conta os epithetos de ladrão e de falsario, tanto se lhe daria falsificar um numero e uma firma postos em um recibo por ele organisado, como mandar imprimir conhecimentos identicos aos de uma repartição qualquer, nas quaes falsificasse uma ou duas firmas para encobrir a subtracção do dinheiro alheio. Neste ultimo caso, ainda podia animal-o a certeza de que todas as suspeitas recahiriam logo sobre a repartição até que de si removesse mesmo a cumplicidade presumivel de ter fornecido os recibos impressos. Confesso que disto sempre me arrecei em quanto os recibos foram passados pelo Consulado, apesar de todas as precauções que tomei.

A prova em contrario seria difficillima ao pobre empregado publico a despeito da affirmativa do articulista de que o facto se não daria.

Entende o mesmo articulista do *Tempo* que [illegible] providencias se devem tomar. Convenho que sim; mas só pelos tribunaes criminaes quando perante elles comparecermos criminosos, arrastados pelos prejudicados. Admira se elle ainda por não ter eu solicitado a nomeação de alguma commissão para tirar a limpo a verdade ou inexactidão das arguições que se me teem feito.

Destas, ainda uma só não deixei de esmagar cabalmente pela imprensa, mesmo as forjicadas pelo aleivoso articulista nos seus dous primeiros artigos. As outras de sua lavra, por disparatesas e insensatas, só me merecem desprezo, por que elle se tem mostrado refractario á razão e ao bom senso aproveitando-se até de um erro typographico para fazer espirito, quando facil lhe seria suppril-o, ou tirar qualquer duvida pelo meu autographo existente na typographia do *Jornal do Recife*. Só a mim cumpria a resposta e não a uma commissão qualquer. Se por lapso de penna porém, o articulista refere-se a mim quando refere-se a facto, cuja responsabilidade empresta ao Consulado Provincial, porque ainda nenhum abuso foi por outrem imputado á esta repartição durante a minha administração, neste caso tenho a dizer que seria muita ingenuidade pedir a nomeação de uma commissão para investigar de um facto em um lugar, onde com a mais plena certeza, posso affirmar, elle não foi praticado. Acredito que salta aos olhos de todos a aleivosia do articulista do *Tempo*: se, porém, V. S. ainda julgar o tal artigo digno de uma explicação para o publico, rogo-lhe o obsequio de lembrar ao Exm. Sr. presidente da provincia a publicidade da presente informação. Certo de ter satisfeito á ordem superior; V. S., porém conhecedor, como é, do assumpto melhor informará, completando o que fôr deficiente, ou corrigindo qualquer inexactidão, em bem da verdade.

Deus guarde a V. S. Illm. Sr. Dr. Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos, digno inspector do Thesouro. O administrador, *Francisco Amynthas de Carvalho Moura.* Conforme. — *Affonso de Albuquerque Mello.* »

Assassinato — Mandaram dizer do termo de S. Bento que, no dia 1º do corrente mez, os individuos de nomes Antonio Simões Bezerra e Francisco de tal, collocando-se de emboscada no lugar Retiro do mesmo termo, assassinaram com dous tiros de bacamarte á João Ignacio de Mello.

Apenas teve sciencia do facto, o delegado do termo dirigio-se aquelle lugar e poz cerco á casa de Antonio Simões, que aliás não encontrou. Entretanto ouvio elle e tomou por termo a declaração da propria mãi de Antonio Simões de que fôra este o principal autor do crime, sendo mandante Antonio Francisco da Silva, conhecido por *Antonio Branco.*

Este ultimo foi preso e recolhido á cadeia da villa de S. Bento.

Um dos taes — Joaquim Rodrigues Nunes é um dos muitos larapios que infestam esta cidade, e que em má hora se lembrou de abrir com chave falsa uma das portas da taverna de Manoel Nunes & C., sita na rua Imperial da parochia de S. José.

Encontrado nesse *industrioso* mister, ás 11 horas da noite de ante hontem, foi elle preso e está sendo processado.

Noticias de Sergipe — Pelo vapor *Jaguaribe* recebemos hontem jornaes do Aracajú, com datas até 6 do corrente.

— Encerraram-se, no dia 2 os trabalhos da Assembléa Provincial.

— Pela presidencia da provincia foi designado o dia 30 de junho, para se proceder á eleição de um deputado provincial pelo 3º districto.

— A Alfandega de Aracajú arrecadou no mez de março 85:6[illegible]2$961.

Thesouraria de Fazenda — Ao bordo do paquete brasileiro *Pará* vindo do norte no sabbado ultimo, chegou o Sr. Januario Antonio de Moraes, ultimamente nomeado inspector da Thesouraria de Fazenda desta provincia.

S. S. nesse mesmo dia assumio o exercicio d'aquelle importante cargo.

Agradecendo lhe a visita com que nos obsequiou, desejamos-lhe que, na commissão que lhe foi confiada, continue a firmar os elevados creditos que trouxe do Pará, cada vez ganhando mais consideração e respeito de que é digno.

O Mez de Junho — Com o titulo *O Mez de Junho consagrado ao Sagrado Coração de Jesus* acaba de sahir dos prélos da typographia Central um livro util ás pessoas piedosas, o qual, escripto em italiano pelo padre F. Vanutelli foi vertido para portuguez pelo Revm. conego Dr. Francisco do Rego Maia.

Como as devoções do mez de junho, consagrado ao Coração de Jesus, se tem destendido muito pela Europa, o livro do padre Vanutelli tem achado acolhimento extraordinario em toda parte onde se praticam essas devoções, sendo que de 1877 á 1879 esgotaram-se duas edições.

Para a versão que do livro fez o conego Dr. Maia, servio-se elle da 2ª edição, e tão bem se houve o traductor que o Exm. Sr. Bispo de Olinda, em provisão de 16 de fevereiro ultimo, dignou-se recommendar a attenção dos fiéis a este bom livro, não só por que nelle tudo parece conforme a fé, aos costumes e leis da Santa Igreja, como por que a sua leitura é apta e para atear nos corações a salutar e amabilissima devoção ao Sagrado Coração de Jesus, á quem é consagrada a Diocese de Olinda. »

Encontra-se a venda o livro do Dr. Maia na *Livraria Economica*, á rua 1º de Março, pelo preço de 1$500 cada exemplar.

Novos romances — Para a livraria *Economica* á rua Primeiro de Março n. 2, acabam de chegar os segundos volumes dos excellentes romances francezes: *João*, por Paulo de Kock, vertido para portuguez pelo Sr. Luiz Francisco da Silva; e as *Novas proezas de Rocambole*, por Constant Gueroult, vertido pelo Sr. A. de Sarmento.

Vendem-se a 2$000 o exemplar.

Concurso — Devem terminar hoje, no Thesouro Provincial, as provas dos concurrentes a um lugar de 3º escripturario do mesmo Thesouro.

Engenheiro — Ao bordo do paquete *Pará* seguio ante hontem para a côrte, á chamado do Sr. Dr. director geral dos telegraphos do Estado, o Sr. Dr. José Maria Fragoso de Mendonça, engenheiro chefe do districto telegraphico da Abatia á Pedras de Fogo.

Vapores do sul — Os vapores *Tancarville* da Companhia de Halifax e *Equateur* da Compagnie des Messageries Maritimes, tendo sahido da Bahia para o norte ás 4 horas da tarde de 18 do corrente, devem hoje chegar ao porto do Recife.

Chrisma — Por occasião do encerramento dos pios exercicios do mez de Maio na matriz do Poço da Panella, no dia 4 de junho proximo vindouro, S. Exc. Revma. o Sr. bispo diocesano administrará o Sacramento do Chrisma na mesma matriz onde pela manhã haverá missa cantada e á noite Ladainha, com a pompa e esplendor precisos.

Instituto Forense — Hontem houve sessão ordinaria desta sociedade do 5º anno, com assistencia do Sr. Dr. Bandeira de Mello, fallando sobre *habeas corpus* o Sr. Manoel da Cunha.

Differentes autoridades policiaes e judiciarias apresentaram diversos processos em andamento.

Na terça feira fallará o Sr. Oliveira Costa sobre — *Pronuncia.*

Gremio Litterario — Amanhã, pelas 10 horas do dia, esta sociedade funccionará em sessão publica solemne de inauguração, nos salões da sociedade Juventude, ao pateo de S. Pedro.

Ensino Juridico — Em 17 do andante funccionou esta sociedade em sessão ordinaria.

Depois de approvada a acta da sessão anterior, foram admittidos como socios os Srs. Philadelpho Barroso, João Baptista de Albuquerque Salles e Manoel Cesar Bezerra de Góes.

Discutiram a these sorteada anteriormente os Srs. José Alves, Fernando de Castro e Ortolano de Abreu.

— Hoje ha sessão.

Comité Litterario — Funccionou est'outra sociedade no dia 18, sob a presidencia do Sr. Barros Junior e presentes 15 socios.

Approvada a acta anterior, foram acceitos como socios os Srs. Henrique de Azevedo e Samuel de G. Lyra.

Effectuou-se o jury historico *Julio Cesar*, sendo absolvido o personagem.

Foi sorteado para novo jury *Frei Caneca*, servindo de promotor o Sr. Mauricio de A[illegible]car e de advogado o Sr. Graciliano Martins Sobrinho.

Embarque. — Segue hoje á bordo do vapor *Pirapama*, da Companhia Pernambucana, para a provincia do Rio Grande do Norte, o Sr. Dr. Alcibiades Cavalcante de Albuquerque, que, nomeado promotor da comarca da Maioridade nessa provincia, vai assumir o exercicio desse cargo, ao mesmo tempo mudando de clima em bem de sua saúde alterada.

Desejamos-lhe prospera viagem, prompto restabelecimento, e completo exito no desempenho das suas funcções de promotor publico.

A Tribuna. — Publicou-se hontem o n. 36 deste periodico politico, litterario e noticioso.

Recreio litterario dos normalistas — Esta sociedade funccionou no dia 18 do corrente, sob a presidencia do Sr. Arthur Ramos, presentes 16 socios.

Approvada a acta da sessão anterior e esgotado o expediente, foram approvadas como socias correspondentes as Sras. D. A. Peregrina C. de Albuquerque, D. Amelia C. de Souza, D. Rosa de Luna e D. Maria L. da S. Forte.

Em seguida foi nomeada uma commissão, composta dos Srs. Alberto Miranda, Rodolpho e Martins para organisar o regimento interno da sociedade.

— Foi marcada nova sessão para as 10 horas do dia de amanhã.

Imprensa. — Recebemos, pelo vapor *Bahia*, do Rio de Janeiro, os ns. 2 e 3 do *Bulletin astronomique et meteorologiques de l' observatoire impérial de Rio de Janeiro*, interessante publicação que alli começou a sahir á luz em janeiro ultimo.

— Tambem recebemos um folheto, contendo o discurso, pronunciado na Camara dos Deputados, na sessão de 30 de março ultimo, pelo Sr. Dr. Bernardo Antonio de Mendonça Sobrinho.

Em tranzito. — Com 6 que recebeu no porto do Recife, o paquete *Mondego* levou para o sul 82 passageiros.

Glenapp. — Este vapor recebeu no porto do Recife com destino á Bahia 300 barricas com assucar.

Dinheiro. — O paquete *Pará* levou na quarta feira para:

Maceió	53:000$000
Rio de Janeiro	5:2[illegible]0$000

— O vapor *Jaguaribe* trouxe para:

Antonio José Rodrigues de Souza	1:200$000

— O vapor *Mandahu* levou para:

Fernando de Noronha	9:709$670

O Atlantico — Deste periodico, que se publica em Lisboa com destino ao Brazil e Rio da Prata, trouxe o paquete *Mondego* o n. 77, cujo summario é este:

Situação politica — Manica — Communicação e proposta á sociedade de geographia, Joaquim Carlos Paiva de Andrada — O centenario do Marquez de Pombal — Noticias locaes — Revista estrangeira: J. Martins — Ultimos telegrammas — Artes — Exposição de arte ornamental, A. Filippe Simões — A musica classica em Lisboa — Sociedade de quartetos de Madrid — O estylo em musica — Caracter artistico de Monasterio, V. de B. — Lettras — Novo diccionario francez portuguez, V. A. — Notas a lapis, Sanches de Frias — Necrologia — Commercio e finanças — Informações commerciaes e telegrammas financeiros — Sciencias — Folhetim: Trabalho de Almeida.

Continua-se a ser subscripto na *Tabacaria Lealdade*, á rua do Barão da Victoria n. 39.

O tempo — Da estação telegraphica terrestre, nos foram remettidas as seguintes notas sobre o tempo.

Dia 17 de maio — Parahyba bom. Mamanguape Macahyba e Natal, chuvoso. Recife de 6 ás 7 horas da manhã OSO; de 7 ás 9 horas SE. Horisonte claro.

Dia 18 de maio — Parahyba, Natal, Macahyba e Araca y, tempo bom. Recife de 6 ás 9 horas da manhã S brando; de 9 ás 12 horas SE; de 12 ás 5 horas da tarde variaveis entre SE e S. Horisonte carregado até 9 horas da manhã.

Dr. Henrique Mamede Lins de Almeida. — Lemos na *Reforma*, jornal que se publica em Assumpção (Paraguay), do dia 24 do passado:

« Pelo vapor *Rio Paraná* se retira para tomar conta do seu posto na Republica do Perú este distincto diplomata, que dirigio a legação brasileira depois da demissão do Sr. Vasconcellos. Infelizmente pouco tempo o tivemos entre nós; porém, o sufficiente para reconhecer e apreciar suas bellas qualidades, sua illustração e o desejo sempre manifestado de estreitar cada vez mais as relações amistosas do visinho imperio com esta Republica.

« O Sr. Dr. Lins deixou numerosos amigos no Paraguay, especialmente entre seus compatriotas, que reconhecem no seu espirito conciliador a causa da união e amisade que hoje se nota entre elles.

« Desejamos-lhe, por conseguinte, uma feliz e prospera viagem e que se recorde sempre com saudade dos amigos que deixa nesta terra.

« Legação Imperial do Brasil. Assumpção. 19 de abril de 1882. — Senhor ministro. — Tendo chegado á esta capital o Sr. Dr. Henrique de Barros Cavalcante de Lacerda, que vem substituir-me na qualidade de encarregado de negocios interino, tenho a honra de passar ás mãos de V. Exc. a inclusa carta revocatoria, pela qual o Exm. Sr. Ministro dos Negocios Estrangeiros declara terminada a missão provisoria que me havia sido confiada junto do governo paraguayo.

« Em vesperas, pois, de deixar esta Republica, me é summamente agradavel, Sr. ministro, cumprir com o dever de expressar os meus sinceros agradecimentos pelas provas de benevolencia que durante minha curta permanencia nella, recebi da parte de V. Exc não só na minha posição official como tambem nas minhas relações particulares, e parto fazendo os mais ardentes votos pela paz e prosperidade deste bello e florescente paiz.

« Com este motivo me é grato aproveitar a opportunidade para reiterar a V. Exc. as seguranças da minha mais alta estima e consideração. — *Henrique Mamede Lins de Almeida.* — A' S. Exc. o Sr. D. José Segundo Decoud, Ministro das Relações Exteriores da Republica do Paraguay. »

« Ministerio das Relações Exteriores, Assumpção 19 de abril de 1882. — Senhor encarregado de negocios. — Tenho a honra de accusar recepção da attenta nota de V. S. datada de hoje, incluindo a carta revocatoria que põe termo á missão provisoria que lhe havia sido confiada junto do governo desta republica.

« Em resposta cumpre-me manifestar-lhe que o governo sente sua separação da honrosa missão que desempenhou como representante do Brasil nesta Republica, na qual mostrou sempre V. S. um constante e nobre empenho em estreitar as boas relações que felizmente existem entre nossos respectivos paizes.

« Seja-me permittido nesta occasião significar-lhe que me será mui grata a lembrança das relações officiaes e particulares que mantive com V. S. durante sua permanencia nesta capital, e desejando lhe uma viagem muito feliz me satisfaço por mais uma vez em fazer os mais sinceros votos pela prosperidade e engrandecimento do seu bello paiz.

« Aproveito com prazer esta opportunidade para reiterar a V. S. as seguranças da minha mais distincta consideração. *José S. Decoud.* — A' S. S. o Sr. Dr. D. Henrique Mamede Lins de Almeida, encarregado de negocios interino do Imperio do Brasil. »

Generos alimenticios — Pelos vapores *Mondego* e *Bahia* e pelos navios *Jovem Alberta, Catharina* e *Pinto I*, vieram para o mercado do Recife: azeite de oliveira, 10 caixas; batatas, 385 meias caixas; café, 2 472 saccos; caldo de canna, 20 barris, 25 quintos e 140 decimos; cebolas, 225 caixas e 1,509 restéas; cerveja, 20 caixas; chouriços, 1 barril; conservas, 53 caixas; farinha de mandioca, 1,918 saccos; farinha de trigo, 489 saccos e 500 meios saccos; feijão, 12 saccos; genebra, 37 caixas; laranginha, 140 ditas; legumes, 37 ditas; licores, 5 ditas; milho, 1 205 saccos; passas, 20 fardos; queijos, 17 caixas; sal, 155,000 kilogrammos; vinagre, 55 quintos; vinho, 198 pipas, 370 quintos e 440 decimos; xarque, 112,500 kilogrammos.

Freguezia de Vicencia — Escrevem-nos desta localidade em 15 do corrente:

« Além da terrivel epidemia de variolas que tem grassado nesta povoação desde fevereiro, e que nos tem completamente desanimado, paralysando no todo o pequeno commercio deste lugar, e para occorrer ao que, graças ao digno e intelligente delegado desta comarca o tenente Joaquim Nunes Machado Coutinho, fomos obsequiados pelo Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia com um pequeno, porém importante soccorro de 20$000 para os indigentes, em occasião extremamente precaria quando já alguns iam succumbindo a falta de alimentos e asseio, não obstante o minguado porém constante auxilio dos negociantes deste povoado que suppriam de alguma cousa aquelles infelizes; além desse mal e outros inconvenientes, dizemos, fomos tambem visitados sabbado 6 do corrente, por uns seis bandidos, simultaneamente armados e bem municiados.

« Posteriormente chegou ao nosso conhecimento serem elles do grupo dos celebres Tabhato e Tiburtino, motivando tal noticia grande celeuma e precaução, officiando incontinente o subdelegado e o energico delegado Coutinho, que foi prompto em accudir nos com a insignificante força de que póde dispor, constante de sete praças a qual aqui chegou em horas adiantadas da noite, sob as ordens do mesmo subdelegado, e fez diversas diligencias, que se não deram em resultado a prisão dos bandidos, ao menos amedrontou-os e os afugentou deste districto.

« Sendo avisado o visinho delegado de Timbaúba, consta-nos que este tambem fizera o mesmo, e acossados esses miseraveis por um e outro lado desappareceram ignorando-se o seu paradeiro.

« Portanto, Srs. redactores, hoje, em face destas ameaças, é inteiramente indispensavel a permanencia de umas seis ou oito praças de policia neste povoado, afim de evitar qualquer assalto, cujas consequencias são sempre fataes; e esperamos que o Exm. Sr. presidente, solicito como é, mande para aqui as alludidas praças á bem da tranquillidade publica.

« Já vai decorrido um mez que enviamos a patriotica Assembléa Provincial um abaixo assignado pedindo o auxilio de dous contos de réis para as obras desta matriz, e até aqui ainda não entrou em discussão o nosso justo pedido, não obstante ser a primeira vez que nos dirigimos á Assembléa impetrando tão insignificante auxilio em favor de uma obra pia e de indeclinavel necessidade como é hoje esta matriz de Vicencia.

« Do povo rogamos aos nobres deputados Barão de Muribeca, Dr. Beltrão e Dr. Democrito Cavalcante, dignos representantes do 5º districto do qual faz parte integrante o aprazivel povoado de Vicencia, os seus valiosos concursos em prol de nossa causa que é a causa da religião.

« O nosso inverno não parece ser lá dos melhores; comtudo vai dando para crear as lavouras novas e velhas.

« Basta por hoje. »

Passageiros — Sahidos para Fernando no vapor *Mandahú*:

Major Manoel Pereira Escobar, padre José C. S., sua senhora, 6 filhos e 1 criados, alferes João Ayres S. M., sua senhora e 1 filho, Sebastião Francisco de Paula, João Ildefonso A. C., alferes Seraphim J. V., sua senhora, 2 filhos e 1 criado, sentenciados militares. João Bento da Silva, Simeão Fiuza dos Reis, 37 criminosos [illegible], 1 sargento, 1 cadete, 2 cabos e as mulheres d'elles, 2 filhos de um delles e 14 soldados do 2º batalhão.

— Chegados da Europa no vapor *Mondego*: Alfredo Lopes Guimarães.

— Sahidos para o sul no mesmo vapor:

A. Mondetleira, sua senhora e 1 irmã, M. J. Meijers, sua senhora e 1 irmã.

— Chegados do sul no vapor *Bahia*:

Alipio da Costa Teixeira e sua senhora, Dr. José Bonifacio de Medeiros, Dr. Bernardo C. C. dos Reis, José Estanisláo F. Lopes, João Ferreira Coelho e Manoel, Evalina Gouveia, Campello de [illegible] Pereira, Roberto da Pacaveciana, José Ignacio Barbosa e 1 criado, James Jackson Erskere, Antonio do Rosario Padilha, Oscar Vianna, Dr. Antonio Popp de Figueiredo, Dario Muniz de Almeida, John Horkins, Helvecio Guimarães, Innocencio M. Lopes Mendonça, Emilio Gudhard, Gustavo Luquez, José Pereira Junior, Maria Francisca da Conceição, Antonio Ricardo M. Ferreira, Alfredo Torres, Aureliano A. da Costa, João Bandeira de Mello e 1 escrava.

Leilões — Hoje deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Pestana, as 11 horas, no armazem do Annes, de café, cebolas e outros artigos.

— Segunda-feira terá lugar o seguinte:

Pelo agente Pinto, ao meio dia, na rua do Bom Jesus n. 43 da casa terrea á rua da Viração n. 1.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 16, de predios.

Pelo agente Pinto ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 43, de tinta para impressão, sardinhas e vinho.

Terça feira terão lugar os seguintes:

Pelo agente Pinto, ás 10 horas, nos armazens alfandegados da Companhia Pernambucana, dos salvados da barca « T. Jeffie Southard. »

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na Passagem da Magdalena depois da ponte grande, de moveis, crystaes, louças, etc. etc.

Missas funebres — Serão celebradas:

Hoje: ás 8 horas, na ordem 3ª de S. Francisco por alma de Ernesto Augusto Manguaba e Silva; ás 7 1/2 horas, na igreja da Santa Cruz, por alma de D. Mafalda Francisca Marques Bacalhão; ás 7 horas, na matriz do Poço, por alma de Hermino José da Silva.

Segunda-feira: ás 7 horas, na matriz de Santo Antonio, por alma de Gonçalo Lopes de Meireles; ás 7 horas, na igreja de S. Pedro, por alma de D. Bononia Galeno Coelho.

Terça feira: ás 7 1/2 horas, na matriz de S. José, e ás 8 horas, na capella do engenho Novo do Cabo, por alma de Maria das Neves Vieira Boulitreau; ás 9 horas, na igreja da Madre de Deus, por alma de Pedro José R. da Costa.

Quarta-feira; ás 8 1/2 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma do desembargador Sebastião Cardozo.

Proclamas de casamentos. — Leram-se no dia 18 do corrente, na matriz de S. José, os seguintes:

Primeira denunciação

João Baptista Pereira de Souza com Candida Alves da Costa e Silva.

Francisco José de Oliveira com Amelia Thereza de Jesus.

Antonio José Bandeira com Maria da Annunciação Fontes Figueiredo.

Engenheiro Heraclio Cantalice com Alexandrina de Barros Wanderley.

Francisco da Silva Ramos com Maria Elvira da Silva Ratis.

Remigio Izidro Eduardo Muhlert com Maria da Cunha Domingues.

Manoel Francisco de Souza, viuvo, com Antonia Maria da Conceição.

Castano do Rego Barros com Alexandrina Amelia Monteiro.

Segunda denunciação

Felippe Nery de Siqueira Salles com Lucia Fredovina Jorge.

Argemiro Falcão com Capitolina do Carmo Pereira.

Felix Lucas da Silva com Josepha Candida.

Ignacio Delphino do Nascimento com Guilhermina da Silva, viuva.

Antonio Gabriel da Silva com Gertrudes Maria da Conceição.

José Nunes de Oliveira com Ignez Francisca da Assumpção.

Alexandrino Manoel do Nascimento com Felicidade Perpetua Gorgonha, viuva.

Celestino Manoel da Silva com Francisca Joaquina de Santa Anna.

Joaquim Firmino da Silva com Porphiria Gomes de Almeida.

1º cadete João Francisco Capote com Elvira Amalia Atthayde Mello.

Antonio Francisco dos Passos com Amalia Flora S. Lima.

Francisco Antonio Correia, viuvo, com Joanna Alves de Oliveira.

Bento de Souza Massa com Jacintha do Amor Divino.

Terceira denunciação

João Baptista de Souza Toscano Barretto com Clara Quaresma da Silva.

José da Cruz Freitas, viuvo, com Maria Gertrudes de Oliveira.

Antonio da Silva Ramos com Rosa Amelia Oliveira Maia.

Vicente Ferreira de Almeida com Maria Rosa da Conceição.

Leocadio Pedro de Oliveira com Emilia Maria de Menezes.

Demetrio Adolpho Muniz com Fausta Margarida de Albuquerque e Mello.

Theotonio José dos Santos com Engracia Maria da Conceição.

Manoel Xavier Carneiro de Almeida com Engracia Maria da Conceição, viuva.

Manoel Antonio Pereira Pinto, viuvo, com Maria Cavalcante Accioli.

Grande loteria do Ypiranga. — Por telegramma, de 26 do passado, sabe-se que a 10 de junho proximo futuro, impreterivelmente, será extrahida a grande loteria de Ypiranga.

Loteria da provincia — Segunda-feira, 22 do corrente, será extrahida a loteria 224ª, em beneficio da igreja de Santo Amaro das Salinas, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica e apreciação do publico.

Mercado de S. José. — Para o consumo da cidade entraram neste mercado, no dia 19, as carnes de 27 1/2 rezes, pertencentes a diversos, com o peso total de 3,363 kilogrammas que foram vendidos aos preços de 720 até 610 réis. Entraram tambem 14 cargas de farinha e 5 com fructas.

Hospital Pedro II. — Movimento do dia 18 do corrente:

Entraram 10, tiveram alta 5, falleceram 4. Existiam no dia antecedente 588 enfermos. Existem 599, sendo: nacionaes: soldados 16 do sexo masculino 341, do sexo feminino 210; estrangeiros 21, estrangeiras 11; escravos 6, escravas 4, preso 1.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 19 DE MAIO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR QUINTINO DE MIRANDA

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

A's horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Paciente Macario Ferreira de Souza. — Negou-se a soltura unanimemente, com uma advertencia ao respectivo escrivão da formação da culpa.

Aggravos de petição

De orphãos — Aggravante José Paulo Botelho, aggravado José Soares do Amaral. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Adjuntos os Srs. desembargadores Domingues Silva e Oliveira Maciel. — Negou-se provimento ao aggravo contra o voto do Sr. desembargador Domingues Silva que não tomava conhecimento por não ser caso de aggravo.

Appellações crimes

De Taquaretinga — Appellantes João da Cunha de Siqueira e Joaquim Barbosa de Souza Primo, appellada a justiça. Relator o Sr. conselheiro Lobão. — Foi confirmada a sentença, unanimemente.

De Bezerros — Appellante Miguel Feliciano Gomes de Moraes, appellada a justiça. Relator o Sr. conselheiro Lobão. — Foi confirmada a sentença contra o voto do Sr. desembargador Buarque de Nazareth.

De Bananeiras — Appellantes o juiz de direito e o promotor publico, appellados Tertuliano Candido das Neves, bacharel Sindulpho Calafange d'Assumpção Santiago e outros. Relator o Sr. desembargador Buarque de Nazareth. — Deu-se provimento a appellação do promotor publico para se mandar os réos a novo jury contra os votos dos Srs. desembargadores relator e Toscano Barreto. Quanto, porém, aos dous réos José d'Assumpção e Gromecio Neves d'Assumpção Santiago julgou-se nullo o processado contra os votos dos Srs. desembargadores Sertorio, conselheiros Freitas Henriques e Lobão.

De S. João — Appellante Manoel Firmino Adeodato, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Buarque de Nazareth. — Annullou-se o julgamento, unanimemente.

Appellação civel

Do Recife — Appellante Ludgero Teixeira Lopes, appellada Maria, por seu curador. Relator o Sr. desembargador Sertorio. Revisores os Srs. desembargadores Buarque de Nazareth e Domingues Silva. — Reformou-se a sentença, unanimemente.

PASSAGENS

Do Sr. desembargador Domingues Silva ao Sr. desembargador Sertorio:

Appellação commercial

Do Rio Formoso — Appellante o tenente coronel Vicente Mendes Wanderley, appellado Salviano Moreira Cavalcante.

O Sr. conselheiro Araujo Jorge como promotor da justiça deu parecer no seguinte feito:

Appellação crime

De Atalaia — Appellante Antonio Bernardo da Silva, conhecido por Antonio Bezo, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Oliveira Maciel ao Sr. desembargador Sertorio:

Appellações crimes

De Alagoas — Appellante o promotor publico, appellados Aristides Ribeiro da Silva, Benedicto Procopio de Souza e Maria Joaquina da Conceição.

De Pão d'Alho — Appellante o juizo, appellado Francisco Vicente de Lima, conhecido por Coqueiro.

De Taquaretinga — Appellante o juizo, appellado João Alves Bezerra Cavalcante.

Appellações civeis

Do Cabo — Appellante o juizo, appellado Antonio Joaquim Cavalcante de Albuquerque, senhor da escrava Anna.

Do Recife — Appellante José Barbosa de Carvalho, appellado Antonio de Souza Braz.

Appellação commercial

Do Recife — Appellantes Luiz Gonçalves da Silva & Pinto, appellado Herman Lundgren.

Do Sr. desembargador Sertorio ao Sr. desembargador Domingues Silva:

Appellação civel

Do Recife — Appellante D. Anna Pereira Arantes, appellados Augusto Frederico de Oliveira & C.

Ao Sr. desembargador Buarque de Nazareth:

Appellação civel

Da Parahyba — Appellante Claudino do Rego Barros, appellados Primo Pacheco Borges & Filho.

Do Sr. desembargador Buarque de Nazareth ao Sr. desembargador Domingues Silva:

Appellação crime

De Campina Grande — Appellante o juizo, appellado Manoel Ignacio de Souza.

Diligencias

Mandou-se ouvir o Sr. conselheiro promotor da justiça nos seguintes feitos:

Com vista ás partes:

Appellação commercial

Do Recife — Appellantes D. Ismenia Alves da Silva por si e como tutora de sua filha menor, appellado Hermann Lundgren.

Appellação crime

De S. Miguel — Appellante o juiz de direito, appellado Felippe Marinho dos Santos.

Com vista ás partes:

Appellação commercial

Do Recife — Appellantes Fonseca Irmãos & C. e outro, appellados Antonio José Ferreira Refinador.

Appellação civel

Do Recife — Appellante o Barão de Muribeca, appellado Dr. João Pedro Maduro da Fonseca.

Encerrou-se a sessão a 1 1/2 hora da tarde.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Banco de credito real

No parecer que o Exm. Sr. Dr. Freitas Henriques, na qualidade de membro da commissão de petições, elaborou sobre a petição, que dirigi a Assembléa Provincial, solicitando a garantia de juros de 7 0/0 sobre o capital de 1,000:000$000, para o fim de incorporar e fundar nesta capital um Banco de credito real, sob as bases da lei n. 1,237 de 24 de setembro de 1864, diz S. Exc.:

Em conclusão, tornando saliente a falta da apresentação, quer em exemplar impresso quer em certidão da lei de S. Paulo citada na petição e do respectivo contrato a que a petição allude, e não se achando a commissão sem taes documentos habilitada para ajuizar da procedencia e legitimidade d'aquelle acto, não tem outro remedio, senão opinar a que não seja attendido o peticionario.

Esta consideração de S. Exc. obriga-me bem a meu pezar á vir a imprensa.

Parece-me, e parecerá a muitos, que o Exm. Sr. Dr. Freitas Henriques duvida da existencia da referida lei de S. Paulo, e portanto, da veracidade da referencia, que sobre ella fiz na alludida petição, e, como nas palavras de S. Exc. póde-se envolver uma offensa ao meu caracter, devo agora sob a responsabilidade do meu nome affirmar com a mais plena publicidade, que a Assembléa Provincial de S. Paulo pela lei n. 148 de 25 de julho de 1881, autorisou o presidente da provincia a estabelecer de accordo com a lei citada de 24 de setembro de 1864 as bases ou clausulas de um contrato com José Antonio Moreira Filho, para a encorporação de um Banco de credito real, garantindo o juro de 7 0/0 sobre o capital de 5,000:000$000.

Tendo em attenção a iniciativa da Assembléa Provincial de S. Paulo sobre o assumpto, nunca suppuz que por falta da exhibição authentica da integra d'aquella lei podesse ser uma consideração para o indeferimento da minha petição, e a prova tenho no parecer favoravel e em separado que sobre ella deram dous illustres membros da commissão de petições.

Devo tornar bem saliente, que não solicitei da Assembléa Provincial autorisação para incorporar um Banco de credito real, mas, unicamente a garantia de juros de 7 0/0 para este fim.

Esta autorisação hade pedir-se ao Governo Imperial, visto que, não se trata de bancos de *emissão*, segundo prescreve o art. ... § 2º do decreto n. 2,711 de 19 de dezembro de 1860, conjunctamente com a approvação dos estatutos do banco.

Protesto estampar na imprensa desta capital a alludida lei de S. Paulo, logo que ella me chegue ás mãos, e o farei brevemente, porquanto, vou requisital-a de um amigo d'aquella provincia.

Respeito muito a opinião do Exm. Sr. Dr. Freitas Henriques e somente faço este ligeiro protesto em honra do meu caracter pessoal e do alto respeito e distincta consideração que tributo a Assembléa Provincial de que S. Exc. é mui digno membro, ante a qual sou incapaz de proferir uma inverdade.

Recife, 19 de maio de 1882.

Angelo de Bittencourt.

Agradecimento

Severina Anna dos Prazeres, tendo sido liberta a 8 do corrente pela commissão encarregada do centenario do Marquez de Pombal a esforços dos distinctos e humanitarios cavalheiros João Ramos e Marcolino Lopes Cotão, vem do alto da imprensa manifestar sua eterna gratidão a estes Srs. e a todos aquelles que concorreram com o seu obulo para a sua libertação, sendo que Deus, o unico recompensador do bem, os encherá de graças e beneficios.

Reunião popular

Convida-se o povo para reunir-se no pateo da matriz de Santo Antonio, no domingo 21, ás 4

ILEGÍVEL

berem de taras, afim de levar ao Exm. Sr. p e-sidente da provincia a petição em que se pede para ficar de nenhum effeito o contrato das carnes verdes.

Confio que o povo corresponderá a este appello, por isso que trata-se de um assumpto que directamente lhe affecta.

Recife, 17 de maio de 1882.

José Maria de Albuquerque Mello.

Commissão executiva do centenario de Pombal

A commissão executiva do centenario de Pombal agradece extraordinariamente, penhorada, a todas aquellas pessoas que a coadjuvaram, nos festejos que tiveram lugar n'esta cidade nos dias 7, 8 e 9 do corrente, em commemoração do 1º centenario do Marquez de Pombal, tanto pelos serviços que graciosamente lhe prestaram como pelo auxilio pecuniario que lhe foi dispensado.

Nomeando commissões em diversas ruas da cidade, para que fossem as mesmas ornamentadas de modo a tornar mais brilhantes os festejos d'aquelles dias, não pode a commissão eximir se ao grato dever de especialisar as ruas Larga e Estreita do Rosario, do Barão da Victoria e 1º de março, que devido aos esforços e sacrificios dos distinctos cavalheiros que constituiram as respectivas commissões, e a todos que briosamente as auxiliaram se deve pelo esplendor d'estas ruas, na sua maior parte os exitos que tiveram as referidas festas.

Não póde igualmente a commissão esquecer todos os demais cavalheiros que da melhor vontade se prestaram a conceder-lhe por em prestimo, muitos dos objectos com que tiveram de decorar-os salões do Gabinete Portuguez, nem deixar de manifestar o seu sincero e profundo reconhecimento aos dignos empregados d'este estabelecimento pelo afan e dedicação com que trabalharam em beneficio da commissão.

A todos os Exms. Srs., commissões de sociedades, distinctos oradores, e mais pessoas que honraram as sessões que tiverem lugar nos salões do gabinete, e muito especialmente aos Exms. Srs. conselheiro presidente da provincia, general commandante das armas e encarregado do consulado portuguez, pela honra das suas presenças, o nosso eterno reconhecimento.

A' imprensa pernambucana em geral, pelo modo lisongeiro, porque acolheu a idéa do centenario, e pelas discripções que fez das festas da sua commemoração, os nossos sinceros agradecimentos.

Ao Exm. Sr. Dr. Souza Pinto pela sua brilhante conferencia no dia 8, não obstante os seus incommodos de saúde, um cordeal aperto de mão e um abraço fraternal.

Recife, 17 de maio de 1882.

Presidente.—Henrique da Silva Ferreira.

Vice-presidentes.—Manoel José Machado, Antonio Joaquim Gonçalves Fraga.

Secretario. Manoel de Oliveira.

Thesoureiro.—Francisco Xavier Ferreira.

Membros da commissão:

Antonio Fernandes Ribeiro.
José da Silva Loyo Sobrinho.
Pedro de Oliveira Vitello.
Antonio Nunes Ferreira Coimbra.
Antonio Guedes Valente.
Augusto de Oliveira Maia.
Antonio José Gomes.
Jeronymo da Costa Lima.
Antonio Pinto Guedes Paiva.
João José Soares do Amaral.
Antonio Feliciano da Silva.
Antonio de Maia Pessoa.

Inventario de Manoel Alves Ferreira

Recurso de uma pobre mulher, a quem se quer apertar a garganta para que seja condemnada sem ser ouvida.

Senhor.

Para Vossa Magestade Imperial se aggrava D. Joaquina Rosa de Jesus do despacho a fl. 2148, pelo qual Dr. o juiz de direito da provedoria, sem attender á judiciosa duvida opposta pelo escrivão a fl. 2146, nullificou o despacho de concessão de vista a fl. 1190 v.

A vista foi concedida em 19 de julho do anno passado, e Manoel Ferreira Bartholo interpoz contra o respectivo despacho o aggravo a fl. 2137 v.

Desde que se interpoz esse recurso, cessou a competencia do honrado juiz *a quo* para revogar aquelle despacho de fl. 1190. Se basta um requerimento de *habeas corpus* (como Vossa Magestade Imperial já decidio) para que a autoridade que fez uma prisão illegal, não tenha mais competencia para desfazel-a; se Vossa Magestade Imperial ja censurou um chefe de policia por ter soltado um preso, que pedira *habeas-corpus*; como admittir-se que o juiz da 1ª instancia possa revogar o despacho, *de que se interpoz recurso*, não tendo havido provimento?

Proferido em 13 de setembro do anno passado o venerando accordão a fl. 2137 v., deviam descer os autos, e continuar-se vista ao advogado da aggravante; mas elle ficaram no Tribunal durante mais de sete mezes, até que Bartholo obteve no Supremo Tribunal de Justiça (por 7 votos contra 6, tendo jurado suspeição um dos juizes) a decisão a fl. 2148. A demora em descerem os autos, e um executar-se o despacho não podia dar ao juiz a que uma competencia que elle já não tinha.

Além do vicio resultante da falta de competencia, o despacho recorrido importa um negar-se vista ao terceiro que vem oppor se á execução de julgados; o que tambem é caso de aggravo; Reg. de 15 de março de 1842 art. 15 §§ 1 e 3.

No despacho recorrido declara o Dr. juiz da provedoria que a *questão está soberanamente julgada*.

Cumpre saber antes de tudo se ha nestes autos uma questão *soberanamente julgada*.

O que mais importa, para que a liberdade, a propriedade e a vida do cidadão não estejam á mercê do acaso; o que mais importa para a moralidade das instituições judiciarias, é que justiça não tenha dous pesos e duas medidas.

Ora a justiça teria dous pesos e duas medidas, se o primeiro Tribunal do paiz chegasse a proferir duas decisões contrarias, uma a favor de uma companhia dinheirosa contra um homem pobre, e outra a favor de um millionario contra uma pobre mulher.

O commendador Antonio Gomes Netto, havendo sacrificado todos os seus bens em organisar o serviço, de que depois se incumbio a companhia *Recife Drainage*, e recusando-se esta a pagar-lhe as prestações, a que se tinha obrigado, requereu contra ella um embargo, e propoz lhe acção para cobrança.

Nos autos do embargo allegou a companhia serem incompetentes os Tribunaes Brasileiros; mas Vossa Magestade Imperial decidio o contrario.

Interposto o recurso de revista, decidio o Supremo Tribunal de Justiça *não haver injustiça notoria, nem nullidade manifesta*; foi negada a revista.

Na causa principal tornou a sustentar a companhia a incompetencia dos Tribunaes Brasileiros; mas Vossa Magestade Imperial decidio tambem duas vezes ser improcedente essa defeza.

Interposto o recurso de revista, foi igualmente decidido *não haver injustiça notoria, nem nullidade manifesta*.

Na execução veio a companhia com embargos infringentes, allegando de novo a incompetencia dos Tribunaes Brasileiros; e Vossa Magestade Imperial proferio mais dous accordãos despresando essa allgação; sendo que, tendo pedido o commendador Netto, que se pozesse termo á discussão dos ultimos embargos, *á vista da decisão do Supremo Tribunal de Justiça, proferida na causa principal* não foi attendido.

Despresados duas vezes os embargos infringentes, interpoz ainda a companhia recurso de revista.

Este recurso teve provimento (*Direito*, vol. 16 pag. 682); e a Relação revisora annullou a setença exequenda, e decidio serem incompetentes os Tribunaes Brasileiros. O accordão revisor, que é muito extenso, e sabiamente redigido (sendo um dos seus autores o illustrado jurisconsulto conselheiro Araripe), vem no *Direito*, vol. 18 pag. 86. Eis o seu primeiro fundamento:

« Não procedem as allegações do autor recorrido fundadas no art. 4º do alvará de 3 de novembro de 1768 e art 681 § 4º do Reg. n. 737 de 25 de novembro de 1850, por quanto a disposição invocada no citado alvará não pode reger depois da promulgação da lei de 18 de setembro de 1828, e dos decretos de 9 de novembro e 20 de dezembro de 1830, 17 de fevereiro de 1838, e quando podesse, dispondo elle, que não se admitta revista, não autorisaria a Relação revisora a deixar de rever o feito, para cuja revisão fosse designada; e o art. 681 do Reg. n. 737, ainda concedendo se que por identidade de razão fosse applicavel ás questões civis, e a embargos infringentes de julgado em vez de acção, não teria applicação ao caso sujeito, **sendo manifesto, que a sentença exequenda não foi proferida em grão de revista, pois que só se diz tal a sentença, que é proferida por uma Relação revisora.** »

Segundo ensina o conselheiro Paula Baptista, not. 2ª ao § 184 de seu compendio de Theoria e Pratica do Processo Civil, não ha no civel cousas soberanamente julgadas. A opinião do illustre mestre, quanto ao ponto, que são se discute, é que a negação de revista não impede embargos de nullidade da sentença na execução.

A muita pressa, com que é feita esta minuta (pois que um regulamento concede para a minutação de um aggravo qualquer o prazo absurdo de algumas horas) fez-nos commetter um erro de methodo. Estivemos a mostrar que não ha causa *soberanamente julgada*, quando antes disso podiamos provar que nem ao menos ha *cousa julgada*, no sentido, a que se refere o despacho recorrido.

Tres são os requisitos necessarios para applicação da cousa julgada:

1.º *identidade de* objecto;
2.º *identidade de* causa;
3.º *identidade de* pessoas e suas qualidades.

Vejamos se pode ser allegada contra D. Joaquina Rosa a existencia destes requisitos.

Qual foi o *objecto* do julgamento obtido pelo aggravado?

Elle comprou com *duzentos e tantos contos de réis* os direitos hereditarios de quatro tios da aggravante, como esta provou com escripturas publicas existentes nos autos. Houve nas mesmas escripturas a clausula escandalosa de que, *para maior facilidade* (isto, é para *engazopar* os Tribunaes Brasileiros), os vendedores dariam procuração, afim de figurarem em juizo, *como se não tivessem vendido*.

Bartholo depois chamou á conciliação os quatro tios da aggravante, que se conciliaram com elle. Essa conciliação tinha o valor de uma convença, de uma escriptura que só podia valer contra as partes contratantes.

A Fazenda Provincial pretendeu que fosse annullada a conciliação ou que Bartholo pagasse o imposto de herança como cessionario dos herdeiros legitimos.

Ora D. Joaquina Rosa não pretende nada disso: ella não quer propriamente annullar a conciliação, em que aliás não foi parte, e a respeito da qual nunca foi ouvida; e não tem nada que ver com o imposto. Seja mantido o acto conciliatorio, o accordo de Bartholo com quatro herdeiros legitimos, mas tenha execução apenas contra elles.

O julgado mandou vigorar a sentença que homologou a conciliação, e reconheceu que, á vista dessa conciliação, E ENQUANTO NÃO FOSSE REVOGADA, não era admissivel a exigencia do imposto.

A aggravante não pede o que pedia a Fazenda, portanto não se dá *identidade de* OBJECTO.

Vê se tambem do exposto, que não existe *identidade de* CAUSA, nem poderia dar-se este requisito, não sendo o mesmo o *objecto* da questão.

Quanto á *identidade de* PESSOAS E SUAS QUALIDADES, basta nos invocar a propria confissão de Bartholo, e um pouco de bom senso. Se aquelle que foi irrevogavelmente condemnado, vem litigar de novo sobre o mesmo objecto e pelo mesmo motivo e com as mesmas pessoas, e figurando estas nas mesmas qualidades, póde-se dizer que ha *cousa julgada*; mas como dizer se, sem absurdo, que ha *identidade de pessoas* em relação áquelle que não foi parte, que não foi ouvido nem convencido, e de quem não cogitou a condemnação?

O que chamamos confissão de Bartholo é a sua petição existente nos autos a fl 1,143. Elle reconheceu a necessidade de demandar a aggravante; entretanto, não tendo conseguido comprar-lhe os seus direitos hereditarios, como comprou os dos outros herdeiros, limitou-se a chamar á conciliação (aqui em Pernambuco) os quatro cedentes, e valeu se da confissão d'elles, feita no juizo de paz, e julgada por sentença.

Se Bartholo, que se reconheceu obrigado a propor contra a aggravante a acção de petição de herança e nullidade de testamento, não a propoz ainda, como julgarem a aggravante irrevogavelmente condemnada?!

Em conclusão: a revogação do despacho que ha tantos mezes concedeu a vista, e do qual se interpoz um recurso não provido, não é admissivel. Ella serviria somente para *esforcar* o direito da aggravante, impedindo-a de defender se; o que seria postergar um direito natural sanccionado pela legislação de todos os paizes civilisados.

A aggravante offerece desde logo á apreciação de Vossa Magestade Imperial a carta de sentença que ella obteve na Relação Revisora do Porto; documento de que se occupará demoradamente em occasião opportuna.

Pede a Vossa Magestade Imperial o devido provimento.

Recife, 4 de maio de 1882.

José Joaquim de Oliveira Fonceca.

Tendo-se propalado não só nesta capital como no interior da provincia, que o Exm. Sr. bispo diocesano intervirá no proximo pleito eleitoral em favor dos candidatos, declaro, em nome e com autorisação do mesmo Exm. senhor, ser inexacta tal noticia, e destituida de todo e qualquer fundamento.

Recife, 17 de maio de 1882.

Manoel Elias de Moura.

Eleição senatorial

O abaixo assignado, para evitar duvidas e manejos insidiosos e desleaes que soem apparecer em epochas eleitoraes, declara ao illustre corpo eleitoral da provincia que é candidato na eleição senatorial, a que se vae proceder; e pede aos seus comprovincianos e amigos, que tantas vezes lhe tem dispensado o seu benevolo apoio, honrem no, ainda d'esta vez, com os seus generosos suffragios; visto como diz-lhe a consciencia que em nada ha desmerecido.

Recife, 15 de maio de 1882.

Deão Dr. *Joaquim Francisco de Faria.*

Circular

Abaixo publicamos a circular, que o nosso illustre chefe o Exm. Sr. conselheiro João Alfredo, com a adhesão dos deputados geraes, senadores do mesmo credo por esta provincia e membros prestimosos do nosso partido, dirige ao eleitorado conservador, apresentando-lhe os tres nomes, que devem receber os seus suffragios na eleição do dia 5 de junho proximo vindouro.

Tratando-se de preencher a vaga deixada no senado pelo Barão de Pirapama, nosso digno representante nessa camara, a circular nos diz, que houve todo cuidado em acertar na escolha dos nomes, que devem compor a lista triplice.

Eis a circular:

« *Illm. Sr.*—Apresentamos a V S. a lista triplice que, segundo o nosso parecer, convem ser apoiada pelo partido conservador na proxima eleição de 5 de junho para preencimento da vaga que no senado deixou o benemerito Barão de Pirapama.

Compõe-se a lista dos Srs. deputado Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella, e ex deputados desembargador Manoel Clementino Carneiro da Cunha e tenente coronel Francisco Raphael de Mello Rego.

Qualquer dos tres é bem conhecido ordaunvincia e recommenda-se por antigos e constates serviços e por notoria aptidão que não precisamos especificar nem encarecer: pois que a consciencia de nossos comprovincianos, correligionarios e amigos está sufficientemente esclarecida a este respeito.

E temos a satisfação de acreditar que tanto pela necessidade de accordo e cohesão do partido, quanto pelo dever de darmos ao illustre finado um successor que represente as mesmas idéas e sentimentos, não haverá dis repancia de votos, contando muito para o bom resultado com a influencia de V. S. e com sua dedicação á nossa causa.

Somos com a maior estima e muita consideração.

De V. S.

Amigos, attentos e obrigados criados.

João Alfredo Correia d'Oliveira.
Francisco do Rego Barros Barretto.
Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcante.
Francisco do Rego Barros de Lacerda.
Antonio Gonçalves Ferreira.
José Bernardo Galvão Alcoforado Junior.
Manoel do Nascimento Machado Portella.
Henrique Marques de Hollanda Cavalcante.
Henrique Pereira de Lucena.
Francisco d'Assis Oliveira Maciel.
João Antonio de Araujo Freitas Henriques.
Joaquim Gonçalves Lima.
Ignacio Joaquim de Souza Leão.
Manoel da Trindade Peretti.
Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos.
Barão de Araçagy.
Dr. Belarmino Correia d'Oliveira.
Miguel José d'Almeida Pernambuco.
Antonio Francisco Correia d'Araujo.
Dr. Democrito Cavalcante.

Ao illustre e mui digno eleitorado liberal da Provincia

Recife 6 de Abril de 1882.

Illm. Sr.

A eleição senatorial de 5 de junho proximo chama nos aos postos.

O partido liberal unido para o pleito organisou sua chapa com os nomes dos tres illustres correligionarios.

Dr. Antonio Epaminondas de Mello.

Conselheiro Francisco de Carvalho Soares Brandão.

Dr. Antonio José da Costa Ribeiro.

Em nome do partido liberal solicitemos de V. S. seu voto e todo apoio para o triumpho completo desta combinação.

Nunca tivemos necessidade tamanha de manter rigorosa disciplina; partidaria d'ella depende não só o resultado da eleição, como os mais palpitantes interesses da nossa cara provincia.

Tudo esperamos de sua dedicação e patriotismo.

Somos com particular estima e apreço de V. S. correligionarios e amigos.

Dr. Pedro da Cunha Beltrão.
José Eustaquio Ferreira Jacobina.
Dr. João Augusto do Rego Barros.
José Climaco do Espirito Santo.
Francisco Gonçalves Torres.
Manoel Martins Finza.
Antonio Epaminondas de Barros Correia.
Barão de Itapissuma.
Luiz Cesario do Rego.
José da Silva Cysneiro Guimarães.
Barão de Nazareth.
Corbeniano de Aquino Fonseca.
João Francisco Teixeira.

AO PUBLICO

Ainda implora a pobre familia do becco do Bernardo n. 51 ás pessoas caridosas desta cidade, o obulo que por muitas vezes tem supplicado, visto que continúa ainda na maior miseria.

Carnes verdes

A companhia que contratou com o Governo da Provincia o abastecimento de carnes verdes a este municipio vae, apresentar a Illma. Camara Municipal, por intermedio do Exm. presidente da provincia, bases para a taxação do preço da carne, desde o 1º de junho a 30 de setembro a 480 e 4?0 o kilogramma; e no verão, a principiar do 1º de outubro a 31 de março, por mais 80 réis.

MEDICO HOMŒOPATHIA
Dr. Balthazar da Silveira
Especialidades:—Febres, molestias dos orgãos respiratorios, das crianças, e syphiliticas.
Consultorio:— Pharmacia homœopathica do Dr. Sabino. Rua do Barão da Victoria.

PHARMACIA
ESPECIAL HOMEOPATHICA
DO
Dr. Sabino
Verdadeira homeopathia
RES NON VERBA
(Os factos são tudo)
43-RUA DO BARÃO DA VICTORIA-43
PERNAMBUCO

LYMPHA VACCINICA INGLEZA
VENDE-SE NA
Pharmacia homeopathica
DO
Dr. Sabino
43—*Rua do Barão da Victoria*—43

FRANCFORT S/MEIN
PARIS 15 Rue de l'Echiquier
LONDRES 54 Aldermanbury EC.
TRANSPARENT
CRYSTAL SOAP
SABÃO
transparente cristalino
Wm. RIEGER
conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabaõs de toilette.
Especialidade.
Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas.
Superiores qualidades.
Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.
PRIZE MEDAL LONDRES 1862.
MEDALHA DE PRATA P. 1867.
Medalha de Progresso Vienna 1873.

EDITAES

Edital n. 523

De ordem do inspector geral da Instrucção Publica faço saber a quem convier que acha-se marcado o praso de quarenta dias para a inscripção dos individuos que pretendam habilitar se a fim de concorrerem ao provimento de cadeiras de ensino primario actualmente vagas.

A inscripção é requerida ao inspector geral dentro do referido praso, em petição instruida com documento que provem.

1º Maioridade legal.
2º Moralidade.
3º Isenção de culpa.

Esses documentos são:

I Certidão de baptismo.
II Folha corrida.
III Attestado do parocho ou de qualquer autoridade do lugar em que resite o candidato.

São dispensados:

De exibir certidão de idade, os candidatos que forem ou tiverem sido funccionarios publicos e os que apresentarem algum titulo ou diploma que não poderiam obter sem a maioridade legal.

De apresentar folha corrida, os que exhibirem attestados de conducta civil e moral, passados pelas camaras municipaes, autoridades judiciarias das localidades em que houverem residido nos dous ultimos annos; os que, se achando no exercicio de emprego publico, exhibirem attestados do respectivo chefe, e os educandos do Collegio de Orphãos e Casa dos Expostos.

As senhoras que requererem a inscripção, não sendo solteiras, devem exhibir, conforme o seu estado, certidão de casamento ou de obito de seu marido, ou sentença de separação conjugal passada em julgado.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 10 de maio de 1882.

O secretario,

Joaquim Pereira da Silva Guimarães.

Edital n. 32

Pela inspectoria da Alfandega se faz publico que ás 11 horas da manhã do dia 22 do corrente mez serão arrematados no trapiche da Conceição as mercadorias abaixo declaradas, a saber:

Armazem n. 1

Marca AL, C em baixo.—Parte da caixa n. 101, contendo dez kilos de rotulos impressos, vindo do Havre no vapor francez *Ville de Santos* abandonada por C. A. van der Linden, no valor official de 133$330.

Marca X. Parte da caixa n. 7,710, contendo vinte e quatro kilos de contas e facturas impressas em uma só côr, vinda de Havre no vapor francez *Ville de Rio de Janeiro* abandonada por Luiz Antonio de Siqueira no valor official de 153$333.

Armazem n. 3

Marca BB, em baixo P. Uma caixa sem numero, contendo onze kilos de quadros de zinco rotulos para cerveja, vinda de Liverpool no navio inglez *Sing-Pai*, a ordem no valor official de 18$333.

Armazem n. 5

Marca triangulo, ao centro PV. Uma caixa n. 2427, contendo duzentas e quarenta duzias de thesouras para costura, vinda de Liverpool no vapor inglez *Lalande*, abandonada por Parente Vianna & C., no valor official 720$000.

Armazem n. 6

Marca JB. Uma caixa n. 707, contendo cincoenta e seis kilos de rotulos impressos em uma só côr, vindo de Bordeaux no vapor francez *Niger*, abandonada por Antonio Pereira da Cunha, no valor official de 373$296.

Armazem n. 7

Marca GRC. Uma grade n. 553 a 562 contendo cento e vinte kilos de chá da India vindo de Southampton no vapor inglez *Trent* á ordem no valor official de 320$000.

Marca Camões. Um fardo n. 430 contendo cento e sessenta e dous kilos de papel pintado e oitenta e quatro kilos de papel dourado, ambos para forrar salas, abandonado por Antonio Elisiario da Silva Camões no valor official de 791$666.

Marca A Gum c. Cinco barris vasios, vindos de Halifax no vapor francez *Conde d'Eu*, abandonados por Henrique Nuesch & C., no valor official de 8$333.

Marca ARSC. Tres caixas n. 18/00 contendo oitocentos e sessenta kilos de buchas de ferro fundido para rodas vindas do Porto no navio portuguez *Formosa*, abandonadas por Antonio Rodrigues de Souza, no valor official de 892$000.

Marca ARS. Uma caixa contendo buchas de ferro fundido para rodas, vindo de Liverpool no vapor inglez *Alice*, abandonada por Antonio Rodrigues de Souza & C., no valor official de 178$000.

Marca R & S. Dezoito balas de papel proprio para embrulho pesando noventa e sete kilos vindas de Genova no navio italiano *Palmyra*, abandonadas por Ribeiro Silva Irmãos, no valor official de 987 0.

Armazem de bagagem

Marca brilhante 43 ao centro. Um pacote contendo oitocentos grammas de rotulos impressos em mais de uma côr vindo de Liverpool no vapor inglez *Orator*, no valor official de 10$666.

Alfandega de Pernambuco, 17 de maio de 1882.

O inspector.

Dr. *Gustavo A. de Sá.*

Edital n. 22

De ordem do Illm. S. Dr inspector, faço publico que no dia 23 deste mez irá á praça, perante a junta deste Thesouro, conforme ordenou a Presidencia em officio de 5 do corrente, a obra da construcção da ponte sobre o Rio Doce, em Olinda no valor de 10:399$420, conforme o orçamento que se acha nesta Secretaria á apreciação dos pretendentes e as clausulas especiaes abaixo transcriptas, servindo de base o abate de 4 % offerecido por José Mathias da Fonseca.

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco, 12 de maio de 1882.

O secretario,

Affonso d'Albuquerque Mello.

Clau as especiaes

1ª A ponte sobre o Rio Doce, em Olinda, será executada de conformidade com o plano do orçamento approvado pelo Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia no valor de 10.399$420.

2ª No praso de 15 dias á contar da communicação á repartição das Obras Publicas do resultado da arrematação á mesma repartição fornecerá gratuitamente ao arrematante co-

COMMERCIO

Praça do Recife 19 de maio de 1882

A's tres horas da tarde

Cotações officiaes

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 7/8 d. por 1$000

Dito sobre dito, 90 d/v. 21 5/8 d. por 1$0 0, do banco.

Dito sobre dito, á vista, 21 3/8 d. por 1$000, do banco.

Cambio sobre Lisboa, á vista, 146 0/0 de premio, do banco

Cambio sobre Pará 8 e 15 d/v. 1/4 0/0 de desconto, em 17 do corrente.

A. Leonardo Rodrigues
Presidente.
B. de Vasconcellos,
Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de maio de 1882

ALFANDEGA—De 1 a 17		506:624$476
»	De 19	38:854$165
		545:478$641
RECEBEDORIA GERAL—De 1 a 17		37:402$257
» »	De 19	1.517$506
		38 919$763
CONSULADO PROVINCIAL—De 1 a 17		100:701$840
» »	De 19	6:574$869
		107 276$709
RECIFE DRAINAGE—De 1 a 17		5 141$531
» »	De 19	252$228
		5:393$761

DESPACHO DE IMPORTAÇÃO

Vapor inglez *Mondego*, entrado dos portos de Europa em 17 do corrente e consignado a Adanson Howie & C., manifestou:

Agua mineral 10 caixas a Petersen & C. Azeite 10 caixas a Ferreira, Rocha & C. Alpiste 13 1/2 barricas a Silva Guimarães & C. Amostras 8 volumes a diversos.

Batatas 200 1/2 a Silva Guimarães & C., 140 a Domingos F. da Silva & C, 25 a Valente & Irmão, 20 a Ramiro Costa & C.

Calçado 1 caixa a Manoel F. Barbosa Junior, 1 a Thomaz de Carvalho & C. Cevada 5 barricas a Augusto Lemos & C. Cebolas 100 caixas a Domingos F. da Silva & C., 50 a Silva Guimarães & C., 30 a Ferreira Rocha & C., 20 a Ramiro Costa & C., 15 a Valente & Irmão, 10 a José Pereira de Carvalho. Cerveja 20 caixas a Saunders Brothers & C. Chapéos 1 caixa a Oliveira, Bastos & C., 1 a José T. Leite Bastos. Chouriço 1 barril a J. Sapoute. Conservas 40 caixas a Rosa & Queiroz, 20 a Domingos F. da Silva & C, 5 a José Rodrigues de Carvalho.

Estopa 10 fardos a Baltar, Oliveira & C.

Ferragens 10 volumes aos mesmos, 3 a Francisco Laurio, 3 a Manoel Joaquim Ribeiro & C., 1 a José T. Leite Bastos, 1 a Ferreira & Irmão.

Genebra 37 caixas a Domingos F. da Silva & C.

Legumes 37 caixas a Domingos Pereira da Silva & C. Licores 5 caixas aos mesmos. Livros 1 caixa a Albert B. Chewy. Luvas 1 caixa a Silva Carneiro & C., 1 a Mendes & C.

Mercadorias diversas 6 volumes a W. Halliday & C., 5 a Otto Bohres, Successor, 1 á ordem, 1 a Baltar, Oliveira & C., 1 a Antonio José Maia & Irmão. Moveis 5 caixas a Guilherme Spieler.

Objectos de escriptorio 4 caixas a Baltar Oliveira & C.

Papel 1 caixa aos consignatarios. Palitos 21 caixas a Silva Guimarães & C. Peneiras 2 volumes a Joaquim Luiz Machado Brandão. Publicações 1 caixa a Francisco S. Quintas. Passas 10 fardos a Domingos Ferreira da Silva & C., 10 a Silva Guimarães & C.

Queijos 16 caixas á ordem.

Salitre 50 barricas a Antonio D. C. Vianna.

Tecidos diversos 22 volumes a Machado & Pereira, 13 a Antonio Oliveira Maia, 4 a Fernandes Carvalho & C., 7 a Cramer Frey & C., 3 a D. P. Wild, 10 a Luiz Antonio Siqueira, 2 á ordem, 1 a Ferreira & Irmão, 1 a Francisco de Azevedo & C.

Lugar portuguez *Jovem Alberto*, entrado do Rio de Janeiro na mesma data e consignado a Beltrão Junior & Rezende, manifestou:

Agua de vichy 30 cestos á ordem.

Barricas 100 volumes a Amorim & Cardozo. Barris 100 a João Victor A. Matheus & C.

Café 563 saccos a Gomes de Mattos Irmãos, 35 a Maia, Pacheco & C., 378 á ordem, 66 a Justo Teixeira & C, 103 a João F de Almeida, 122 aos consignatarios, 60 a Gomes & Pereira, 50 a Joaquim F. de Carvalho & C, 105 a Guimarães & Valente, 25 a Rosa & Queiroz, 22 a Domingos Cruz & C., 10 a Antonio Loureiro & C., 2 a Luiz José da Silva Guimarães. Caldo de cana 25/5 e 100/10 á ordem

Farinha de mandioca 1,948 saccos a Francisco G. Torres. Farinha de trigo 5 0/2 saccos á ordem. Fumo 313 volumes a Xavier de Simas & Irmão.

Laranginha 75 caixas a Maia, Pacheco & C., 35 a João Victor Alves Matheus & C., 30 a Domingos A. Matheus.

Milho 1,205 saccos a Parente Vianna & C.

Pipas 46 a João Victor A. Matheus & C.

Velas 100 caixas a Maia, Pacheco & C., 100 a Joaquim F. de Carvalho & C., 50 a João Moreira & C. Vinagre 30/5 a Maia, Pacheco & C., 25/5 a Domingos A. Matheus. Vinho 30/5 a Maia, Pacheco & C., 30/30 e 10/10 a Carvalho Souza & C.

Vapor nacional *Bahia*, entrado dos portos do sul em 18 do corrente e consignado a Bernardino Pontual, manifestou:

Carga da Bahia

Charutos 8 caixas a Rodrigues de Faria & C., 2 a Bourgard & C, 2 a T. Christiansen.

Fio de algodão 30 saccos a Julio & Irmão, 14 á ordem, 10 a Reis & Santos.

Panno de algodão 25 fardos a Machado & Pereira, 16 a Severino & Irmão, 5 a Cramer Frey & C., 5 a João Victor Alves Matheus & C., saccos de estopa 138 saccos a Manoel J. Ferreira.

Carga do Rio de Janeiro

Barricas 61 volumes a Manoel G. de Aguiar, 36 a José da Silva Loyo & Filho.

Caldo de canna 20 barris á ordem. Café 422 saccos a Domingos Cruz & C., 80 a Ferreira, Rocha & C, 60 a João F. de Almeida, 55 a Francisco G. de Araujo. Chapéos 2 caixas a João Christiani & C.

Farinha de trigo 480 saccos a Machado, Lopes & C. Fazendas 10 caixas a Ferreira & Irmão, 1 a Cramer Frey & C. Fumo 122 volumes a M. Lopes, Sodré & C., 77 a Xavier de Simas & Irmão, 25 á ordem.

Mercadorias diversas 35 volumes ao presidente da provincia, 2 a José N. de Souza, 2 a Luiz Olivieri, 2 a José N. de Souza, 1 a J. W. de Medeiros.

Velas 200 caixas á ordem.

Brigue dinamarquez *Catharina*, entrado de Cette na mesma data e consignado a Augusto Labille, manifestou:

Sal 155 000 kilogrammas.

Vinho 198 pipas, 310/5 e 400/10 ao consignatario.

Palhabote nacional *Pinto I*, entrado de Pelotas na mesma data e consignado a Maia Pacheco & C., manifestou.

Cebolas 1,560 resteas. Couros de refugo 45.

Feijão 12 saccos.

Graxa em bexiga 5 500 kilos.

Xarque 112,500 kilos á ordem.

Lugar inglez *Penbork Clortill*, entrado de Swansea em 19 do corrente e consignado a Johnston Pater & C., manifestou:

Carvão de pedra 601 tonelada aos consignatarios.

Vapor nacional *Jaguaribe*, entrado dos portos do Sul na mesma data e consignado a Companhia Pernambucana de Navegação Costeira por Vapor, manifestou:

Algodão 500 saccos a Miguel José Alves, 337 á ordem, 160 a Baltar, Oliveira & C., 90 a Alberto Vaz & C.

Couros salgados sec os 219 á ordem.

Garrafas 7 barricas e uma caixa á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 17 de maio de 1882

Para o exterior

— No vapor inglez *Orator*, carregou:

Para Liverpool, J. H. Boxwell 8?1 saccas com 70.571 kilos de algodão

— No vapor francez *Tancarville*, carregaram:

Para New York, H. Forster & C. 11 000 saccos com 825,000 kilos de assucar mascavado.

— No vapor francez *Equateur*, carregaram:

Para o Havre, P. Vianna & C. 2 caixas com 50 kilos de doce e 1 dita com 20 ditos de pennas

Para Bordeaux, A. de Oliveira 1 barril com 24 litros de aguardente e 1 sacco com 60 kilos de café.

— Na barca portugueza *Ceres*, carregaram:

Para Lisboa, O. Travasso & C. 43 saccas com 3,542 kilos de algodão.

Para o Porto, A. A. de Almeida 600 saccos com 45.000 kilos de assucar mascavado e 100 ditos com 7,500 ditos de dito branco.

— Na barca portugueza *Imprevisto*, carregou:

Para o Porto, Urbano Pessoa 250 saccas com 19,837 kilos de algodão, 100 saccos com 7 500 ditos de assucar branco, 500 ditos com 37,500 ditos de dito mascavado e 41 p anchões de amarello.

Para o interior

— Na escuna allemã *Catrina*, carregou:

Para o Rio Grande do Sul, M. F. Marques 50 barricas com 5,307 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Pará*, carregaram:

Para o Rio de Janeiro, Beltrão Junior & Rezende 100 saccos farinha de mandioca; L. J. S. Guimarães 200 saccos com 12,000 kilos de assucar branco e 300 ditos com 18 000 ditos de dito mascavado

Para a Bahia, B. Oliveira & C. 125 barricas com 8,940 kilos de assucar branco.

Para Maceió, Amorim Irmãos & C. 200 saccos farinha de mandioca; Izidoro Lemes 100 ditos idem.

— No vapor inglez *Glenappe*, carregaram:

Para a Bahia, M. Pacheco & C. 1,400 saccos farinha de mandioca.

— No vapor nacional *Bahia*, carregaram:

Para o Pará, A. A. Guimarães 375 barricas com 24,530 kilos de assucar branco; M. Pacheco & C. 10 pipas com 4 800 litros de aguardente e 5 ditas com 2,400 ditos de alcool; J. M. Dias 100 barricas com 7 460 kilos de assucar branco; F. de P. Machado 100 ditos com 8,933 ditos de dito.

Para Maranhão, F. de P. Machado 150 barricas com 10 792 kilos de assucar branco.

— No cuter nacional *Colombo*, carregou:

Para o Natal, M. Pinheiro 50 saccos farinha de mandioca.

Para Macahyba, Amorim Irmãos & C. 50 saccos farinha de mandioca.

— No hiate nacional *F. Jardim*, carregou:

Para Parahyba, A. Lopes Dias 2 barricas com 60 kilos de assucar refinado; J. G. da Costa & C. 50 saccos farinha de mandioca.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 17

Rio de Janeiro com escalas—8 dias, vapor nacional *Bahia*, de 1,999 toneladas, equipagem 69, commandante Guilherme Wadington, carga varios generos; a B. de Senna Pontual.

Santa Helena - 16 dias, lugar sueco *Dido*, de 198 toneladas, equipagem 7, capitão C. M. Lar on, em lastro; á ordem.

Pelotas—16 dias, palhabote nacional *Pinto I*, de 122 toneladas, equipagem 8, capitão Domingos Gomes de Freitas, carga xarque; a Maia Pacheco & C.

Cette - 43 dias, brigue dinamarquez *Cathrina*, 250 toneladas, equipagem 9, capitão M. N. Wentme, carga vinho e sal; á ordem.

Navios sahidos no mesmo dia

Rio Grande do Sul -Patacho nacional *Francolia*, equipagem 11, capitão Antonio C. Lopes; carga assucar.

Norwa—Barca allemã *Consul Platen*, equipagem 9, capitão J. H. Schultz; carga algodão.

Havre—Barca italiana *Consuelita*, equipagem 12, capitão Nicolá Profumo, carga algodão.

Santa Catharina—Sumaca hespanhola *Agetina*, equipagem 10, capitão Izidro Plá, em lastro.

Santos com escalas—Vapor inglez *Glenappe*, equipagem 26, capitão H. Dingles; carga varios generos.

VAPORES ESPERADOS

Tancarville	do sul	hoje
Lalande	da Europa	hoje
Equateur	do sul	hoje
Valparaizo	da Europa	amanhã
Arica	do Pacifico	a 22
Longhirst	do sul	a 23
Elbe	da Europa	a 25
Pernambuco	do norte	a 26
Espirito Santo	do sul	a 27
Tamar	do sul	a 29
Niger	da Europa	a 4 de junho
Bahia	do norte	a 5
Ceará	do sul	a 7
Ponca	de Baltimore	a 8
Neva	da Europa	a 9
Pará	do sul	a 17
Congo	do sul	a 20

ILEGÍVEL

... pecto tanto descobertas como escriptas.

3º O arrematante começa os trabalhos no prazo de dous mezes e os concluirá no de um anno, sendo este ultimo prazo contado da data do termo de contrato.

4º Os pagamentos serão effectuados em quatro prestações, á proporção do serviço executado.

5º O prazo da responsabilidade será de um anno, contado do termo de recebimento provisorio. Durante este prazo o arrematante será obrigado a conservar as obras em perfeito estado, reparando qualquer estrago que appareça.

6º Para tudo o mais que não estiver especificado nas presentes clausulas seguir-se-ha o que prescreve o regulamento de 21 de fevereiro de 1874.

Secretaria da repartição das Obras Publicas, 9 de maio de 1882.—O engenheiro chefe interino, Francisco Apoligorio Leal.

O secretario,
Affonso D'Albuquerque Mello.

— EDITAL N. 524. — De ordem do director geral da Instrucção Publica se declara que o prazo para inscripção dos habilitandos ao concurso da cadeira de lingua italiana do Gymnasio Pernambucano, é de 40 dias e não de 60 dias, como por engano sahio publicado no edital n. 520 de 25 de abril proximo passado.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 11 de maio de 1882 —O secretario,
J. P. S. Guimarães.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da Imperial Ordem da Rosa, juiz de direito privativo de orphãos e ausentes nesta comarca do Recife, por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Sr. D. Pedro II, a quem Deus Guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que tendo recebido por intermedio do presidente da provincia o resultado do accordo do Dr. procurador fiscal da Thesouraria de Fazenda com os senhores dos escravos classificados pela junta de emancipação; hei designado a audiencia de 23 do corrente mez para entrega das cartas de liberdade aos seguintes escravos:

1 Gabriel, pardo, com 19 annos de idade, filho de Tertuliano já alforriado, de João d'Assis Pereira Rocha, por 900$000.

Escrava casada com homem livre

2 Lourença, parda, com 35 annos, de Joaquim Elviro Pereira Magalhães, por 500$000.

Escravos casados com mulheres livres

3 Gabriel, pardo, com 39 annos, de Maria Carolina Ferreira de Carvalho, por 500$000.

4 Raymundo, pardo, com 37 annos, de Manoel Joaquim Ramos e Silva, por 400$000.

5 Vicente, pardo, com 45 annos, de Rosendo Candido Bezerra de Menezes, por 650$000.

Conjuges com filhos livres menores

6 Bernardo de Antonio Moreira Rodrigues e 7—Joanna, mulher de Bernardo, do mesmo, por 800$000.

Mãis com filhos menores escravos

15 Bonifacia, preta, com 30 annos, de Floriano Francisco da Costa e Silva, por 450$000 excluido o peculio.

17 Laurindo, pardo, com 15 annos, filho de Bonifacia, escravo do mesmo, por 800$000.

18 Ephygenia, parda, com 14 annos, filha de Bonifacia, do mesmo, por 610$.

19 Catharina, parda, com 37 annos, de José Isidoro Borges Leal e 20—Floriano, pardo, 13 annos, filho de Catharina, do mesmo, ambos por 850$.

21 Antonia, preta, com 40 annos, de Candido Laurentino Henriques de Souza e 22—Maria, parda, com 18 annos, filha de Antonia do mesmo, ambos por 1:100$000, excluido o peculio.

Conjuges sem filhos menores

23 Salustiano, pardo, com 32 annos, de Jovino Bandeira, e 24—Silveria, parda, 25 annos, mulher de Salustiano, do mesmo, ambos por 1:800$.

25 Benedicto, preto, com 42 annos, de Angelino Nunes e 26—Joaquina, parda, com 24 annos, mulher de Benedicto, do mesmo, ambos por 1:200$.

Mãis com filhos livres

27 Joaquina, parda, com 17 annos, de Francisco Ferreira Baltar, por 300$, excluido o peculio.

28 Maria Firmina, parda, com 27 annos, de Manoel Carpinteiro Peres, por 600$ excluido o peculio.

29 Luiza, parda, com 38 annos, de Carolino Lopes da Silva, por 200$, excluido o peculio.

31 Benedicto, pardo, com 30 annos, de Senhorinha Maria Simões Cruz, por 200$ excluido o peculio.

32 Maria, parda, com 30 annos, de José Lopes de Mello, por 25$, excluido o peculio.

33 Anna, parda, com 25 annos, de Maria José da Silva Maia Santiago, por 200$.

34 Libania, preta, com 45 annos, de Jacqueline d'Albuquerque Cavalcanti de Lacerda, por 350$, excluido o peculio.

Faço saber tambem que opportunamente serão passadas cartas de liberdade aos seguintes escravos, cujo valor ainda depende de arbitramento.

8 Rita, parda, com 55 annos, de Antonio José d'Azevedo.

9 Maria, parda, com 17 annos, filha de Rita, escrava de Bellarmino Gonçalves d'Albuquerque.

10 Maria, preta, com 39 annos, do Dr. Segismundo Antonio Gonçalves.

11 Francisca, parda, com 19 annos, filha de Maria, escrava do mesmo.

12 Cosme, pardo, com 16 annos, filho de Maria, escravo do mesmo.

13 Damião, pardo, com 16 annos, filho de Maria, escrava do mesmo.

14 Amancio, pardo, com 14 annos, filho de Maria, escravo do mesmo.

16 Rachel, preta, com 19 annos, filha de Bonifacio, de Annunciado Camillo Alves da Silva.

30 Amancio, pardo, com 30 annos, de Maria Archanja Malheiros, de Mello.

Faço finalmente saber que, se da importancia separada para alforria d'esses escravos que ainda não foram arbitrados restar alguma quantia será applicada na libertação dos que se seguem ao numero 34, guardada a ordem de sua collocação.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente pelo qual são convidados os senhores, ou seus procuradores, para que acompanhados dos libertandos compareçam na referida audiencia, munidos da matricula especial, e certidão que prove que nenhum dos mesmos libertandos esteveram fugidos seis mezes antes da classificação para receberem as respectivas cartas, nos termos do aviso de 9 d'Abril do anno proximo passado, e sob as penas da lei.

E este será affixado nos lugares do costume, e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 19 de maio de 1882.

Eu Manoel do Nascimento Pontes, escrivão, o subscrevi.

Adelino Antonio de Luna Freire.

O cidadão Luiz Clementino Carneiro de Lyra, segundo juiz de paz e presidente da mesa eleitoral da parochia de Santo Antonio da cidade do Recife, no impedimento do primeiro, o capitão Francisco Antonio de Brito, em virtude da lei, etc., etc.

Pelo presente edital são convocados os juizes de paz d'esta parochia, os cidadãos D. Francisco Augusto da Fonseca e Silva e José Francisco Bento e os quatros immediatos; Graciliano Octavio da Cruz Martins, Dr. Olympio Marques da Silva, Dr. Felippe Figueirôa de Farias e Manoel Januario de Arruda, para se reunirem no edificio da Camara Municipal ás 9 horas da manhã do dia 2 de junho proximo futuro afim de nomearem d'entre os eleitores respectivos, os membros das mesas eleitoraes que tem de receber os votos dos eleitores das secções d'esta parochia votando os eleitores dos quarteirões de 1 a 12 no paço da Camara Municipal os de 13 a 24 na Escola Modelo e os de 25 a 32 na Escola Normal, na eleição que se vai proceder no dia 5 de junho proximo futuro para preenchimento de uma vaga de senador occorrida com o fallecimento do conselheiro Barão de Pirapama.

Freguezia de Santo Antonio do Recife, 19 de maio de 1882.

Eu Coriolano de Abreu, escrivão, o subscrevi.

O juiz de paz,
Luiz Clementino Carneiro de Lyra.

O cidadão João Joaquim Alves, juiz de paz mais votado da freguezia de Nossa Senhora da Graça da Capunga e presidente da mesa eleitoral da mesma freguezia em virtude da lei, etc.

Faço saber aos Srs. Dr. Francisco Augusto da Costa, Regino Ferreira de Carvalho, Jovino Ferreira Fontes e Clorindo Ferreira Catão, os dous primeiros 3º e 4º juizes de paz, e os ultimos 1º e 2º supplentes dos mesmos, todos desta freguezia, não sendo convocado o 2º juiz de paz Caetano Quintino Galhardo por ter-se incompatibilisado, aceitando emprego publico remunerado, que tendo de organisar-se no dia 4 de junho proximo futuro pelas 9 horas da manhã, na sachristia da igreja matriz desta parochia a mesa eleitoral que no dia subsequente deve apurar a votação a que tem de se proceder de um senador para preenchimento da vaga deixada no Senado pelo Exm. Barão de Pirapama, são pelo presente convidados os mesmos Srs. juizes de paz e supplentes a comparecerem naquelle dia no lugar e hora acima indicados afim de tomarem parte nos respectivos trabalhos, conforme o art. 98 do decreto n. 8,213 de 13 de agosto do anno passado; e caso não possam comparecer, deverão communicar a esse juizo até ás 2 horas da tarde do referido dia 1 de junho, segundo o disposto no art. 100 do mesmo decreto, sob as penas comminadas no § 14 do art. 232 afim de que se possa providenciar.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será afixado na porta da igreja matriz e publicado pela imprensa.

Freguezia de Nossa Senhora da Graça da Capunga, em 20 de maio de 1882. Eu, Joaquim Clementino de Lemos Duarte, escrivão de paz, o subscrevi.

João Joaquim Alves.

DECLARAÇÕES

Conselho de compras da repartição da marinha

Propostas para o supprimento de medicamentos á enfermaria da Marinha, e aos navios de guerra fundeados no porto d'esta capital.

De ordem do Illm. Sr. capitão de fragata Felippe Firmino Rodrigues Chaves, inspector faço publico que no dia 21 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, contrata-se em conselho o supprimento de medicamentos á enfermaria de Marinha, e aos navios de guerra fundeados no porto d'esta capital, por 6 mezes a contar de julho vindouro.

As propostas deverão ser apresentadas n'esta secretaria em cartas fechadas até ás 11 horas do dia precitado, tendo por base o formulario, que desde já acha-se exposto a consulta dos pretendentes.

O contrato se á celebrado sob as seguintes condições:

1.ª Todos os medicamentos serão de primeira qualidade.

2.ª Serão entregues pelo fornecedor quando pedidos, immediatamente.

3.ª Ficam expostos a approvação ou reprovação do medico da enfermaria.

4.ª O fornecedor pagará a multa de dez por cento do valor dos medicamentos que não entregar, e de vinte por cento o d'aquelles cuja entrega não effectuar ou forem reprovados, se os não substituir por outros, que sejam aceitos, e bem assim a differença que possa haver entre os preços ajustados e aquelles porque se tiver de obter do mercado.

5.ª O fornecedor será pago da importancia de fornecimento que fizer, pela competente repartição, em vista dos documentos que obtiver.

Observações

1.ª Nenhuma proposta será recebida sem que o proponente n'ella declare por extenso, sem claro algum, emenda, entre linha ou rasura o preço e mais circumstancias que interessem ao fornecimento.

2.ª Não será aceita proposta em que o negociante não declare que se sujeita ao pagamento da multa de cinco por cento do valor provavel ao fornecimento, durante o prazo para que é este annunciado, senão comparecer n'esta secretaria para assignar o contrato que for celebrado, no prazo de 3 dias contados d'aquelle em que fôr chamado pela imprensa.

3.ª Não serão admittidas as propostas dos negociantes ou firmas sociaes que não apresentarem certidão de matricula na Junta Commercial, bilhete de pagamento do imposto de industria do ultimo semestre, e certidão do contrato social, extrahida do registro da Junta Commercial.

4.ª Nenhuma proposta será recebida depois do dia e hora designados n'este annuncio.

5.ª Os proponentes apresentarão os documentos exigidos 3 dias antes do marcado para o recebimento das propostas, afim de ser feita a competente verificação.

6.ª Os fornecedores ficarão sujeitos a mais 30 dias de supprimento, alem do prazo estipulado no contrato, sem que esta circumstancia lhes dê direito a prorogação do ajuste, conforme a clausula estabelecida pelo aviso do Ministerio da Marinha de 11 de julho de 1877.

Secretaria da inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco, 17 de maio de 1882.

Antonio da Silva Azevedo,
Secretario.

Juizo dos Feitos da Fazenda Nacional

ESCRIVÃO REGO BARROS

Perante o Sr. Dr. juiz substituto dos Feitos da Fazenda, Jeronymo Materno Pereira de Carvalho se venderá em praça publica no dia 19 do corrente mez de maio pelas 11 da manhã, depois da audiencia deste juizo os bens seguintes:

Uma parte do sobrado de 3 andares sito á rua do Mariz e Barros n. 2, avaliada a mesma parte em 1:0... 4, sendo todo o sobrado avaliado por 15:000$000, cuja parte é pertencente a Frederico Chaves Junior.

Uma casa terrea de tijolo e cal com um sitio bem plantado de fructeiras, com diversas commodidades para criados e fitos e estribaria —sito no lugar Porto da Madeira em Beberibe, pertencente ao Dr. Luiz Lopes Castello Branco, e avaliada em 5:000$000.

Uma olaria sobre pilares de tijolo e cal coberta de telha com forno de cozinhar materiaes—denominado Sebastopol sita no largo dos Coelhos em terreno foreiro pertencente a Antonio Carneiro da Cunha, avaliada em ... 3:0 0$000.

Uma casa terrea de tijolo e cal com um pequeno sitio arborisado e murado — á rua do Conde da Boa-Vista avaliado por 15:000$000 pertencente a Miguel Ferreira Pinto.

Cujos bens vão todos a praça por execução da Fazenda Nacional para seu pagamento.

Recife, 9 de maio de 1882.

O solicitador,
Francelino Chacon.

Conselho de compras da repartição da marinha.

Fornecimento de fardamento para a companhia de aprendizes artifices, e bresaliantes, objectos de expediente, lavagem, engommado e concerto da roupa da enfermaria e da companhia acima referida.

De ordem do Illm. Sr. capitão de fragata Felippe Firmino Rodrigues Chaves, inspector, faço publico que no dia 20 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, contrata-se em conselho, á vista de propostas apresentadas em cartas fechadas, por tempo de 6 mezes, a contar de julho vindouro, o fornecimento de fardamento para a companhia de aprendizes, bresaliantes, objectos de expediente, contratando-se tambem pelo mesmo prazo o serviço de lavagem, engommado e concerto da roupa da enfermaria da marinha e da companhia de aprendizes artifices.

Aos interessados que se achem de acordo ... tratar-se acham-se ... n'esta secretaria.

Os Srs. concurrentes devem apresentar suas propostas acompanhadas das amostras dos artigos, para cujo fornecimento se propõem, e em dado contrario será tomado o conhecimento das propostas.

Fardamento para a companhia de aprendizes artifices.

Bonets do uniforme, um.
Boneta de serviço, um.
Bluzas de panno, uma.
Bluzas de algodão azul, uma.
Calças de panno, uma.
Calças de algodão azul, uma.
Calças de brim branco, uma.
Camisas de algodão, uma.
Correias envernisadas para cintura, uma.
Correames envernisados com patronas, um.
Colchões de panno de linho cheios de palha, um.
Cobertores de lã, um.
Colchas de algodão, uma.
Chinelos de couro, um.
Fronhas de algodão, uma.
Lenços de seda preta, um.
Lençol de algodão, um.
Sapatos, par.
Travesseiro de panno de linho cheios de palha, um.

Objectos do expediente para o arsenal e dependencias.

Compassos, um.
Canetas, uma.
Canivetes finos, um.
Colchetes, caixa, uma.
Cartas alphabeticas, uma.
Cathecismo da doutrina christã, um.
Cathecismo brasileiro, um.
Collecção de compendios, exemplar, um.
Compendios de economia da vida humana, um.
Crayons, um.
Cordão, rolo.
Envelopes diversos conforme as amostras, cento.
Envelopes com inscripção para officios, cento.
Faca para cortar papel, uma.
Gomma arabica liquida, vidro.
Gutta percha, um.
Lapis preto, um.
Lapis de côres, um.
Livros em branco de 25, 50, 100, 150 e 200 folhas, um.
Limpador de pennas, um.
Livros grandes para registro de officios, um.
Lousa tamanho, ss, uma.
Lacre de côres, páo.
Obreias de massa, caixinha.
Obreias de colla, idem.
Papel branco pautado conforme a amostra, caderno.
Papel branco liso conforme a amostra, caderno.
Papel hollanda pautado, caderno.
Papel hollanda liso, caderno.
Papel marca pequena, caixa.
Papel com inscripção para officios, resma.
Papel mata-borrão, folha.
Pennas de aço conforme a amostra, caixa.
Pasta, uma.
Pesos de vitro, um.
Reguas, uma.
Syllabario portuguez, um.
Traslados calligraphicos, um.
Tinta para escrever boiões, um.
Tinta preta para escrever, garrafas, uma.
Tinteiros de vidro, metal ou louça, um.
Tinta carmim para escripta, um vidro.
Tinta azul para escripta, um vidro.
Tiralinhas, um.
Tesoura, uma.
Vaso com esponja, um.

Condições.

1.ª Todos os artigos serão de primeira qualidade.

2.ª Serão entregues pelos fornecedores nas porções que lhes forem pedidos pelo almoxarifado ou pela companhia de aprendizes artifices, no prazo de 3 dias, contados da data em que os pedidos forem despachados pelo Sr. inspector ou antes d'esse prazo, se houver urgencia.

3.ª Todos os artigos ficarão sujeitos a approvação do perito que fôr designado para examinal-os.

4.ª Os fornecedores pagarão as multas de 10 por cento do valor dos artigos no caso de demora nas entregas, e de 20 por cento no de falta de entrega, ou rejeição por má qualidade, indemnisando n'este caso a Fazenda Nacional da differença que se der entre os preços ajustados e os porque forem comprados os artigos não fornecidos ou rejeitados; salvo se estes forem immediatamente substituidos por outros da qualidade contratada.

5.ª O pagamento da importancia dos fornecimentos será feito pela Thesouraria de Fazenda, á vista dos documentos que obtiverem os fornecedores, e depois de satisfeito o sello proporcional.

Observações

1.ª Nenhuma proposta será recebida sem que o proponente n'ella se declare, por extenso, sem claro algum, emenda, entre-linha ou rasura, o preço de cada genero.

2.ª Não será aceita proposta sem que o negociante não declare que se sujeita ao pagamento da multa de 5 por cento do valor provavel do fornecimento durante o prazo para que é este annunciado, se não comparecer n'esta secretaria para assignar o contrato, no prazo de 3 dias, contados d'aquelle em que fôr notificado pela imprensa, como determina o aviso de 28 de dezembro de 1874.

3.ª Conforme o recommendado em aviso de 11 de maio de 1880 não serão admittidas as propostas dos negociantes ou firmas sociaes que não apresentarem os documentos seguintes:

Certidão da matricula da junta commercial;
Bilhete de pagamento do imposto de industria no ultimo semestre;
Certidão do contrato social extrahido do registro da junta commercial.

4.ª Nenhuma proposta será recebida depois do dia e hora designados n'este annuncio.

5.ª Os proponentes apresentarão os documentos exigidos pelo aviso de 11 de maio de 1880 acima referido, 3 dias antes do prazo marcado para recebimento das propostas, para a necessaria verificação.

6.ª Os fornecedores ficarão sujeitos á mais 30 dias de supprimento, além do prazo estipulado no contrato, sem que esta circumstancia lhes dê direito a prorogação do ajuste, conforme a clausula estabelecida pelo aviso do Ministerio da Marinha de 13 de julho de 1877.

Secretaria da inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco, 13 de maio de 1882.

Antonio da Silva Azevedo,
Secretario.

Indemnisadora

A direcção desta companhia procede a venda do 10 sorteio nos ns. 236 á 240 e 911 á 915, vagos pelo fallecimento de seu proprietario. Os senhores corretores geraes deverão fazer suas propostas até ao meio dia de 27 do corrente.

Recife, 19 de maio de 1882.

Segredo e Amor da Ordem

Sessão magna solemne de posse dos funccionarios no anno de 1882-1883. São convidados todos os socios e especialmente os que devem ser empossados; sabbado, 20 do andante, ás 7 horas da noite, lugar do costume.

Recife, 17 de maio de 1882.

O secretario interino,
Affonso Olindense.

Great Western of Brasil Railway

Fica supprimido do dia 21 do corrente em diante nos domingos e dias santificados o trem das 6 horas e 13 minutos da manhã, do Limoeiro ao Recife, bem como o de 2 horas e 26 minutos do Recife á Limoeiro.

E. B. FORBES,
Superintendente interino.

— Achando-se extrahidas as contas de differenças encontradas, por occasião de conferencia, em despachos de mez de abril proximo passado, avisa-se aos senhores interessados para virem satisfazel-as dentro de 8 dias, contados d'esse aviso, publicado no Diario Official. 2ª secção do Consulado Provincial, 17 de maio de 1882.—O chefe,
Manoel Pereira da Costa.

COMPANHIA DO BEBERIBE

No escriptorio da companhia, á rua do Imperador n. 71, pavimento terreo, o Sr. caixa Graciliano Octavio da Cruz Martins, pagará, das 11 horas da manhã ás 3 da tarde o 68º dividendo desta companhia na proporção de 3$000 por acção.

Escriptorio da Companhia do Beberibe, em 15 de maio de 1882.

O secretario,
Luiz M. R. Valença.

AVISO

Empreza do gáz

O gerente da empreza do gaz, retirando-se temporariamente para Europa, deixa o seu filho Arthur Craven encarregado do expediente do escriptorio da mesma empreza. Assim como será substituida a assignatura de C. A. Craven nos talões dos recibos particulares pela de T. Holmes. Recife, 17 de maio de 1882.—O gerente,

Chas. A. Craven.

Estrada de ferro do Recife ao S. Francisco

AVISO

Pelo presente são convidados os accionistas desta companhia a virem receber no escriptorio da estação de Cinco Pontas, o 37º dividendo concernente ao semestre findo á 31 de dezembro ultimo.

Escriptorio da superintendencia, 18 de maio de 1882.

Wells Hood;
Superintendente.

English Bank of Rio de Janeiro Limited

A direcção tem resolvido recommendar na proxima reunião dos accionistas em Londres no dia 31 do corrente mez, um dividendo de 8 shillings e um bonus de 4 shillings por acção, pagaveis livres de imposto no dia 9 de junho proximo futuro; prefazendo com o dividendo interino pago em dezembro proximo passado 20 shillings por acção ou 10 por cento sobre o capital realisado para o anno financeiro findo em 28 de fevereiro proximo passado. Tambem recommendar-se-ha transferir ao fundo de reserva £ 10,000, elevando o total do mesmo fundo a £ 60,000, e deixando um saldo de £ 14,000, ao credito da conta nova de lucros e perdas. Pernambuco, 18 de maio de 1882.

Henry K. Gregory,
Gerente.

THEATRO SANTA ISABEL

COMPANHIA LYRICA ITALIANA

DIRECÇÃO DE THOMAZ PASSINI

Hoje, 20

11.ª recita de assignatura

Achando-se de todo restabelecido o tenor Sr. Ambrosi, subirá á scena a tão desejada opera

UN BALLO IN MASCHERA

No final do 4º acto haverá dansa, como requer a opera.

8 horas.

Trem para Caxangá e bonds para todas as linhas.

Domingo 21

RECITA EXTRAORDINARIA

UN BALLO IN MASCHERA

No final da opera haverá dansa, como ella requer.

Os Srs. assignantes tem preferencia ás suas localidades até hoje, sabbado, ao meio dia.

Trem para Caxangá e bonds para todas as linhas.

8 horas.

MARITIMOS

Brigue «Damião»

Segue para o Rio Grande do Sul nestes dias, e para o resto da carga que lhe falta, trata-se no escriptorio do Forte do Mattos n. 6.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acarahú e Camossim

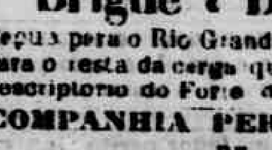

Segue no dia 20 do corrente o vapor Itapuan, commandante Rino, ás cinco horas da tarde.

Recebe carga até o dia 19. Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Para Lisboa e Porto

Seguirá para os portos indicados com brevidade possivel, por ter grande parte da carga engajada, a barca portugueza Impressão Conceição ... [illegible]

... para o resto que lhe falta e passageiros, trata-se com o consignatario Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, á rua do Brum n. 69.

PARA'

Barca portugueza «Novo Silencio»

Vai sahir com brevidade por ter a maior parte da carga engajada; para o resto trata-se com o capitão a bordo, ou á rua do Apollo n. 30, 1º andar.

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

Mondego

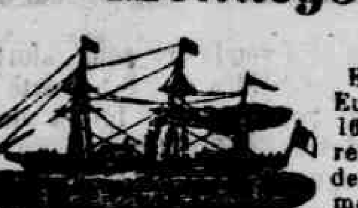

E' esperado da Europa nos dias 16 ou 17 do corrente, seguindo depois da demora do costume para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

AVISO

Previne-se aos Srs. passageiros, que poderão tomar, sem augmento de preço da tabella as suas passagens para a Europa na ida dos mesmos vapores para o sul, tendo para este fim camarotes especiaes, reservados para Pernambuco.

Passagens são dadas por todos os vapores para Lisbôa, Vigo, Southampton, Liverpool Manchester, Antuerpia, Havre, Paris, etc.

Grande reducção nos preços das passagens de terceira classe para Lisbôa

Faz-se grandes abatimentos a favor das familias e dá-se vinho gratis aos passageiros de todas as classes.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os CONSIGNATARIOS

Adamson, Howie & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 37

Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Valparaizo

Espera-se da Europa até o dia 21 do corrente, e seguirá para os portos do sul depois da demora necessaria.

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Arica

E' esperado dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para a Europa.

Para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.

Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited.
14—RUA DO COMMERCIO—14

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE **Navegação costeira por vapor**

PORTOS DO SUL

Barra-Grande, Porto de Pedras, Camaragibe, Maceió, Penedo e Aracajú

O vapor Jaguaribe, commandante Costa, seguirá no dia 26 do corrente ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 25. Encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 3 horas da tarde, do dia da sahida. Trata-se no

Escriptorio
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

COMPANHIA DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete

Equateur

Commandante Lecointre

E' esperado dos portos do sul no dia 20 do corrente seguindo depois da demora do costume para Bordeaux tocando em

Dakar e Lisbôa

Para passageiros, encommendas, etc., á tratar com o

AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

SOCIETE POSTALE FRANÇAISE DE L'ATLANTIQUE

CAPITAL FR 10,000.000

Linha mensal de navegação a vapor

ENTRE O
BRAZIL E O CANADA'

Com escala por MONTREAL, QUEBEC (este dous portos no verão sómente) HALIFAX (no inverno) S. THOMAZ, PARA', MARANHÃO, CEARA PERNAMBUCO, BAHIA, RIO DE JANEIRO E SANTOS.

Subvencionada pelo governo imperial, e autorisada pelo decreto n. 3.023 de 23 de novembro de 1880

STEAMER

Tancarville

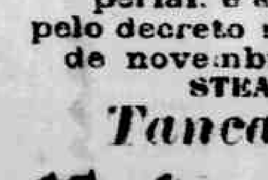

Espera-se dos portos do sul até o dia 29 do corrente seguindo depois da demora indispensavel para os porto do

CEARA, MARANHÃO, PARA' S. THOMAZ e HALIFAX

Recebe carga e encommendas.
CONSIGNATARIOS

Augusto F. de Oliveira & C.

42—Rua do Commercio

(Entrada pela rua do Torres.)

— A barca portugueza Minho segue para o Pará com brevidade com a carga que obtiver; para fretes trata-se com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

LEILÕES

Leilão

— Segunda-feira 22 deve ter lugar o leilão de differentes mercadorias, no trapiche Conceição na Alfandega, veja-se o edital n. 32.

— Terça-feira 23, o dos salvados da barca americana «T. Jeffie Southard» vinda ultimamente do norte de conformidade com os annuncios em outro lugar e com os impressos avulsos distribuidos pelo agente Pinto.

— Sexta-feira, 26, o de bons moveis, louça e vidros; o Diario de segunda feira dirá o sobrado e quaes os moveis e mais objectos.

LEILÃO

De 9 barris com tinta para impressão e cerca de 500 latas com sardinhas de Noruega e vinhos de differentes qualidades.

Segunda feira 22 do corrente
A's 11 horas da manhã

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Pinto

No escriptorio da rua do Bom Jesus n. 43

LEILÃO

Da casa terrea da rua da Viração n. 1 em chão proprio

Segunda-feira 22 do corrente

Ao meio dia

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Pinto

Em seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 43

Agente Burlamaqui

LEILÃO

De bons moveis com pouco uso, 1 rica costureira e muitos outros artigos que estarão patentes no acto do leilão.

Terça-feira 23 do corrente

A's 11 horas

Na Passagem da Magdalena depois da ponte grande

O agente acima levará a leilão, autorisado por uma pessoa que retirou-se para o Rio de Janeiro, 1 piano forte de Blondel, 1 mobilia austriaca com tampo de pedra, 1 mesa elastica, 1 toilette com espelhos, mesas, guarda roupa, lavatorios, cadeiras de junco, com aparadores, guarda louça, cama franceza, marquezões e outros muitos moveis, etc. Os Srs. pretendentes terão passagens gratis no bonds que parte ás 10 ½ horas da manhã da rua do Brum.

Grande e variado Leilão

Dos salvados da barca americana «T. Jeffie Southard»

Vindas do norte no vapor *Ipojuca*, hyate *D. Julia*, barcaças *Cacique*, *Riachuelo*, *Minerva*, *Flor do Rio* e cuter na ... *Colombo*

CONSTANDO:

De caixas com lampeões barrica scom pregos de differentes tamanhos e qualidades, parafusos com porcas, dobradiças, caçarolas, panelas, e chaleiras de agua, gaiolas de arame para passarinhos, pranchões de faia, ferro em vergas, folhas chapas, canos grossos e finos, machinas de moer trigo, latas para serrar, ratoeiras de ferro, fogões de ferro, folhas de ferro galvanisado, frascos grandes para botijas, folhas de zinco, caixas com frascos com melhão, vergas de ferro roliças e chatas, facões de ferro, eixos, buchas e muitos outros artigos de ferragens.

Cabos de linho e alcatroado, lona em peças, 1 virador grosso, 1 busina, 2 sinetas, correntes, moitões, barris com wisky e com oleo, carne salpreza, gesso.

Aros de madeira e raios para carros rodas avulsas para carroças armadas e por armar.

Terça-feira 23 do corrente

Nos armazens alfandegados da Companhia Pernambucana

O agente Pinto levará a leilão em continuação, com licença do Sr. Dr. inspector da Alfandega, em presença de empregado da mesma repartição para o fim nomeado, por autorisação dos agentes da companhia de seguros de New York com assistencia do Sr. consul americano, os salvados da barca americana *T. Jeffie Southard* vindos ultimamente do Rio Grande do Norte e existentes nos armazens alfandegados da Companhia Pernambucana.

O leilão principiará ás 10 horas em ponto por serem muitos e differentes os lotes

(Em continuação)

Venderá o mesmo agente 2 orgãos, seraphinas, e cerca de 40 caixas com milho em conserva que fizeram parte dos mesmos salvados.

AGENTE PESTANA

Leilão

De 40 saccos com café, 20 caixas com cebolas, 10 caixinhas com chá, 40 caixas com phosphoros, 11 canastras de alho, 2 barricas com cevada, 11 saccos com arroz com toque de avaria.

Sabbado 20 do corrente

A's 11 horas em ponto

Na porta do armazem do Sr. Annes

O agente Pestana, competentemente autorisado fará leilão dos objectos acima referidos

Em um ou mais lotes, á vontade dos senhores compradores

Leilão

de uma balança ingleza nova e perfeita.

Terça-feira 23 do corrente

A's 1 hora da tarde

Em frente do paquete da Companhia Pernambucana

Segundo leilão

De metade do sobrado de 4 andares e sotão da rua do Bom Jesus n. 4

Sexta-feira, 26 do corrente

A's 11 horas em ponto

No armazem á rua do Imperador n. 16

O agente Martins, levará a leilão pela 2ª vez por autorisação do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da comarca de Iguarassú e a requerimento do Conde de Gaston, metade do sobrado acima pertencente ao casal da finada Condessa de Gaston, cujo bem foi separado para pagamento de dividas do mesmo casal.

AVISOS DIVERSOS

Para senhoras e meninas

Acaba de chegar nova factura de sapatozinhos de phantasia, inglezes e francezes, para senhoras e meninas; na loja denominada Vapor Francez, á rua Nova n. 16.

— Pergunta-se ao fiscal do 1º districto de S. José se os vendelhões dos lados do nascente e norte do largo do Mercado têm mais direito que os outros, porque sempre se encontram nos domingos e dias santificados das 6 ás 9 horas da noite vendendo sem o menor receio.

— Traspassa-se uma loja na rua do Cabugá com armação e boa para qualquer negocio, a tratar na rua do Rosario n. 22, loja.

— Offerece-se uma senhora com habilitação para leccionar primeiras lettras, portuguez, francez arithmetica, geographia, trabalhos de agulha e desenho, nesta cidade ou fora della, em qualquer engenho; para informações, na rua Nova n. 13.

— Ainda se precisa de uma ama para serviço interno de casa de familia; na praça do Conde d'Eu n. 24, 1º andar.

Precisa-se de um menino para guia de um homem cego: á rua da Detenção adiante a venda do Sr. Abel casa ..., que achará com quem tratar e se paga.

ILEGÍVEL

AGUA ANTI-SEZONATICA
de
ROUQUAYROL IRMÃOS
Pharmaceuticos Chimicos
Pela Escola superior de Pharmacia de Paris

Este novo medicamento recommenda-se especialmente nas Febres intermittentes, vulgarmente chamadas Sezões ou Maleitas. Elle faz desapparecer com rapidez as Febres mais rebeldes e sobre a sua influencia os doentes não tardam a recuperar a saude e obter uma cura radical.

Para evitar as falsificações, exigir como garantia sobre todas as garrafas o nome de A. CAORS, e sobre os letreiros a assignatura dos inventores.

VENDE-SE POR ATACADO E A RETALHO
na Botica Franceza e Drogaria
AUGUSTO CAORS
Rua da Cruz, 22
PERNAMBUCO

— Precisa se comprar uma casa com gaz, agua e quintal grande, e que tenha nunca menos de 10 quartos e seja na rua Imperial ou no bairro da Boa-Vista; quem tiver deixe carta fechada nesta typographia com as iniciaes M R

AMA DE LEITE

Precisa-se de uma ama de leite que seja muito boa: na rua da Gloria n. 39.

Um amigo do finado desembargador Sebastião Cardoso, convida aos amigos do mesmo finado para assistirem ás missas que por sua alma se hão de celebrar na igreja matriz da Boa Vista ás 8 1/2 horas da manhã de 2. do corrente, trigesimo do seu passamento.

— Precisa se de um menino para caixeiro de taverna; na rua estreita do Rosario n. 18.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO) N. 2 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes, o inteiro n. 3,713 com a sorte de 4:000$ 2 quartos n. 90 com a sorte de 800:000. e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (223.ª), que se acabou de extrahir. convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 8.ª parte das loterias a beneficio da Igreja de Santo Amaro das Salinas (224ª) que se extrahirá na segunda-feira, 22 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

— Aluga-se o pavimento terreo do sobrado n. 41 á rua do Rangel, o de n. 8 á rua do Fogo, e um pequeno sitio com casa no Espinheiro; a tratar no 2º andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel.

— Pede se ao Sr. Joaquim Maria Pinheiro Costa, estudante do 2º anno da Faculdade de Direito, filho do Maranhão, que venha restituir a importancia de suas mesadas já recebidas, assim como a mobilia que alugou no pateo de S. Pedro n. 17

— O Sr. João Gonçalves dos Santos Junior appareça no pateo de S. Pedro n. 17, afim de entender se com a viuva para restituir o que está em seu poder.

— Pede-se ao Sr. José Affonso do Rego Barros Filho que appareça para aquelle negocio que o Sr. não ignora.

— Pede se encarecidamente ao Sr. Antonio Bezerra de Menezes Lyra, que já fizeram em março do corrente anno dous annos que o Sr alugou a mobilia e não quer nem pagar o aluguel nem restituir a mobilia.

TINTURA ... PREPARADA PELO ...

A. R. Ramalho

CABELLEIREIRO

Esta preparação ... rapida ... sem offender ... hoje a melhor ... tempo ... côr do ... o clima ... que 6 annos ... o faz demonstrar, além disso se approveita toda a tinta porque se vendem frascos avulsos, o que não acontece com a estrangeira que gasto o primeiro ... precisa ... 3 frascos, perdendo desta forma 2.

Esta preparação acaba de ser renovada na qual seu autor empregou todos os meios afim de não haver outra que lhe rivalise, e pede as pessoas que ainda a não experimentaram para que a experimentem afim de fazer seu juizo.

E' verdade que a maior parte do publico está sem fé por já ter sido enganado por muitas outras preparações, por isso mesmo é que o autor desta tintura pede que a experimentem pois poucos minutos serão sufficientes para se fazer uma pintura bem ao natural sem offender a cutis nem deixar mancha alguma na pelle pois a lavagem de agua e sabão depois de ter applicado o n. 2, tudo limpa.

N. B.—O n. 3 torna-se muito preciso para conservar sempre uma cor bonita e segura. O autor desta preparação como tem de fazer uma viagem, recommenda que procurem esta tinta á rua do Marquez de Olinda n. 28, Bazar de Londres, e á rua 1º de Março n. 7, Gallo Vigilante e não sendo comprada nestas duas casas é falsa.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas.

Preço fixo

Uma caixinha com 3 frascos 2$000
Um frasco avulso de qualquer numero 1$000

A. R. Ramalho.

Ama

Precisa-se de uma ama com urgencia: na travessa de Pedro 1º n. 15.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite; na rua do Imperador n. 8.

Criado

Precisa-se de um criado de 14 á 20 annos, para casa de familia; na rua Formosa n. 57.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite que seja sadia e tenha abundante leite; a tratar na taverna do Sr Domingos, á rua do Motocolombó n. 56 A, em Afogados.

Ceará-Merim

Rio Grande do Norte

O abaixo assignado, senhor da propriedade Cruzeiro, incravada no termo de Canguaretama, por si e sua mulher D. Calorinda Amelia de Albuquerque Maranhão Arco Verde, declara ao rendeiro da mesma propriedade, Antonio José de Medeiros e a quem mais interessar possa, que nenhuma bemfeitoria faça d'ora em diante na referida propriedade, por quanto contratou vendel-a, e ficará assim extincto o contrato de arrendamento como é de lei, desde que nelle não ha a clausula de ficar a propriedade hypothecada para garantia do arrendamento. Ceará Merim, 14 de maio de 1882.

Manoel Maria Dantas Cavalcante.

Modista

Na rua Direita n. 98, casa terrea, acha-se a habil costureira e insigne modista D. Idalina Gonçalves Guimarães Ribeiro, que se incumbirá de costuras que já foram annunciadas no *Jornal do Recife*, sendo enxovaes e vestidos para noivas, roupas para crianças e vestidinhos para baptisados, toilettes de montaria para senhora, sendo tudo feito com promptidão e mais barato do que em outra qualquer parte.

Espanadores

Fazem se espanadores para encommendas, brancos para presentes; na rua da Restauração, antiga da Guia n. 52.

ALUGA-SE

um pequeno sitio no becco do Espinheiro, rua de Santo Elias n. 4; a tratar na rua de Santo Amaro n. 28, taverna.

Ama Precisa se de uma ama para o serviço de uma criança; na rua da União n. 69.

AMA Precisa se de uma para cozinha, que seja perita no officio; na rua Duque de Caxias n. 95.

AMA Para casa de pequena familia precisa se de uma ama: trata-se na rua do Imperador n. 41, 1º andar.

Ama Na rua Sete de Setembro n. 42 precisa-se de uma ama para tratar de crianças.

Ama Precisa se de uma ama para casa de pequena familia; a tratar em Fernandes Vieira n. 68, taverna.

Ama Precisa se de uma perfeita cozinheira e de um criado, para casa de homens solteiros; na rua do Apollo n. 4, primeiro andar.

Calçados

Pedro Antunes & C recebeu grande variedade de calçados inglezes e francezes para homens e rapazes á elles, em quanto é tempo; na rua Duque de Caxias n. 63. Nova Esperança.

Costureiras

Precisa-se de costureiras; na rua do Imperador n. 5?, 2º andar.

— Precisa se de um bom copeiro; no Caminho Novo n. 118 A.

— Precisa-se de uma boa cozinheira para casa de pequena familia, prefere se escrava: na rua do Hospicio n. 33.

— Precisa se de uma preta de meia idade para vender na rua; na rua da Soledade numero 62.

— Precisa se de uma ama para lavar, engommar e tomar conta da casa de um homem solteiro; na travessa do Corpo Santo n. 25.

Ama Precisa-se de uma para cosinhar e engommar, no becco do Cajú n. 38.

Ama Precisa-se de uma que saiba engommar e cosinhar com perfeição, a rua do Marquez de Olinda n. 26.

Ama Precisa se de uma ama para cozinhar e comprar para casa de pequena familia, na rua da Concordia n. 1?9.

AMA Precisa-se de uma ama que saiba engommar e cozinhar com perfeição, prefere se escrava; a tratar na rua da Cruz n. 40, 1º andar.

— Precisa-se de um feitor perito; na rua do Vigario Thenorio n. 12. Na mesma casa compra se uma carroça com boi.

— Quem perdeu uma certa quantia do dia 13 do corrente em diante, queira deixar os signaes em carta fechada com as iniciaes M. B. no escriptorio do *Diario de Pernambuco*, tendo porém de pagar o dono o presente annuncio e outras pequenas despezas.

— Vende se a loja de cabelleireiro á rua do Marcilio Dias n. 125, a tratar na mesma.

— Precisa se de uma ama para cosinhar; a tratar na travessa da Madre de Deus n. 1.

— Os Srs. João Antonio Pereira, Amaro Tavares, Beroncio de B. Barreto, Joaquim de Oliveira Mello Joaquim Barros, Luiz Ferreira da Cruz e Pedro Dias de Assis, são rogados a vir ao Bazar de Londres, á rua do Marquez de Olinda n. 28, a negocio de seu interesse.

— José de Oliveira Carvalho, tendo de retirar-se para Portugal no dia 29, pede a quem ... algum objecto em seu poder que o queira vir buscar, quando não será vendido para seu pagamento.

Capsulas de Grimault e Cia

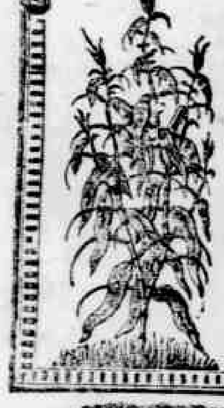

COM

MATICO

Remedio infallivel para curar a **Gonorrhea**, sem embaraçar o estomago, nem provocar repugnancia, effeito que sempre produzem todas as capsulas de copahiba liquida.

Deposito em Paris, Pharmacia GRIMAULT e Cª,
8, RUE VIVIENNE, 8
e nas principaes Pharmacias e Drogarias do Portugal e do Brazil.

DEPURATIVO LAROZE

Xarope de Casca de Laranja amarga ao IODURETO de POTASSIO

APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL

Todo o mundo conhece as propriedades do iodureto de potassio. Os mais distinctos medicos da Faculdade de medicina de Paris, e principalmente os Srs. Drs. Ricord, Blanche, Trousseau, Nélaton, Piorry, Rocha, obtiveram os melhores resultados no tratamento das affecções escrophulosas, lymphaticas, cancerosas, tuberculosas, nos da carie dos ossos, dos tumores brancos, da papeira ou bocio, das molestias chronicas da pelle, da agrura do sangue, dos accidentes secundarios e terciarios da syphilis, etc.

Este agente poderoso administrado em solução com agua, tem por inconveniente o irritar a mucosa do estomago e determinar accessos gastralgicos.

Em vista d'isto, os medicos acima mencionados escolheram por excipiente d'este famoso remedio, o **Xarope de casca de laranja amarga de Laroze**, o qual, por sua acção tonica sobre os orgãos do apparelho digestivo, facilita a absorpção do iodureto de potassio, previne qualquer irritação e permitte que se continue o tratamento sem temor de nenhum accidente até completo restabelecimento.

Nos mesmos depositos achão-se os seguintes productos de J.-P. Laroze:

XAROPE LAROZE de casca de laranja amarga **TONICO, ANTI-NERVOSO**
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras d estomago.

XAROPE SEDATIVO de casca de laranja amarga ao **BROMURETO DE POTASSIO**
Contra Epilepsia, Hysterico, Dansa de S. Guy, Insomnia das Crianças durante a dentição.

XAROPE FERRUGINOSO a casca de laranja quassia amarga ao **PROTO-IODURETO de FERRO**
Contra a Anemia, Chloro-Anemia, Côres pallidas, Flores brancas, Rachitismo.

Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil
Paris, J.-P. LAROZE e Cia, Pharmaceuticos
RUE DES LIONS SAINT-PAUL, 2

XAROPE FERRUGINOSO

de Cascas de Laranjas e de Quassia amarga
ao PROTO-IODURETO de FERRO
Preparado por **J.-P. LAROZE**, Pharmaceutico
PARIS — 2, Rue des Lions St-Paul — PARIS
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL.

O **Proto-Iodureto de Ferro**, bem preparado, bem conservado, principalmente no estado liquido, é de todas as preparações ferruginosas, a que produz os melhores resultados. Sob a influencia do principio **amargo** e **tonicos**, da casca de laranja e da quassia amarga, o ferro é assimilado facilmente e produz effeito prompto e geral restituindo ao sangue a força; ás carnes, a dureza; aos differentes tecidos, a actividade e energia necessarias ás suas funcções diversas.

Porisso, o **Xarope Ferruginoso de J.P. Laroze**, é considerado pelos medicos da Faculdade de Paris, como o especifico mais acertado para as Doenças de langor, Chlorose, Anemia, Chlori-Anemia, Fluxos brancos com digestões demoradas, Molestias escorbuticas e escrofulosas, Rachitismo, etc.

No mesmo deposito acha-se á venda os seguintes Productos de J.-P. LAROZE:

XAROPE LAROZE de cascas de laranjas amargas **TONICO, ANTI-NERVOSO**
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras de Estomago.

XAROPE DEPURATIVO de cascas de laranjas amargas com **IODURETO DE POTASSIO**
Contra as Affecções escrofulosas, cancerosas, Tumores brancos, Acidez de Sangue, Accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.

XAROPE SEDATIVO de cascas de laranjas amargas com **BROMURETO DE POTASSIO**
Contra Epilepsia, Hysterico, Dansa de S. Guy, Insomnia das Crianças durante a Dentição.

DEPOSITO EM TODAS AS BOAS DROGARIAS DO BRAZIL

16,600 fr. RECOMPENSA NACIONAL 16,600 fr.

QUINA LAROCHE
ELIXIR VINOSO

A Quina-Laroche contém todos os principios da quina, tem um gosto muito agradavel, e é superior aos outros vinhos e xaropes de quina; contra o *decaimento das forças* e *da energia*, *as affecções do estomago*, as *febres inveteradas*, etc.

O MESMO ELIXIR **FERRUGINOSO** é a feliz combinação de um sal de ferro com a quina. E' recommendado contra a *pobreza do sangue* a *chloro-anemia*, as *consequencias do parto*, etc.

Paris, 22, rue Drouot, e nas principaes Pharmacias do Mundo.
Deposito em Pernambuco: FRANco M. da SILVA e Cª, e nas principaes Pharmacias.

TONICOS REGENERADORES

Xarope e Vinho de Quina e Ferro
DE
GRIMAULT E Cª
Pharmaceuticos em Paris
Philadelphia 1876 — Vienne 1873

Este dois medicamentos *tonicos, febrifugos, reparadores* e *reconstituintes* têm por base o **Phosphato de Ferro**, que é o melhor de todos os medicamentos ferruginosos, a **Quina** o melhor tonico em materia medica e um *vinho velho e generoso de Malaga*.

O **Xarope** e **Vinho de Quina ferruginoso** de **Grimault e Cª**, sempre se prescrevem com o maior exito em todas as molestias que resultam da **anemia** ou **fraqueza do sangue**. Receita se especialmente o **Xarope** para os meninos e pessoas delicadas, e o **Vinho** para os adultos.

As suas qualidades tonicas, febrifugas, reparadoras e reconstituintes tornam efficazes os seus effeitos contra a **atonia do estomago e dos intestinos**, quer seja devida a uma **má alimentação** ou a uma *morada prolongada nos paizes quentes e humidos*, quer seja o resultado de *febres intermittentes ou agudas, diarrheas rebeldes ou convalescenças depois de longas molestias*. Estas preparações sempre obram maravilhas em todos os casos em que é mister despertar o *appetite*, prevenir os *accessos febris*, combater os *suores nocturnos*, restituir ao corpo doente os seus principios alterados ou perdidos, e fortificar as *pessoas idosas, mulheres delicadas, e meninos fracos*.

CADA FRASCO LEVA A MARCA DA FABRICA, A FIRMA GRIMAULT E Cª, E O SELLO DO GOVERNO FRANCEZ.

Em Paris, casa GRIMAULT e Cª, rua 8, Vivienne
E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS.

PILULAS PURGATIVAS DE EXTRACTO D'ELIXIR TONICO
do Doutor **GUILLIÉ** Cavalheiro da Legião de Honra.

Contra os **HUMORES VISCOSOS**, as Febres, as Dysentarias, a Febre amarella, os Vomitos, as Doenças epidemicas, as Doenças de figado, de estomago, do baço, dos intestinos, contra o Cholera morbus, etc.

ESTAS PILULAS SÃO PREPARADAS POR **PAUL GAGE**, PHARMco
Unico proprietario da Verdadeira formula
PARIS, 9, rua de Grenelle-Saint-Germain, 9, PARIS.

Estas Pilulas contêm n'um pequeno volume os principios medicamentosos do Elixir tonico contra os humores viscosos do doutor GUILLIÉ que ha 60 annos tem gosado no mundo inteiro de um *successo immenso e bem merecido*.

E' o purgativo vegetal por excellencia. Em todas as doenças citadas acima, elle exerce uma acção certa, constante, e efficaz sobre os intestinos sem cançar o doente.

Duas Pilulas equivalem a uma colher de elixir e constituem um laxante; quatro Pilulas equivalem a duas colheres de elixir e constituem um purgante leve; seis Pilulas equivalem a trez colheres de elixir e constituem um bom purgante.

Para mais esclarecimentos, ler a brochura que vai junto a cada vidro de pilulas.

Deposito em todas as Principaes Pharmacias da America e principalmente em Pernambuco: FRANco M. da SILVA e C.

CARNE, FERRO E QUINA

O alimento mais fortificante, unido aos tonicos os mais reparadores

VINHO FERRUGINOSO AROUD

CARNE, FERRO e QUINA! Fica provado por dez annos de bom exito e pela autoridade dos mais celebres medicos, que essa associação da *Carne* como *Ferro* e a *Quina* é o mais poderoso regenerador para curar: **Chlorose** ou cores pallidas, **Anemia, Menstruações dolorosas, Empobrecimento do sangue ou sua alteração, Rachitismo, Affecções escrophulosas e escorbuticas**, etc. — « Com effeito, o Vinho **ferruginoso Aroud** reune tudo quanto nutre e fortalece os orgãos, regulariza, coordena e decupla as forças, infunde n'um sangue pobre, descorado: vigor, côr e riqueza. » (*Gazette des Hôpitaux* et *Mouvement medical* de Paris.)

XAROPE FERRUGINOSO AROUD (mesmas propriedades) para as pessoas que não podem tolerar o vinho.
Vendem-se na Pharmacia de J. FERRÉ, successor de AROUD, 102, rue de Richelieu, PARIS
Deposito em Pernambuco: FRANco M. da SILVA e C.

NOVA CREAÇÃO

KADSURA

Sabão	KADSURA
Agua de Toucador	KADSURA
Extracto	KADSURA
Oleo	KADSURA
Brilhantina	KADSURA
Ablução Vegetal	KADSURA

VIOLET
Perfumista e Inventor do SABÃO REAL de THRIDACE e do SABÃO VELOUTINA
PARIS, 225, rua Saint-Denis, 225, PARIS
DEPOSITOS NAS PRINCIPAES PERFUMARIAS, PHARMACIAS E CABELLEIREIROS DA AMERICA

XAROPE DEPURATIVO LE GOUX

EFFICACIA CERTA no tratamento das **Molestias da Pelle, Affecções cutaneas** provindo de **Syphilis** antiga, etc., e todas as doenças causadas por um **Vicio do Sangue**.
PARIS, 30, PLACE DES VOSGES.
Pernambuco: Franco M. da Silva e Ca.

DEFLUXOS, BRONCHITIS
Irritação do Peito e da Garganta

Contra estas doenças o **XAROPE** e a **PASTA Peitoral** de **NAFÉ** de **DELANGRENIER**, de **PARIS**, obram **efficaz e certamente**; o que e reconhecido pelos membros da Academia de Medicina de França. Estes **Peitoraes** não contêem nem opio, nem os saes de opio, como a *Morphina*, *Codeina*, e podem ser dadas, sem receio, as crianças atacadas de *Tosse* ou de *Coqueluche*.

Depositos em todas as Pharmacias.

XAROPE DEPURATIVO DO Dr GIBERT
Membro da Academia de Medicina de Paris Medico-Mór do Hospital S. Louis

CURA COM CERTEZA E RADICALMENTE OS RHEUMATISMOS, DOENÇAS DA PELLE AS MAIS INVETERADAS IMPIGENS, ESCROFULAS ULCERAS, VICIOS DO SANGUE e todos os accidentes provindo das Doenças contagiosas (syphiliticas) recentes ou antigas e rebeldes a qualquer outro tratamento.

Acautelar-se contra as falsificações e exigir sobre o envoltorio lacrado o sello impresso com *tinta azul* do Governo francez e as firmas dos dois inventores.

Gibert — Boutigny

Paris, Phie BOUTIGNY, DESLAURIERS Sucr, 2, rua Poissonnière
Depositos em todas as principaes Pharmacias e Drogarias

MEDALHAS EM PARIS
CODEINE TOLU
SIROP & PATE ZED
Dr Zed
Em todas as Pharmacias.
XAROPE e PASTA do Dr ZED
Contra as Irritações de peito, Constipações, Catarrhes, Defluxos, Insomnias, etc., etc.

... **DRAGEAS ALBUMINOSAS de BOILLE** ...
... 22, rue de la Bruyère ...
... PERNAMBUCO: FRANco M. da SILVA & Co.

SUSPENSORIO MILLERET
elastico, sem ligaduras debaixo das coxas.
Para evitar as falsificações, exigir a firma do inventor, estampada em cada suspensorio.
DEPOSITADO
Fundas, Meias para varizes
MILLERET, LE CONIDEC, successor Paris, 49, r. J.-J.-Rousseau

PAPEL RIGOLLOT
ou
MUSTARDA em FOLHAS
para **SINAPISMOS**

O mais seguro e prompto dos Revulsivos.

Não se deve aceitar como verdadeiro PAPEL RIGOLLOT senão o que traz inscripto de travez com tinta encarnada a assignatura em frente.

P. Rigollot

Deposito geral: 24, avenue Victoria, PARIS
VENDE-SE EM TODAS AS PHARMACIAS

PILULES DE BLANCARD
à l'Iodure ferreux Inaltérable
...
L'ACADÉMIE DE MÉDECINE a décidé (Séance du 13 août 1850)

Estas PILULAS convêm nas **Affecções escrofulosas**, a **Insufficiencia do Sangue**, a **Fraqueza do Temperamento**, a **Anemia**, etc., etc.

N.B. — Exigir nossa firma acqui juncta, posta na parte inferior de um rotulo verde.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES
212

N. B. — Ne devront être considérées comme préparées par l'Auteur que les Flacons de Pilules qui présenteront un CACHET D'ARGENT REACTIF, fixé à la partie inférieure du bouchon, et la signature ci-dessous.
Blancard — PHARMACIEN, Rue Bonaparte, 40, à PARIS

ENFERMIDADES DO ESTOMAGO

Pepsina Boudault

Approvada pela ACADEMIA DE MEDICINA e a unica admittida nos HOSPITAES DE PARIS
Premio do Instituto ao Doutor Corvisart, em 1856
Medalhas nas Exposições internacionaes de
PARIS 1867 — LYON 1872 — VIENA 1873 — PHILADELPHIA 1876 — PARIS 1878

Empregada com o maior exito contra DISPEPSIAS, GASTRITES, — GASTRALGIAS, FALTA D'APPETITE, — PITUITAS, — VOMITOS, DIGESTÕES TARDIAS E PENIVEIS, DYSENTERIAS *e outras desordens da Digestão.*

SOB AS FORMAS DE

ELIXIR	de Pepsina BOUDAULT
VINHO	de Pepsina BOUDAULT
PILULAS	de Pepsina BOUDAULT
POS	de Pepsina BOUDAULT

Paris, Hottot-Boudault, 7, Avenue Victoria
e em todas principaes pharmacias.

O
REMEDIO DE AYER
CONTRA **SEZÕES**
(AYER'S AGUE CURE)
CURA INFALLIVELMENTE E COM CERTEZA AS
Febres Intermittentes, Remittentes e Biliosas;
AS
Maleitas, os Calafrios,
E TODAS AS
Molestias Paludosas,
E
...
MAL DO FIGADO.
Preparado pelo Dr. J. C. AYER & CIA, Lowell, Mass. E. U. A.

DEPOSITO GERAL
13—Rua Primeiro de Março—13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C.
N. 37—Rua Marquez de Olinda—N. 37
A venda em todas as boticas e drogaria

Ao commercio e aos senhores proprietarios

Evaristo Rodrigues Vianna propõe-se para todo e qualquer serviço tendente á sua arte, como seja: estucador, pintor a oleo e a fresco, fingir marmore em qualquer casa, afinal tudo quanto for tendente á sua arte. Póde ser procurado á rua de S. João n. 63 H, ou á rua do Bom Jesus n. 41 (antiga Cruz) que darão informações.

Burro furtado

Do engenho Páo Sangue, proximo a estação de Gamelleira, furtaram na noite de 29 de abril deste anno um burro crioulo, preto, cabelludo e bastante novo, com os ferros no lado direito T e outros, e no lado esquerdo O. Foi conduzido por um pardo claro, baixo e grosso, de nome Manoel Norberto, que diz ser morador em Terra Nova ou Panellas, o qual tambem roubou uma bolsa de viagem e uma cangalha com capa de couro no mesmo engenho e na mesma noite do desapparecimento do burro. Roga se ás autoridades policiaes a apprehensão de dito ladrão e o burro, gratificando se com a quantia de 50$000 a quem o trouxer no mesmo engenho, ou no Recife aos Srs Leal & Irmão, rua do Marquez de Olinda n. 56.

Aluga se

a loja do sobrado á rua de Marcilio Dias n. 68, com armação propria para negocio, ou vende-se a armação; a tratar na rua de Domingos José Martins n. 50

Herminio José da Silva

Methodio da Silva Catvão e seus irmãos, convidam a seus parentes e amigos, para assistirem a missa que mandam celebrar na matriz do Poço da Panella, por alma do seu sempre lembrado irmão Herminio José da Silva, no dia 20 do corrente, pelas 7 horas da manhã, (7º do seu infausto passamento).

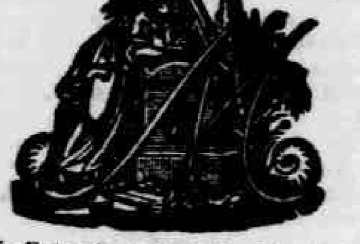

O vigario Felix Jose Marques Bacalhão, agradece profundamente a todos os seus parentes e amigos o caridoso obsequio que se dignaram dispensar-lhe, acompanhando ao Cemiterio Publico, os restos mortaes de sua mui presada irmã Mafalda Francisca Marques Bacalhão; e de novo convida-os para ouvirem as missas que pelo repouso eterno de sua alma serão resadas na igreja da Santa Cruz, ás 7 1/2 horas da manhã do dia 20 do corrente mez, de seu passamento.

Gonçalo Lopes de Medeiros

Constança J. de Medeiros Lages, seus filhos e Anacleto Lopes de Medeiros (ausente), tendo recebido a infausta noticia de ter fallecido no Passo de Camaragibe no dia 16 do corrente, o seu presadissimo irmão e tio Gonçalo Lopes de Medeiros, convidam a todos seus parentes e amigos e aos do finado, para assistirem as missas que mandam celebrar na matriz de Santo Antonio ás 7 horas da manhã de 22 do corrente, setimo dia de seu passamento; desde já confessam se eternamente gratos por este acto de religião e caridade.

Anna Pedrosa da Costa, Luiza do Sacramento Costa e Antonio Pereira Lopes agradecem a todas as pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio os restos mortaes de seu presado marido, filho e cunhado, Pedro José R da Costa; e de novo convidam seus parentes e amigos a assistirem as missas que mandam resar terça-feira 22 do corrente, na igreja da Madre de Deus, ás 7 horas da manhã, setimo dia do seu fallecimento, pelo que se confessam gratos.

Maria das Neves Vieira Boulitreau

O Barão e a Baroneza de Araripe, Francisco Pedro Boulitreau, Manoel do Nascimento Vieira da Cunha Sobrinho, João Vieira da Cunha, Normando Vieira da Cunha, Paula Cavalcante Vieira da Cunha, agradecem a todos seus amigos e parentes que assistiram os ultimos suffragios de sua sempre lembrada filha, esposa, irmã e cunhada, e de novo convidam a todos os parentes e amigos para assistirem as missas que mandam resar pelo setimo dia de seu fallecimento, na terça-feira, 23 do corrente, pelas 7 1/2 horas da manhã, na matriz de S. José, e ás 8 horas na capella do engenho Novo do Cabo, a que por tão piedoso acto ficarão penhorados.

Bononia Galeno Coelho

Joaquim Galeno Coelho, Maria Clara Galeno Coelho, Filomena Galeno Coelho, Julia Galeno Coelho, Maria Galeno Coelho e José Roberto Galeno Coelho agradecem a todas as pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico sua presada filha, irmã e sobrinha, e de novo as convidam para assistirem as missas que por seu repouso mandam resar na igreja de S Pedro, ás 7 horas da manhã do dia 22 do corrente, setimo dia de seu passamento.

Ama

Precisa-se de uma ama que compre e cozinhe; a tratar na rua larga do Rosario n. 40, primeiro andar.

AMA Precisa se de uma, para fazer o serviço interno de uma casa de familia, e comprar: na rua do Marquez de Olinda n. 6.

Refinação

Precisa-se de batedores; na rua Direita numero 10.

Attenção

Precisa se fallar com o Sr. Francisco Gonçalves do Rego Barros, empregado na secretaria da Assembléa, á rua do Imperador n. 73, a negocio de seu interesse.

DATA INCORRETA

ILEGÍVEL

Os ladrões

Continúa furtado do engenho Recreio, somente com um ferro, do nome do mesmo engenho, na anca, o cavallo russo pombo, andador de baixo a meio, conforme já se annunciou. Tambem furtaram nesta data o mesmo cavallo tordilho roxo, de um lado bem lavrado e bonito, com o mesmo ferro Recreio em duplicata, e que ha dous ou tres mezes foi tomado em districto da Parahyba. O abaixo assignado declara que seus animaes com o ferro em duplicata não os negocia, os quaes não estando em seu dominio o estão furtados, a excepção de um pedrez, andador, que negociou antes da declaração de 18 de setembro de 1881. Podem ser entregues no escriptorio de Leal & Irmão, no bairro do Recife, á rua do Marquez de Olinda n. 56, que será bem recompensado, ou nos engenhos Santo André e Recreio da freguezia de Muribeca, ao abaixo assignado. Santo André, 28 de abril de 1882.

Manoel Carneiro Leão.

ALUGA-SE

e sitio do finado Francisco Jorge de Souza, no Arraial, perto da estação da Casa Amarella com casa de pedra e cal, muitissimo a beresa do, com pasto para 6 ou 8 vaccas de leite, muito boas baixas para capim e hortaliças muito terreno para plantação de legumes, e excellente banho d'agua corrente. Para ver se e tratar no mesmo sitio ou á rua de Marcilio Dias n. 84, outr'ora rua Direita.

Advogados

Antonio Francisco Pereira de Carvalho e Manoel do N. Machado Portella Junior, rua do Imperador n. 83, 1º andar.

Abaixo o monopolio

Manteiga dinamarqueza de superior qualidade a 1$000 por lata de libra; na rua Direita n. 24, padaria da viuva Constantino.

O Sr. Manoel do Nascimento Carlos Victal

E' rogado a apparecer á rua Duque de Caxias n. 77; loja

Mofina

A nada disto o bruto se movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!
Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Cozinheira

Precisa se de uma cozinheira que entenda bem de cozinha; na rua do Visconde de Inhaúma n. 43, 1º andar.

Criado

Precisa-se de um criado para todo serviço; a tratar na rua do Apollo n. 22.

Pianista

Para reuniões familiares. Rua da Cadeia Nova n. 41

CASA DE OURO

4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes dous quartos de n. 90 com a sorte de 800$ um inteiro de n. 1790 com a sorte 200$ dous meios de n. 1039 com a sorte de 100$ um dito de n. 2095 com a sorte de 100$ e dous quartos de n. 3150 com a sorte de 100$ além de outros premios de 32$, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 8ª parte das loterias a beneficio da igreja de Santo Amaro das Salinas (224ª) que se extrahirá na segunda-feira, 22 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite

Caixeiro

Precisa se de um caixeiro com bastante pratica de commercio a retalho, tenha boa lettra e entenda alguma cousa de escripta; na rua Nova n. 13 se dirá.

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 223ª a sorte de 100$ em 2 quartos n. 3150, além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 224ª a beneficio da igreja de Santo Amaro das Salinas, que tem de extrahir-se no dia 22 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

Cigarros

Quereis livrar-vos de doenças no estomago

FABRICA DO CABOCLO
ESTABELECIDA EM 185
26—RUA DO VIGARIO—26

Os proprietarios d'esta fabrica scientificam a seus numerosos freguezes, tanto desta provincia como das do norte e sul do imperio, que continuam no seu estabelecimento a vender tanto a retalho como por grosso, seus acreditados cigarros, fabricados com os mais especiaes fumos de Minas e Goyaz.

Sem visos de pommada declaram que seus cigarros são isentos de todo e qualquer artificio e sómente de fumos generosos.

N'esta antiga e bem conhecida fabrica dá se descontos em qualquer quantidade de 1 milheiro para cima com 30 dias a contar da ultima remessa.

Tendo mais de um... podido obter seus rotulos depois de já servidos, se servindo delles declaram que seus cigarros vão marcados nas mortalhas com o distico de sua fabrica, pedem a seus consumidores o especial obsequio de inutilisal-os, caso os Srs. compradores que retalhem não os vendam, pois que em minha fabrica se lhes compram para serem inutilisados evitando por esta forma as falsificações.

Denominação de meus cigarros

Marca registrada na Meretissima Junta Commercial

Saudaveis	10$000
Serpa Pinto	8$000
Positivos	7$000
Perola de Goyaz	8$000
Aprazíveis	6$500
Catraio	6$500
Sociaes	4$500
Rocambole	4$000
Imperiaes	6$000
Populares	6$000

Continua o Sr. Antonio Martins gerindo minha fabrica á perto de 18 annos.

Recife, 1 de março de 1881.

PASTILHAS DE MASTRUÇO e angelim com chocolate

O Remedio mais eficaz e seguro que se tem descoberto até hoje contra as Lombrigas: deposito

BOTICA FRANCEZA e DROGARIA A. CAORS
Rua do Bom-Jesus, nº 22
Antiga rua da Cruz, PERNAMBUCO.

Por fiança e aluguel

O Sr. commendador Francisco da Costa Maia, casa n. 8, becco da Bomba.

O Sr. Antonio Lopes de Azevedo Maia, casa n. 39, Rosario da Boa Vista.

André Ranpeck, casa á rua do Rozario da Boa Vista n. 7.

Felix Herculano Ferreira da Silva, casa á rua do Nogueira n. 3

O encarregado fica esperando.

O Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker tencionando demorar-se nesta capital dous ou tres mezes tem estabelecido seu consultorio na rua do Barão da Victoria n. 45, 2º andar, onde dá consultas de meio dia ás 3 horas

REMEDIOS HEROICOS

PELO

Bacharel M. de Siqueira C.

1º *Preservativo da erysipela*, para curar a Erysipela, e IMPEDIR SEU REAPPARECIMENTO curar rheumatismo do peito, e a variola, ou bexigas.

2º—*Regulador da menstruação*, para falta da menstruação, para favorecer o trabalho do parto, a sahida das secundinas, fazer apparecer secreção de leite e lochios supprimidos.

Estes remedios encontram-se em frascos de 4 grammas, com rotulo, rubrica manuscripta do autor, e acompanhados por prospectos.

Deposito unico:
Casa do autor, rua do Hospicio n. 50.

MODISTA

Rua larga do Rosario n. 36, segundo andar

Preparam se ricos vestidos para theatro lyrico e qualquer toilette de baile casamento e enxoval de baptisado, etc., assim como tambem chapéos e penteados, pelos mais modernos figurinos das primeiras modistas de Paris, e editoras do jornal *La Mode Illustrée*. Garante gosto e promptidão.

Arrendamento

Arrenda se um bom engenho montado a vapor, com proporções para safrejar de tres mil pães, edificação montada, e todas as mais pertenças, com 18 escravos de campo, 40 bois de correia, 6 burros e 2 carros; a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 30, 1º andar, das 10 horas ás 2 da tarde.

E' o caso

Perdeu se hontem ao saltar-se do bond, na curva da linha Ferro Carril de Santo Amaro, em frente á casa do commendador João Pinto de Lemos um relogio de ouro, para senhora, com uma pedra oval de Onix, sobre a qual está a firma T. D. entrelaçada e cravejada de perolas. Quem o tiver achado, queira restituil-o a rua da Saudade n. 14, ou rua 1º de março n. 6, loja dos Srs. J. Krause & C. para, será generosamente recompensado. Previne se e pede se aos Srs. ourives, que o apprehendam, no caso de ser offerecido para compra.

Recife, 17 de maio de 1882.

Attenção

Uma parda escrava que sabe cozinhar, engommar e outros serviços de casa, tendo um pequeno peculio para sua alforria, deseja contratar os seus serviços mediante a quantia de 400$ por quatro annos, afim de completar a importancia arbitrada para sua liberdade; a pessoa que quizer, póde dirigir-se a rua de Fernandes Vieira n. 63, que achará com quem tratar.

Caixeiro

Precisa-se de um bom caixeiro de 14 á 16 annos de idade que dê fiador de sua conducta; a tratar na rua do Visconde de Inhaúma n. 43, refinação.

Moleque

Precisa-se de um moleque de 11 á 12 annos, para compras e mais serviço de casa de pequena familia; na rua larga do Rosario n. 12, segundo andar

COMPRAS

Vejam

Compra-se em um dos arrabaldes desta cidade por onde passe uma das linhas de bonds da Magdalena ou Fernandes Vieira, uma casa terrea ou com sotão e com commodos para familia grande, sitio maior ou menor, com ou sem agua e gaz, cozinha separada, quarto para criado e cocheira; a tratar na rua de Santo Amaro n. 3, officina.

VENDAS

Vende-se

A casa n. 21 sita no largo do Mercado: a tratar na refinação á rua de Santa Rita Velha.

Casemira preta eniestada a 2$400

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende se superior casemira preta de cordãosinho diagonal, com duas larguras, propria para roupas de homens e de meninos, pelo barato preço de 2$400 o covado; é grande pechincha; na loja dos barateiros da Boa-Vista, na esquina do becco dos Ferreiros.

LICOR TIBAINA

DE

Granado E. C.

Unico approvado pela junta de hygiene

E' incontestavel a efficacia deste licor para curar radicalmente todas as molestias syphiliticas. Os rheumatismos, os darthros, as escrophulas as pustulas, os tuberculos syphiliticos, as ulcerações da bocca, do pharynge e da larynge, as escamas, os tumores gommosos e outras muitas bastante conhecidas, são combatidas energicamente com o verdadeiro « Licor Tibaina » de Granado & C., excellente depurativo recommendado por distinctos e abalisados facultativos do Rio de Janeiro, para não só expellir todo e qualquer virus syphilitico, como para purificar o systema sanguinio.

Este tão util medicamento, vende-se no deposito central á rua 1º de Março n. 12; Rio de Janeiro, pharmacia e drogaria de Granado & C., e na conhecida e acreditada drogaria de Bartholomeu & C., á rua do Rosario n. 35 Pernambuco.

Boi manso

Vende-se um boi manso, filho do pasto: em Santo Amaro, junto ao cemiterio publico.

Grandes pechinchas

EM

NOVAS FAZENDAS PARA VESTIDOS

A' rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros

Vende se

Popelinas de lã, com desenhos de quadrinho sendo fazenda de muito gosto covado a	140
Linhos bonitos, linhos lisos e de quadrinhos proprios para vestidos e roupas de crianças, covado a	160
Gorgurão de lã muito bonito fazenda de gostos a Pompadour, sendo fazenda de muito maior valor, covado	200
Melpomenes fazendas de alta phantasia com delicadas cores para vestidos, covado a	240
Popelinas de lã, fazenda de muito gosto e de muito boa qualidade com padrões inteiramente modernos, garantidas as cores serem fixas, covado a	300
Lãsinhas de alta novidade com padrões denominados Caramujos, sendo de grande phantasia a imitação de seda covado a	360
Japonezas; esta fazenda é o que tem vindo de melhor qualidade e de mais alta phantasia para vestidos, por serem de padrões chinezes e com as cores inteiramente firmes covado a	400
Merinós, bonitos merinós de uma só cor assetinado, tendo de todas as cores, covado a	500
Alpacas brilhantes tendo de todas as cores sendo furta-cores e furta cores a imitação de seda, covado a	640
Alpacas lisas de todas as cores fazenda de muito boa qualidade, covado a	400
Merinós pretos de duas larguras para vestidos, tendo de 1$400 o covado até	2$000
Baptistas de cores, padrões de muito delicadas cores fixas, covado a	200
Popelinas de puro linho e seda, sendo fazenda de grande phantasia, cores escuras e proprias para senhoras que usam de luto aliviado, covado a	800

De todas estas fazendas se dão amostras mediante penhor ou manda-se levar em casa das Exmas. familias.

Isto na loja dos barateiros da Boa Vista de Alheiro & Silva

Vende-se

Os seguintes mappas geographicos com as respectivas guarnições: da Europa, Asia, Africa Oceania, America do Norte e America do Sul; a tratar na rua Duque de Caxias, loja n. 60 A.

Boa acquisição

Vende se a armação e utensilios de taverna sita á rua do Bom Jesus n. 31; a tratar na mesma n. 33. Convem muito a um principiante por se vender barato.

Taverna

Vende-se uma taverna no lugar do Barro, praça do capim n. 84; a tratar na mesma.

GENÈVE, PARIS, LONDRES, NEW-YORK

Para obter aos melhores relogios e as garantias mais sérias, se dirigir directamente ao deposito central na

Pendula Pernambucana

N. 5—Rua do Cabugá—N. 5

Casa de relojoaria, joias, brilhantes de

Eugene Goetschel

Pour obtenir les meilleures montres et les garanties les plus serieuses se diriger directement au depot central

N. 5—Rua do Cabugá—N. 5
Pendula Pernambucana

ASBESTO

TINTA D'ASBESTO (incombustivel).

Madeira etc. pintada com esta tinta resiste a acção do fogo portanto é de grande utilidade para obras em theatros e lugares em que ha risco de incendio.

Não só é boa protecção a madeira contra o fogo, como de metaes contra oxidação e effeitos d'acidos.

Latas com 56 libras de tinta preta, branca, encarnada, parda, amarella e azul

FIO E CORDOALHA (indestructivel).

Para cobrir tubos que conduzem vapor e mistere semelhantes.

FOLHA D'ASBESTO.

Para cylindros, juntas de canos etc. expostas a grande calor.

SACCOS DE PANNO D'ASBESTO.

Para a filtração d'acidos.

Unicos agentes para todo o Brasil dos productos d'Asbesto fabricados por John Bell

BROWNS & C.

31—Rua do Marquez de Olinda—31

Cebolas

Novas, em porção e a retalho, mais barato que em qualquer parte: na rua de Pedro Affonso ns. 1, 9 e 21.

Chales fichus ou sahidas de baile a 2$500, 4$ e 5$000

Vende se na loja da rua da Imperatriz n. 40, um elegante sortimento de chales fichus ou sahidas de baile, sendo de froco e de outros tecidos, e neste genero o mais lindo que tem vindo ao mercado, proprios para sahidas de theatro e baile, pelos baratos preços de 2$500, 4$ e 5$, é pechincha; na loja dos barateiros da Boa Vista, á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

Sellaria ingleza

Domingos José Ferreira & C. teem sempre sellins finos de Middlemore, Rogers & C. e ferragens de silver-plate, potosi-silver, colchões e enchimentos diversos, sendo do melhor e barato; na rua do Barão da Victoria numero 1.

O calangro

vende papel para saccos, de uma e meia arroba, o melhor e mais barato; na rua da Madre de Deus n. 36.

Cofre

Na rua da União n. 54, vende se um excellente cofre francez, grande, por preço razoavel.

E' sempre novidades!!

No 59 Rua Duque de Caxias n. 59
Por baixo do bilhar

Chales a Pompadour muito grandes, padrões inteiramente novos a 5$000 um.

Cretones allemães finos, que panno! a 260 rs. o covado.

Ditos francezes finos, para todo preço.

Nansuks finas de cores a 180 rs. o covado.

Linhos lisos, padrões lindos a 240 rs. o dito.

Cassinha, flores de neve, a 240 o dito.

Setinetas gravadas para partidas a 360 rs. o dito.

Lindos padrões de popelina de linho, cores chics, a 160 rs. o dito.

Velbutinas de todas as cores a 1$000 o covado!

Alpacas de todos os preços e qualidades.

Fustão branco bordado a 560 rs. o covado.

Ditos de cores bordados a 440 rs. o covado. é barato!

Cambraia Victoria fina com 10 jardas a 3$800 a peça.

Flanella branca para coeiros a 400 rs. o covado!

Esguião de algodão para casaquinhos de senhoras a 3$500 a peça!

Peças de madapolão enfestado, para o mesmo fim, com 12 jardas por 3$000.

Ditas de dito pelle de ovo com 24 jardas a 6$500.

Bramante 4 larguras a 1$000 o metro, aproveitem.

Lençóes de bramante para cama 1$600 um, á elles!

Seroulas de dito, baratas 16$ a duzia.

Brim branco fino de linho n. 6 a 1$500 a vara!

Dito pardo lona bom a 540 rs. o metro, é pechincha!

Atoalhado bordado para mesa a 1$500 o dito!

Algodões largos a 4$000 a peça!

Toalhas alcoxoadas grandes 4$000 a duzia, ver para crer.

Cortes de casemira de gosto por 4$000, são e 5$000

Casimiras pretas diagonal a 2$000 e 2$600 o covado, duas larguras!

Muitas outras fazendas de moda por barato preço; assim como roupa feita e por medida.

O 59 da rua Duque de Caxias n. 59
Loja do

Carneiro da Cunha & C.

Não ha mais cabellos brancos!!

Pedro Antunes & C. acabam de receber a verdadeira tintura para acabar com os cabellos brancos sem offender a saude, afim de tornar os velhos moços, e os moços que soffrem d'esse mal; ao seu estado natural, e não parecerem velhos aos cincoenta annos. Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias

E' indispensavel

Pedro Antunes & C., receberam novo sortimento dos verdadeiros anneis electricos; para os nervos são especiaes, torna-se quasi dispensaveis os banhos salgados. Assim como os verdadeiros colares electricos para dentição das crianças; que tornam-se essenciaes sem offender as regras da hygiene, das pobres e innocentes crianças! Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias

Ao bello sexo

Para aformosear e amaciar a cutis é especial a verdadeira Veloutine de C. Fay; assim como muitas outras perfumarias finas que recommendam se na loja Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias

As Exmas. senhoras

Pedro Antunes & C., têm um bonito sortimento de franjas pretas de seda, bicos pretos, ditos de linho. Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

Vende se

um cavallo de sella bem gordo, côr russo pombo, inteiro e com andares; a tratar no 1º andar n. 36 á rua do Torres.

Sal nova de Lisbôa
Formas galvanisadas
Oleo de mocotó
Páos de jangada
Mastros para barcaças.
TRAPICHE FIUSA

Setinetas lisas

A 500 rs

Chegaram para a loja dos barateiros da Boa Vista um grande sortimento das melhores setinetas lisas de todas as cores, as mais novas que tem vindo ao mercado, vende se a 500 rs o covado; na rua da Imperatriz n. 40, loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Grande pechincha em cretones

A 400 rs. o covado

Os barateiros da Boa-Vista vendem os verdadeiros cretones francezes para vestidos com delicados padrões, tendo entre elles tambem padrões proprios para alliviar luto, sendo fazenda de 500 rs. o covado, e liquidam-se a 400 rs. por haver grande porção, isto na rua da Imperatriz n. 40, loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Grandes pechinchas

EM

Fazendas brancas

Só o n. 40

A' rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros

Vendem

Madapolão francez enfestado, sendo fazenda muito encorpada, peças com 12 jardas a	3$000
Dito dito sem ser enfestado, com 12 metros ou 20 varas a peça a 4$500 e	5$000
Dito largo muito encorpado, que parece cretone, com 20 varas, peça a	6$000
Dito francez finissimo de todas as qualidades, peça a 6$500 até	9$000
Algodãozinho, grande sortimento de peças de algodãozinho com 20 jardas de 3$500 até	6$500
Bretanhas, peças de bretanhas de algodão enfestadas, com muita largura e muito encorpadas para saias e camisas a	3$500
Bramante de algodão com 9 palmos de largura, que dá o comprimento d'um lençol, metro a	1$280
Dito de linho, fazenda especial para lençoes com 10 palmos de largura, metro a 2$200, 2$400 e	2$800
Algodãozinho francez enfestado, proprio para lençoes de um só panno com 10 palmos de largura, metro a	1$000
Dito trançado com 8 palmos de largura, fazenda muito boa para toalhas de mesas e lençoes, metro a	1$280
Atoalhado adamascado em alto relevo, com largura bastante para meza de jantar, metro a	1$440
Dito com o adamascado assetinado, tendo 8 palmos de largura, metro a	2$000
Guardanapos adamascados de algodão, duzia a	3$200
Ditos de linho adamascados, sendo muito boa fazenda, duzia a	4$000
Creguellas, superior creguella propria para lençoes, toalhas, seroulas, sendo fazenda muito encorpada, vara a 500 rs. e em peça com 30 varas	14$500
Ditas com 20 varas, sendo muito boa, fazenda pelo preço, peça a 7 e	8$000
Pannos de linho, peças de panno de linho puro, fazenda muito larga, propria para lençoes e seroulas, peças com 30 varas a 21 e 24$000, ou em vara a 750 rs. e	800

Todas estas fazendas são baratissimas, e dão-se amostra

Cambraias transparentes

A 2$500 a peça

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, vende se peças de cambraia branca transparente, com 10 jardas, por terem um leve toque de avaria, a 2$500 a peça, é pechincha.

Aos cinco mil covados de novas popelinas a 300 rs. o covado

Os barateiros da Boa Vista, vendem uma grande porção das mais lindas popelinas brilhantes para vestidos, sendo fazenda de alta novidade com delicadissimas cores e liquidam a 300 rs. o covado por terem comprado uma grande porção ao contrario seriam para mais dinheiro; isto só unicamente na loja da rua da Imperatriz n. 40, de

Alheiro & Silva.

A fabrica Moreninha

Vende baratos fabricados nesta provincia a 1$000 o cento, e previne aos senhores tabaquistas, de que esta provida de um grande sortimento de fumos convenientemente preparados em Pajehú de Flores, cidade de Arêas e Bananeiras; preço modico, qualidade garantida.

Caixões vasios

de qualquer tamanho; vende-se na travessa das Cruzes n. 10.

Saias elegantes

Fichus, gravatas, laços e pelerinas de pelucia e de seda de cores vivas e sortidas

Gravatas todas de seda, e laços de seda e renda.

Luvas de pellica com renda, de 3 e 4 botões.

Ditas de fio da Escocia com dedo, meio dedo e sem dedo, bastante compridas.

Ditas de retroz pretas e de cores.

Vestuarios de seda da china, de casemira e de brim, para crianças de 4 á 7 annos.

Lenços de cambraia de linho com listras e ramagens de seda, matisada.

Paletot para homem, de seda crua da China.

Plumas, ramos e rosas para chapéos e vestidos.

Luvas de pellica com 1, 2 e 3 botões.

Cestos de palha para costuras

Entremeios e babados bordados, tapados e transparentes.

Botões de seda para vestidos, cores sortidas.

Espartilhos de linho, atacadores e cordões de seda, de algodão e de linho para os mesmos.

E um lindo sortimento de caixinhas de madeira e de seda, e outros muitos objectos proprios para fazer-se presentes: vendem Candido Amaral & C., rua Nova n. 2.

FUNILARIA

A rua Larga do Rosario n. 20

Tem sempre grande e variado sortimento de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence a sua officina.

Olinda

N. 3—Rua do Amparo—N. 3

Algum professor de musica militar que quizer comprar boas marchas, dobrados, walsas, duetos e mais algumas peças importantes e um baixo de dó, um fagote e mais alguns outros, dirija se á mesma casa acima, que fará todo negocio.

Vende-se

terra no Arraial por preço barato, propria para fazer sitios, e dous que estão feitos, com casas de taipa, novas e bem construidas, 400 á 450 palmos de frente, cacimba com muito boa agua, e perto da estação da Mangabeira de cima: trata-se no sitio contiguo ao do capitão Vianna, com Manoel de Moura Esteves.

ELIXIR DE SPA

O melhor e mais hygienico de todos os licores

ACHA-SE EM CASA DE

HENRY SULZER

35—RUA DA CRUZ—35

Vende-se por atacado e a retalho

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

Charutos de Havana

Legitimos

Explendido sortimento a preços de 20$000 á 12$ o cento; receberam pelo ultimo vapor Beauregard & C.

Farinha de milho

Vende se farinha de milho moida a vapor, muito fina, é da primeira qualidade, a 120 rs a libra, a de segunda e terceira qualidade a 100 rs., e da quarta para mingáu a 80 rs., em arroba é mais barato; na rua do [illegible] velho numero 25.

COMPANHIA LYRICA

Exposição Universal

17 RUA DO BARÃO DA VICTORIA 17

A exposição Universal recebeu pelo ultimo vapor grande variedade de artigos opticos para theatro, como sejam: ricos e elegantes binoculos, leques, flores, ricos e rendas alta novidade, plissés, franjas, fitas de muitas qualidades, gravatas, fichús em malhas de filó para senhora, não esquecendo as finas e agradaveis perfumarias; assim como grande sortimento de luvas de pellica, seda e de fios da Escossia, ultima moda.

Tambem se encontra grande variedade de artigos para presentes, ditos para entretenimento decrianças, bonecas, espelhos, bandejas bengalas, chicotes, etc.

O que se vende por preços resumidos.

Na Exposição Universal
17—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—17

É INDISPENSAVEL

Visitar-se o n. 20 da rua 1º de Março, porque ahi se encontrará muitas pechinchas incontestaveis como sejam:

Brins de cores fixas fazenda superior a 1$400 a vara

Dito branco, com bastante corpo a 1$600 a vara.

Lençóes de bramante para cama franceza a 2$500 um.

Cobertas feitas á imitação de tacos, verdadeiras pechinchas a 3$000 uma.

Lenços de algodão embainhados 1$, 1$500 e 2$000 duzia.

Atoalhado de linho pardo, duas larguras, para cobertão a 1$200 o metro.

Casimiras diagonaes, fazenda superior a 2$500 o covado.

Baptistes de cores fixas, sortimento variado a 200 rs. o covado.

Fichús a Pompadour e de tecidos diversos a 3$000 um.

Lindos desenhos de cretones claros a 400 rs. o covado.

Grande deposito de madapolão e algodão, mais barato de que em outra qualquer parte por serem artigos de importação directa

Ha constantemente bons artigos para homem como sejam camisas de peito triplo, collarinhos, punhos, meias, gravatas, etc etc., e uma infinidade de artigos que se vendem com grande reducção de preços, os quaes se tornam enfadonho mencionar.

A' rua 1º de Março n. 20

Trastes

Na rua do Imperador n. 16, compra-se, vende-se aluga-se e troca-se, novos e usados.

ILEGÍVEL

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 3 DE MAIO

PRESIDENCIA DO SR. FERREIRA DE MOURA

(*Continuação*)

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO DO MINISTERIO DA JUSTIÇA

Continúa a 2ª discussão do orçamento da despeza do Ministerio da Justiça, com as emendas da commissão.

O Sr. Carneiro da Rocha começa respondendo ao discurso do Sr. Escragnolle Taunay: que o Sr. ministro da justiça não póde ter a responsabilidade de um acto praticado pela assembléa provincial de Santa Catharina (a suppressão da comarca de Itajahy), de que apenas era membro, e tanto mais quanto a mesma Assembléa já restabeleceu a mesma comarca; e que quanto á reforma da guarda nacional, já foi essa accusação respondida no Senado pelo Sr. conselheiro Lafayette; é uma lei da qual não cabe responsabilidade á situação dominante, e sim ao partido conservador: o partido liberal não tem feito mais do que executar a lei.

Em vez de fazer accusações ao Sr. ministro da justiça, o Sr. Ferreira Vianna elogiou-o, promettendo-lhe o seu apoio e convidando-o apenas a que cuidasse de certos melhoramentos e, entre as reformas de que se occupou, fallou brilhantemente sobre a da reforma das prisões.

E' em nome dessa reforma que principalmente o orador occupa a tribuna.

Já se foram os tempos em que a justiça era a vingança da sociedade; hoje as idéas que dominam são diversas: o condemnado é considerado um irmão que se desviou do caminho da moral e ao qual se deve chamar ao gremio social pela religião, pelos preceitos moraes e pela applicação ao trabalho.

Descreve como o codigo criminal dispoz que se effectuasse o cumprimento das diversas penas inflingidas aos criminosos, lamentando o estado em que se acham as prisões de Pernambuco, da Bahia, desta côrte e de Fernando de Noronha.

A Casa da Detenção de Pernambuco é um edificio regular, mas não completo; foi construido para prisão celular; mas, não se lhe dando este destino, acontece que cada uma das celulas accommoda durante a noite tres e quatro presos; durante o dia o trabalho não é completo, mas é feito em commum; e de vez em quando vão grandes levas de sentenciados para o presidio de Fernando de Noronha.

A Casa de Detenção da Bahia é um edificio bem construido, mas do mesmo modo incompleto sem nenhuma condição hygienica, achando-se no meio de diversos pantanos; a principio fizeram-se algumas celulas, mas tão estreitas, que se entendeu depois fazer de duas apenas uma, seguindo se dormirem em cada uma tres e quatro presos; tem quatro officinas regularmente montadas, mas onde não vão todos os presos, por falta de muda de roupa, ficam nús durante a lavagem da que usam.

Chegando á côrte, e indo examinar a Casa de Detenção, o orador confessa que a sua impressão foi a mais desagradavel; o estabelecimento é muito regular, está asseiado, as officinas trabalham diariamente, mas ha alli falta absoluta de systema: os commodos das prisões podem servir de modelo, e rende homenagem ao respectivo director.

Quanto ao presidio de Fernando de Noronha, é elle tudo quanto ha de hediondo n'este mundo, de que dá testemunho o relatorio do Sr. Dr. Antonio Herculano de Souza Bandeira Filho que foi alli mandado para examinar aquellas prisões.

Este presidio tem 1.678 condemnados, sendo 1.[illegible]00 civis e os demais militares; 1.374 livres e 300 escravos; 615 condemnados á galés perpetuas, 84 a ditas temporarias 78 á prisão com trabalho perpetuo, 192 a trabalho temporario, 649 á prisão simples, 13 condemnados á morte e 24 cujas penas se ignoram; além d'esse numero, ha 33 mulheres, duas das quaes, com manifesta infracção do codigo criminal, condemnadas a galés perpetuas.

Os crimes dos sentenciados são: 1,047 por mortes, 24 por moeda falsa, 43 por crime de roubo, 185 por furtos, 298 por diversos crimes e 81 que tambem se ignora por que.

D'estes presos apenas sabem ler 201.

Estes condemnados em diversas penas são distribuidos por 15 companhias, por que aquelle presidio foi considerado militar até 1874, passando depois para o Ministerio da Justiça, mas guardando ainda a organisação militar; cada companhia é dirigida por um sargento e por um cabo sentenciado, dez dos sargentos e dezeseis dos cabos são galés; de modo que os galés, que deviam ser fiscalisados, são os que fiscalisam os outros presos; estes sargentos e cabos têm honras de official e cada um tem quatro e cinco camaradas dos proprios presos.

D'essas quinze companhias, dez se occupam em serviços de campo, uma em uma officina, tres são incumbidas da policia da ilha e das praias e uma, que é privilegiada é dispensada de todo o serviço: os condemnados que constituem quasi toda esta companhia são os moedeiros falsos, são aquelles que deviam soffrer a pena com mais severidade, são os que gosam de todas as isempções, porque são os mais intelligentes que para alli vão accrescendo que a estes a lei impoz trazerem ferro e calceta; entretanto vivem no presidio sem nenhum d'esses vexames.

Não ha alli prisão para aquelles que praticam factos dignos de repressão no estabelecimento, ha duas prisões na aldêa com proporções para 400 presos, entretanto cada uma tem 399, de modo que vivem todos em communidade e em perfeita liberdade.

Os juizes do Recife, por sua vez infringem a lei: quando a Casa de Detenção d'esta cidade está muito cheia, mandam para aquelle presidio até condemnados de prisão simples e a alguns faltando dous ou tres mezes da prisão; accresce que tem havido juizes que commutam a prisão com trabalho em prisão simples, dizendo que o presidio não pertence a Pernambuco; acontecendo ficarem alguns presos em melhores condições.

Em Fernando de Noronha gozam os presos da maior liberdade, tanto que alguns, quando são para alli transferidos, dizem: vamos passar a festa em Fernando de Noronha; alli ha theatrinhos, onde representam galés de parceria com empregados do presidio, ha festas e dansas.

Descreve a scena repugnante de haverem alli 33 mulheres entregues á prostituição e á depravação; ha infelizes meninas de 8 e 9 annos n'esse hediondo serviço; alli fazem-se casamentos como meio de tirar vantagem, porque aquellas mulheres entregam-se a miseraveis industrias com sciencia de seus maridos ou pais; ha mais de 400 meninos filhos de alguns condemnados e de empregados, em completa ignorancia e quasi todos elles andam nús pelas ruas.

Não é aquelle um estabelecimento em que faltam condições hygienicas, mas falta-lhe o systema preciso para constitui-lo um estabelecimento na altura da nossa civilisação.

E' preciso, pois, que o Governo cuide seriamente d'aquelle presidio; principalmente de arredar d'alli aquellas mulheres e meninos, salvando estas crianças da prostituição e dos espectaculos que presenciam, que não podem deixar de contaminal-os, para mais tarde serem tambem condemnados.

Espera, pois, o orador que o Sr. ministro da justiça tome medidas adequadas com relação ao presidio de Fernando de Noronha.

SESSÃO EM 4 DE MAIO

PRESIDENCIA DO SR. LIMA DUARTE

A's 11 horas da manhã, feita a chamada e achando se presentes 65 Srs. deputados abre-se a sessão.

Comparecem depois mais 28.

São lidas e approvadas as actas de 1 e 2 do corrente.

O Sr. 2.º secretario dá conta do expediente.

O Sr. Espindola vai occupar-se de dous negocios importantes relativos á sua provincia.

Entre os melhoramentos materiaes de que necessita a provincia das Alagôas, sobresahe um edificio apropriado para a Alfandega de Maceió, que funcciona actualmente em um edificio particular, pelo qual paga o Estado 12:000$ por anno, tendo até hoje dispendido com esse aluguel quantia superior a 2[illegible]0:000$; entretanto, com 80:000$, podia-se construir um edificio proprio, aproveitando se o local em que se acha um barracão que pertence ao Estado, podendo se ahi construir uma ponte com pequena despeza.

Para demonstrar a possibilidade d'essa construcção por aquelle preço, informa que a provincia possue um edificio, onde funcciona o respectivo consulado com uma ponte de ferro para embarque e desembarque em que a provincia dispendeu quantia não superior a 100:000$000.

Quando o governo propõe-se a fazer economias, é evidente que não deve desprezar o alvitre aconselhado pelo orador, de mandar construir um edificio apropriado áquella alfandega, porque fará uma economia de 6:000$ por anno, não levando em conta os juros do capital que dispender.

Dispensar-se-hia de apresentar projecto a respeito, se tivesse a certeza de que o nobre ministro da fazenda mandaria construir esse edificio e que seguiria o exemplo do nobre Visconde do Rio-Branco, de saudosa memoria (apoiados), que, sendo informado de que a Thesouraria Provincial das Alagôas funccionava numa casa alugada, pela qual se pagava o aluguel annual de 1:800$, mandou construir um bello edificio aproveitando o terreno proprio de um pequeno edificio que apenas rendia 400$; não se dispendendo mais de 10:000$ e sendo este o unico edificio geral que tem a provincia.

Mostra que a provincia das Alagoas concorre para os cofres geraes com quantia superior a 1,000:000$ e que tem direito a que o Estado lhe faça esta concessão.

O Sr. Lourenço de Albuquerque accrescenta que a referida Alfandega deve ser elevada a 2.ª categoria.

O Sr. Espindola confirma o aparte, em vista da lei de 1876 e do rendimento da dita alfandega; e ainda mais, porque o serviço d'aquella repartição corre mal, por falta de empregados, cujo numero já não corresponde ao grande expediente que por alli corre.

O segundo ponto de que occupa-se é sobre o porto de *Jaraguá*; já em 1879 o orador demonstrou á Camara a necessidade que tinha o Sr. ministro da agricultura de lançar suas vistas para aquelle porto, que é completamente desabrigado, sendo muitas vezes os navios atirados á costa.

Lembra que na situação conservadora mandou-se alli um engenheiro para fazer os estudos relativos ao melhoramento desse porto.

Demonstra que hoje a necessidade desse melhoramento tornou-se urgente, com a construcção da estrada de ferro de Maceió á Imperatriz e com o contrato da navegação directa d'aquelle porto, celebrado na benefica administração do Sr. conselheiro Soares Brandão.

Pretende apresentar a respeito uma emenda ao orçamento do Ministerio da Agricultura, mas precisa de esclarecimentos sobre os estudos feitos pelo engenheiro a que se referio, para melhor justificar essa emenda.

Quando se trata de despezas productivas, os pequenos *deficits* que ellas exijem hão de ser cobertos pelos resultados d'essas medidas.

Aproveita a occasião de achar-se na tribuna, para offerecer á consideração da Camara outro requerimento relativo a um direito da provincia das Alagôas: ha 20 annos a directoria de fazenda geral precisou de dinheiro e recorreu ao Thesouro Provincial, que lhe emprestou quantia não inferior a 60:000$; a provincia tem reclamado diversas vezes o pagamento d'essa divida e consta-lhe que o Thesouro Nacional entende que a provincia perdeu o direito a semelhante quantia.

Termina lastimando que uma provincia, que tem de renda apenas 700:000$, que mal lhe chegam para cobrir suas despezas, e que concorre com mais de .... 1.000:000$ para os cofres geraes, se veja collocada na situação de um credor commum para com um devedor que, para não pagar o que deve, allega prescripção.

Vem á mesa, é lido e remettido á commissão de fazenda o seguinte projecto:

ALFANDEGA DE MACEIÓ

« Art. 1.º Fica o Governo autorisado a despender até a quantia de 80:000$ com a construcção de um edificio apropriado para Alfandega na cidade de Maceió, capital da provincia das Alagôas.

« Art. 2.º Revogadas as disposições em contrario.

« Em 4 de maio de 1882.—*Espindola*.»

São tambem lidos, apoiados, e approvados sem debate os seguintes requerimentos:

PEDIDO DE INFORMAÇÕES

« Requeiro que por intermedio do Ministerio da Fazenda me sejam prestadas copias das informações do Thesouro Nacional relativas ao debito da fazenda geral a provincial das Alagôas.

« Em 4 de maio de 1882.—*Espindola*.»

PORTOS DA PROVINCIA DAS ALAGOAS

« Requeiro que por intermedio do Ministerio da Agricultura me sejam prestadas copias dos estudos a que ultimamente mandou proceder o Governo sobre o melhoramento dos portos de Jaraguá e Pajussara da provincia das Alagôas. Em 4 de maio de 1882.—*Espindola*.»

O Sr. José Marianno recorda que dous representantes da sua provincia apresentaram ha dias dous requerimentos para que fosse nomeada uma commissão, á fim de tratar de materia urgente: a descriminação das rendas no tocante ao Estado, á provincia e ao municipio.

Louva-se da precedencia desses collegas, que provaram o zelo com que procuram defender os interesses do Estado e especialmente os da provincia de Pernambuco, que estão sendo seriamente comprommettidos por esse amalgama de disposições relativas a impostos; embora não concorde, no todo, com o requerimento, porquanto desejava que as provincias percebessem todas as rendas, entrando, na conformidade destas, com uma certa quantia para o Estado; mas como não póde aspirar a essa transformação geral, não tem remedio senão acompanhar aquelles seus collegas.

Attendendo, pois á urgencia da materia, requer á Camara que os dous requerimentos a que se refere sejam collocados na ordem do dia da 1ª sessão, afim de terem o desfecho natural que suppõe, n'uma camara que representa todas as provincias, que interessam no resultado de tão importante assumpto.

Consultada a Camara, concede que os referidos requerimentos sejam collocados na ordem do dia.

O Sr. Antonio Pinto não sabe por que fatalidade é sempre arrastado á tribuna para denunciar á Camara e ao paiz crimes revoltosos e que pedem punição prompta.

Hontem um nobre deputado pelo Rio de Janeiro veio denunciar dous crimes graves, commettidos na cidade de Campos; esqueceu, porém, um crime mais atroz commettido na cidade de Valença por um senhor contra o seu escravo.

Todos os jornaes do dia denunciaram o facto, ainda hoje, no *Jornal do Commercio*, um articulista se occupa desse crime, chamando para elle a attenção do Governo, porque as autoridades de Valença nada teem feito no sentido de punirem o criminoso.

O escravo de que trata respondeu ao jury de Valença por ter tentado ou assassinado ao respectivo feitor; o jury condemnou-o a uma pena, que foi commutada em açoites; recebidos estes, foi entregue o réo ao seu senhor; este, achando que a justiça publica não tinha cumprido o seu dever, que o castigo tinha sido fraco, suppliciou ainda o escravo durante 9 dias; contra semelhante facto levantou-se a opinião publica indignada; então o senhor, para acobertar o seu crime, e a justiça publica da localidade para favorecer o criminoso, inventam um corpo de delicto a horas mortas da noite, sem que se nomeasse curador ao escravo, sendo este remettido por dous capangas e em tal estado que gastou oito horas para fazer uma legua de caminho, chegando alta noite á casa do sub-delegado que lhe fez um corpo de delicto unicamente para favorecer o deshumano senhor.

Os Srs. Lacerda Werneck, Felicio dos Santos e outros contestam a proposição do orador, affirmando que os peritos desse corpo de delicto são cidadãos muito distinctos.

O Sr. Antonio Pinto responde que todas as vezes que se faz um corpo de delicto em um escravo, sem se lhe nomear curador, esse corpo de delicto não tem authenticidade.

O Sr. presidente observa que está passando o tempo do expediente e que o orador só poderá continuar se a Camara lhe conceder urgencia.

O Sr. Antonio Pinto requer; e a Camara concede, urgencia para terminar o seu discurso:

Crê que está em seu direito trazendo este facto ao parlamento, pleiteando a causa de um desgraçado, daquelle que não encontrou defeza nas autoridades de Valença. [Contestações]

Acredita que, no Estado actual da nossa civilisação este facto deve ser commentado e aquelle que transgredio a lei civil e as da humanidade deve ser punido severamente.

Entende, portanto, que a Camara deve aproveitar a opportunidade para fazer se um retoque no codigo criminal, apagando-se uma disposição que não está mais em harmonia com a nossa civilisação, qual a disposição do art. 60 que manda commutar em açoites certas penas impostas a escravos; mesmo porque esta disposição nullifica os effeitos da pena e não está mais de accordo com os sentimentos da nossa sociedade. [Apoiados.]

Responde á palavra autorisada do ornamento do partido conservador [o Sr. Ferreira Vianna], que outro dia disse que aquelle que anima o fraco contra o forte é um perverso, invocando os proprios sentimentos religiosos do nobre deputado e historiando a vida do Redemptor da humanidade, para protestar contra o epitheto de perverso, lançado áquelle que anima a causa do fraco contra o forte.

Conclue esperando que o Sr. ministro da justiça volte os seus olhos para a cidade de Valença e não abandone uma victima escrava ás garras de seu deshumano senhor, e recordando que o redactor de um jornal desta capital foi a Valença para indagar do facto que acaba de relatar e teve de correr de lá amedrontado.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

EXERCICIOS FINDOS

Entra em 3ª discussão o projecto n. 50 deste anno, que abre ao Ministerio da Agricultura um credito para a verba de exercicios findos.

O Sr. Cantão deseja pedir uma explicação ao Sr. ministro da agricultura, que não vê presente: o projecto em discussão refere se ao credito para pagamento da subvenção de viagens feitas pela Companhia de Navegação entre o Rio de Janeiro e Nova-York, mas existem outras dividas cahidas em exercicios findos; queria, pois, saber se o nobre ministro tem de pedir novos creditos para pagamento dessas dividas, porque, neste caso, aguarda-se para reclamar o pagamento de alguns credores que teem a elle todo o direito; ou então deseja saber se póde apresentar uma emenda ao projecto em discussão.

O Sr. Presidente responde que o Sr. ministro da agricultura não compareceu porque acha-se enfermo; quanto á emenda a que se refere o nobre deputado, não póde ser aceita, á vista do regimento.

O Sr. Affonso Penna (ministro da guerra) informa que o Sr. ministro da agricultura está doente, por isso responderá á pergunta do nobre deputado: os ministerios tratam de liquidar as dividas de exercicios findos; á proporção que a liquidação se faz é que se organisam os creditos; portanto póde affirmar que o Sr. ministro da agricultura segue esta norma; pedio se agora este credito não por falta de verba, mas porque S. Exc. teve escrupulo em mandar fazer pagamento sem nova autorisação da Camara.

Ninguem mais pedindo a palavra encerra-se a discussão, e posto a votos o projecto é approvado e remettido á commissão de redacção.

ESCOLA DE PHARMACIA DE MINAS

Entra em uma unica discussão, na fórma do regimento, e é approvada sem debate e remettida á commissão de redacção, e emenda do Senado á proposição desta Camara sobre a escola de pharmacia da provincia de Minas Geraes, e ás que forem creadas pelas Assembléas Provinciaes.

MATRICULA DE ESTUDANTE

Entra em 1ª discussão, que a requerimento do Sr. Candido de Oliveira é considerada unica, o projecto n. 38 deste anno que dispensa a idade legal aos estudantes Luiz Lamenha de Mello Tamborim e Januario José dos Santos Nova para serem admittidos á matricula, este na Escola Polytechnica e aquelle em qualquer das Faculdades de Direito do Imperio.

Vêm á mesa, são lidas, apoiadas e entram conjunctamente em discussão as seguintes emendas:

« Igual favor a Delphim Correia da Silva e Vicente Augusto de Carvalho para a matricula o 1º em qualquer das Faculdades de Medicina e o 2º na de Direito de S. Paulo.—*Werneck.—Abelardo de Brito.*»

Do Sr. Carneiro da Rocha, concedendo igual favor ao estudante Alvaro de Faria.

Do Sr. Pereira da Silva mandando admittir á matricula da Faculdade de S. Paulo o estudante João Vieira Junior.

Do Sr. Francisco Sodré, mandando fazer exame do 1º anno da Faculdade do Recife José Diogo Pinna e Mello Rodrigues, precedendo approvação dos preparatorios exigidos por lei.

Do Sr. Ildefonso de Araujo, idem do 1º anno na Faculdade do Recife o estudante Samuel José de Brito.

Do Sr. Ulysses Vianna, mandando matricular os estudantes Carlos Borges Monteiro e Adolpho Cordeiro de Moraes Campello.

Do Sr. Mello Cunha, offerecendo como emenda os projectos ns. 12 e 63 a 70, concedendo dispensas aos estudantes sargento de cavalaria João Nepomuceno da Silva Campos, alferes de infantaria Antonio Valerio dos Santos Neves, sargento do 1º de infantaria, Euclides dos Santos Ribeiro, 2º cadete 1º sargento do 1º de infantaria Leonidio Aureliano de Almeida, capitão do 9º dito Antonio Jorge Moreira, alferes Vicente Franco e Pedro Nolasco de Souza, do 3º e 5º de infantaria.

O Sr. Ulysses Vianna justifica a emenda que mandou á mesa.

Ninguem pedindo a palavra encerra-se a discussão e posto a votos o projecto com as emendas é approvdo e remettido á commissão de redacção.

PRETENSÃO DE L. A. DE S. G. E CASTRO

Entra em 1ª discussão e é approvado sem debate o projecto n. 37, deste anno, que autorisa o governo a mandar admittir-a á matricula, em qualquer das Faculdades de Medicina do Imperio, o cidadão portuguez Luiz Augusto de Sá Godolphim e Castro, depois que se mostrar habilitado no exame de inglez.

O Sr. Escragnolle Taunay pede e a Camara concede que este projecto entre immediatamente em 2ª discussão.

O Sr. Candido de Oliveira combate o projecto mostrando que o parlamento tem dispensado certos exames para se fazer acto em cursos superiores, mas que nunca consentio que exames feitos no estrangeiro prevalecessem no Brazil para a matricula d'aquelles cursos.

O Sr. Ulysses Vianna sustenta o projecto, na ausencia do relator da commissão de instrucção publica; demonstrando que aquella commissão tem sido severa na concessão de favores pedidos á casa limitando-se a conceder dispensa de idade para as matriculas das Faculdades mas no projecto que se discute tornam se simplesmente validos os exames de preparatorios prestados na Universidade de Coimbra, afim do respectivo estudante poder matricular-se em uma das Faculdades do Imperio.

Mostra que os exames n'aquella Universidade são feitos com a maior severidade, e que os exames prestados nas academias do Brasil são alli validos; não podendo haver reciprocidade, se não por meio de uma lei especial, como o projecto em discussão.

Conclue, fazendo outras considerações em justificação da materia que se discute.

O Sr. Zama sente repugnancia em dar o seu voto ao projecto, porque o parlamento não deve perder tempo a conceder leis de favor individual: não contesta que a Universidade de Coimbra seja uma das mais respeitaveis: mas desde que não temos lei que determine que sejam validos os exames feitos em paiz estrangeiro, não é possivel dispensar-se na lei; tanto mais que um estudante, que chegou a cursar o 2º anno n'aquella Universidade, não pode senão ter gloria de vir fazer esses exames de preparatorios no Brasil.

O Sr. Felicio dos Santos sustenta a reciprocidade que deve existir entre o Brasil e aquelles paizes que aceitam os exames aqui feitos por varios estudantes; entendendo que o Brasil devia ter uma lei geral estabelecendo o mesmo principio; não havendo esta lei, é preciso que parcialmente se attendam a solicitações semelhantes.

O Sr. Martim Francisco entende que o projecto não faz mais do que attender as circumstancias especiaes, na ausencia da lei que aceite os exames feitos n'aquellas universidades, ou academias que admittam os exames feitos nas nossas.

Conclue com outras considerações, justificando o parecer da commissão.

Ninguem mais pedindo a palavra encerra se a discussão, e posto a votos o projecto é rejeitado.

LICENÇA A F. J. SANTIAGO

Entra em 1ª discussão e é rejeitado sem debate o projecto n. 34 de 1882 que concede um anno de licença, com ordenado, ao 2º escripturario da Thesouraria de Fazenda da provincia da Parahyba, Francisco Januario Santiago.

CREDITO AO MINISTERIO DA MARINHA

Continúa a 2ª discussão do credito aberto ao Ministerio da Marinha para a verba —Obras.

O Sr. Ulysses Vianna diz que os nobres deputados que tomaram parte n'este debate encararam o presente credito sob dous pontos de vista: primeiro, illegalidade na applicação da verba—obras—ao serviço de pharóes; segundo a deficiencia no orçamento confeccionado por pessoas competentes, e sobre o qual foi calcado o credito extraordinario votado pelo parlamento.

O orador não tratará de defender a legalidade do acto do governo mandando que a verba—obras—destinada ao serviço da marinha, fosse applicada á conclusão de pharóes.

O que vai apenas tornar saliente é a causa de deficiencia dos nossos orçamentos.

D'este defeito não são só os nossos Governos que se resentem. A propria França nos dá d'estes exemplos.

Entende que a nossa legislação sobre creditos supplementares não chegou ao seu maximo aperfeiçoamento; comtudo é uma das melhores que conhece.

Relata o que se passou no parlamento francez sobre a abertura de um credito supplementar e attribue á inexactidão dos calculos a necessidade imprescendivel da abertura de creditos.

Accusou o Sr. Andrade Figueira a forma pela qual são elaborados os nossos orçamentos, que não dotam as verbas convenientemente.

Até certo ponto é isto uma verdade, mas o defeito cabe a todos os Governos, e vem de longa data.

E' calculado um serviço; mas, nem os documentos fornecidos aos encarregados do calculo são precisos sobre o custo do material a empregar, nem ha possibilidade de contar com despezas eventuaes, que muitas vezes sobrevêm no andamento das obras.

[*Continuar se-ha*]

FOLHETIM

A MULHER FATAL

POR

EMILE RICHEBOURG

TERCEIRA PARTE

GEORGINA

(Continuação do n. 113)

XV

Jacques Sarrue chora

Seguiram-se alguns momentos de silencio. Jacques Sarrue estava em uma posição embaraçosa. Não sabia de que modo poderia dirigir novas perguntas á mulher do guarda portão, e hesitava em lhe fallar da carta de Mauricio.

A mulher comprehendeu que o poeta desejava perguntar-lhe mais alguma cousa.

— Ao que parece Sr Sarrue, disse ella, o que acabo de communicar-lhe não o satisfez completamente

— E' verdade, respondeu elle. Ainda assim devo dizer lhe, que estimei muito e muito saber que não aconteceu cousa alguma desagradavel ao Sr. Vermont.

— De certo, de certo; comprehendo isso perfeitamente, tanto mais que havia chegado a suppor que elle se suicidara. Mas como foi que Sr. Sarrue concebeu um tão extraordinario receio? Que motivo teve que désse lugar a uma tal supposição?

— Eu lhe digo: recebi uma carta...

— Uma carta? de quem?

— De Mauricio, que me annuncia n'ella a resolução de pôr fim aos seus dias.

— Ah! sim, sim, comprehendo, exclamou a mulher do guarda-portão. Tem razão, Sr. Sarrue, tem razão; o seu amigo teve effectivamente a idéa de se suicidar. Eis a razão por que no quarto d'elle foi encontrada uma porção de polvora, e umas poucas de balas. E, agora me recordo: quando sahio com a senhora, que aqui veio procural-o, esqueceu-se de levar comsigo, ou de inutilisar a carta, que escrevera no dia anterior ou na manhã d'esse mesmo dia, e foi naturalmente essa carta a que o Sr. Sarrue recebeu.

— E' possivel; mas quem foi então que a deitou no correio seis ou oito dias depois?

— Provavelmente a menina Georgina.

Jacques Sarrue estremeceu violentamente.

— A menina Georgina! ... murmurou elle.

— Exactamente. A carta estava de certo aberta, porque a pobre menina tambem a leu e tambem se persuadio que o Sr. Mauricio Vermont se suicidara. Oh! agora comprehendo eu tudo o que se passou: foi de certo essa carta que causou á menina Georgina uma tão grande afflicção, um desespero tão profundo, que a pobre menina adoeceu repentinamente, a ponto de a julgarmos aqui perdida. Não faz idéa, Sr. Sarrue, do susto que tivemos com ella...

— Perdão, interrompeu Jacques Sarrue com agitação; não comprehendo muito bem o que quer dizer, e peço-lhe que se explique. Veio então aqui a menina Georgina?

— Veio, sim; e até mesmo se vio forçada a permanecer aqui durante cinco dias, doente, e deitada na propria cama do Sr. Mauricio Vermont. Fui eu que tratei d'ella o mais carinhosamente que soube e pude Foi necessario ir a toda a pressa chamar um medico, e felizmente appareceu um sem demora, que lhe applicou não sei que remedios energicos, com que conseguio salval a. Quer que lhe conte de que modo se passou a cousa?

-- Sim, sim, diga-me tudo.

— Escute pois, Sr. Sarrue. Ainda não havia passado uma hora depois de ter o Sr. Mauricio Vermont partido d'aqui com a tal senhora velha, quando appareceu a menina Georgina, que me disse querer fallar com elle. Ao que parece, o que tinha para dizer lhe era cousa importantissima. E' preciso que saiba tambem que o Sr. Vermont, a tinha esperado durante todo o dia e noite anteriores, dominado pela mais profunda e evidente agitação. Via-se bem que era devéras afflictiva a sua inquietação.

« A menina Georgina—foi ella propria quem m'o disse—não tinha vindo aqui no dia anterior, porque se sentira subitamente incommodada em casa de uma pessoa, a quem fôra fazer visita.

« E eu atrevia-me a ir jurar que a pobre menina não mentia; via-se bem que estivera, e estava ainda, seriamente doente; era terrivel a sua pallidez, e parecia que não podia ter-se em pé. E tanto isto era assim que, quando lhe disse que o Sr. Mauricio Vermont tinha sahido, mas que voltaria provavelmente á noite, para reunir a sua roupa antes de partir, fui obrigada a ajudal-a a subir a escada, conduzindo-a pelo braço para o quarto do Sr. Vermont, onde ella queria esperal-o.

« Em seguida deixei-a alli sósinha. Eu tambem estava persuadida de que o seu amigo Vermont voltaria ainda a casa. Mas enganei me. As horas foram passando, e por fim chegou a noite. Sorprehendida por ver que a menina Georgina não apparecia e receiando que ella estivesse mais doente, decedi-me a subir de novo ao quarto do Sr. Mauricio Vermont, e ahi encontrei a pobre menina sem sentidos, estendida no sobrado. A primeira idéa que me occorreu foi que ella estava morta, e comecei a soltar gritos de afflicção. Appareceu logo alli uma visinha, e, ajudando-nos uma á outra, tivemos a força necessaria para levantar nos braços a menina Georgina e para a deitar na cama do Sr. Mauricio.

« Que fôra o que se passara? Agora podemos nós suppôr que a menina Georgina havia encontrado a carta, em que ha pouco fallamos, e tivera a curiosidade de a ler. Naturalmente o seu conteúdo impressionara-a, e foi n'essa occasião talvez que perdeu os sentidos. E esta supposição tem incontestavelmente todos os visos de verdadeira, por isso que me recordo muito bem de ter apanhado uma carta no meio do quarto, carta que metti dentro do *enveloppe*, que estava tambem no chão, e que colloquei sobre a mesa, sem mesmo pensar em a ler. Verdade é que leio pessimamente a letra escripta...

« Para resumir: d'ahi a pouco chegou o medico e receitou os remedios, que deviam ser immediatamente applicados á doente. A menina Georgina recuperou os sentidos. Logo que se sentio melhor, lembrou-se da carta e pedio-me que lh'a désse, o que eu fiz. Depois de a ter lido, ou antes relido, vi que ella a guardava debaixo do travesseiro. A pobre rapariga chorava, soluçava e soltava gemidos que cortavam o coração mais duro. Confesso que estava devéras assustada por a ver n'aquelle estado. Ao que parece, porém, nenhuma razão tinha eu para isso, o que salvou a menina Georgina de uma doença gravissima foi precisamente o facto de haver ella chorado muito. Afigura-se-me tambem evidente, que foi a menina Georgina quem lançou no correio a carta, que o Sr. Sarrue recebeu.

— Sim; isso parece não admittir duvida, murmurou o poeta.

— Agora deve estar tranquillo, Sr. Sarrue; já vê que não aconteceu desgraça.

Sarrue curvou a cabeça, e pensou de si para si:

— Sim, a desgraça existe... mas é para ella, para ella unicamente!

E em voz alta proseguio:

— Diga-me: fez saber á menina Georgina, que Mauricio sahira d'aqui acompanhado por uma mulher desconhecida, que viera procural-o?

— De certo, nem eu tinha razão alguma que me obrigasse a occultar-lhe a verdade.

— E depois d'isso tornou a ver Georgina?

— Não, Sr. Sarrue.

— De sorte que ella ignora que Mauricio mandou buscar aqui os objectos, que lhe pertenciam e quer conservar, e que por sua ordem foram vendidos os moveis?

— Tenho todas as razões para suppor que ignora essas particularidades.

Depois de haver agradecido á mulher do guarda-portão a sua condescendencia, o poeta Jacques Sarrue retirou se.

Regressou para casa com a cabeça inclinada para o peito, com o coração esmagado sob o peso de uma dolorosa angustia e dominado por uma agitação extrema. No momento de abrir a porta do seu quarto, lançou um olhar cheio de tristeza para a porta do aposento visinho, que tantas vezes se abrira para lhe dar passagem, e um fundo suspiro se lhe soltou do peito.

— Era ella a alegria da minha pobre vida, murmurou elle com amargura, o raio de sol que illuminava os meus dias, a minha poesia viva, era minha irmã, minha filha, e eu não tive compaixão, fui implacavel com ella! As minhas mãos, que antes lhe estendera para a proteger, esmagaram-lhe o coração e tive a triste coragem de a expulsar d'aqui!... Ah! é odioso, é repugnante, é infame o que eu fiz! Serei acaso um malvado?

E assentou-se tristemente em um canto do seu quarto. Depois de haver relido a carta de Mauricio, ficou absorto em meditação profunda.

Via agora, o que se passara; estava achada a explicação do enygma. Accusava-se a si proprio do que acontecera.

(*Continuar se-ha.*)

Typ. do *Diario*, rua do Duque de Caxias n. [illegible]

ILEGÍVEL